



Castanha-do-Brasil: Governo do Amazonas apoia pesquisa que estabelece protocolo de segurança

Érico Xavier/Fapeam



O projeto fomentado pela Fapeam, que abrange as etapas da cadeia produtiva, visa assegurar a qualidade para consumo da população

Protocolo analisou diversos parâmetros de qualidade e segurança, entre os quais, as condições higiênicas, sanitárias e organizacionais da cooperativa

Pesquisadores implantaram e validaram um protocolo de segurança que visa assegurar a qualidade e evitar a contaminação causada por agentes tóxicos produzidos por fungos, nas etapas da cadeia produtiva da castanha-do-Brasil. A pesquisa é apoiada pelo Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), via Programa Amazonas Estratégico.

O protocolo, que abrange desde a coleta até o transporte e armazenamento da castanha, foi implantado em uma cooperativa do município de Beruri (distante 173 quilômetros de Manaus). Os conceitos implantados e validados poderão ser transferidos para aplicação em outras cooperativas do Amazonas.

Conforme a coordenadora do projeto Ariane Mendonça Kluckovski, pesquisadora da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), o protocolo analisou diversos parâmetros de qualidade e segurança, entre os quais, as condições higiênicas, sanitárias e organizacionais da cooperativa.

“Esse protocolo de manejo da castanha-do-Brasil envolve todos os cuidados que devem ser adotados, desde o castanhal, de forma a evitar a contaminação de agentes tóxicos, que podem ser produzidos por fungos que estejam ao longo do processamento da cadeia produtiva da castanha”, explicou Ariane Kluckovski.

Ela acrescenta, ainda, que verificar a condição de trabalho do castanheiro e a forma como é realizado o manuseio da castanha também são fatores considerados pelo protocolo, para evitar a contaminação por fungos e, assim, garantir que boas práticas de manejo sejam seguidas, além de possibilitar a oferta de um alimento seguro.

A capacitação da indústria de castanhas em sistemas de qualidade pode adequar o produto, inclusive, as normas exigidas por mercados internacionais.

Equipe

Intitulada, “Implantação e validação de Protocolo para controle de risco de contaminação na pós-colheita da castanha-do-Brasil em in-

dústrias do Amazonas”, a pesquisa contou com a participação de colaboradores da Ufam, da Universidade Nilton Lins, da Universidade Federal de Viçosa (UFV), do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) e da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Doutora Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP).

O projeto, que contou com o investimento da Fapeam, por meio do edital Nº 004/2018, do Programa Amazonas Estratégico, foi iniciado em 2018 e finalizado em 2021.

Amazonas Estratégico

O Amazonas Estratégico financia atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nas seguintes linhas temáticas: Agricultura (Fruticultura); Aquicultura (Piscicultura e Peixes Ornamentais); Química Fina, Biocosméticos e Biofármacos; Tecnologia da Informação e Comunicação; Novos materiais (bio-compósitos, compósitos avançados e metamateriais bio-inspirados); Recuperação / Regeneração de Área Degradada; Serviços ambientais; e Mineração.

Seas realiza atendimento jurídico e psicossocial às mulheres nos Centros Estaduais da Família

Divulgação/Seas



Atendimento é voltado para o Cadastro Único, instrumento de mapeamento e identificação das famílias de baixa renda

O Governo do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), contempla usuárias de quatro Centros Estaduais de Convivência da Família (CECF), com serviços jurídicos e psicossociais. A ação é realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Semasc), via Unidade Móvel de Atendimento à Mulher. O público feminino vai participar também de rodas de conversa sobre os direitos da mulher.

A ação iniciou pelo CECF Magdalena Arce Daou, situado no bairro Santo Antônio, zona oeste de Manaus, nos dias 24 e 25 de janeiro. No dia 31 de janeiro e 1º de fevereiro, é a vez do CECF Teonizia Lobo, entre as zonas norte e leste de Manaus. Nos dias 8 e 9 de fevereiro, o ônibus de atendimento móvel da mulher vai estar no Centro Estadual de Convivência do Idoso (Ceci), situado no bairro Aparecida, zona sul de Manaus. Nos dias 15 e 16 de fevereiro, o atendimento vai ser realizado no Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, situado na Cidade Nova, zona norte.

O atendimento social é voltado para o Cadastro Único, instrumento de mapeamento e identificação das famílias de baixa renda para retratar a situação socioeconômica da população. Também serão feitas rodas de conversas



sobre a violência doméstica contra a mulher e orientações sobre a Lei Maria da Penha.

Na parte psicológica, tem atendimento de suporte psicológico para identificar demandas e, dependendo da necessidade, a mulher é encaminhada para acompanhamento no Centro de Referência dos Direitos da Mulher (CRDM).

A unidade móvel é um modelo de atendimento multidisciplinar, composto por profissionais das áreas de serviço social, psicologia e direito, além da participação de outros profissionais que possam participar dando palestras ou oficinas, possibilitando a identificação de demandas que usualmente não são observa-

das em um primeiro momento.

A coordenadora do Projeto Rede de Proteção da Seas, Ítala Rodrigues, esclarece que esse serviço é fruto de uma parceria com a Semasc, com a realização, nos Centros, de atendimentos com orientação jurídica e psicossocial, e, principalmente, orientações sobre o Cadastro Único.

“Parcerias como essa, são sempre bem-vindas, pois, todos os serviços, atendimentos, informação ou orientação voltados para os nossos usuários, principalmente, neste momento em que mudanças ocorrerão, e os usuários beneficiários do Bolsa Família estão cheios de dúvidas”, disse.

Segundo Ítala, essa ação é mais uma forma de facilitar o atendimento ao usuário da assistência, a fim de obter informações concretas para que os beneficiários não percam o acesso a tudo que o Cadastro Único oferece. E informar as famílias com situação cadastral pendente, de como realizar agendamento de novos cadastros.

Arte indígena de Raiz Campos é exposta em centro de artesanato no Rio de Janeiro

Divulgação/Acervo pessoal do artista Raiz Campos

Grafiteiro assina técnicas da arte urbana na maior esteira indígena já pintada por ele, com mais de três metros de altura

Considerado um dos nomes de representatividade do grafismo da região Norte, Raiz Campos leva a fusão do grafite-grafismo à exposição “Trama Canoê”, que acontece no Centro Sebrae de Referência do Artesanato Brasileiro, no Rio de Janeiro. Até o dia 10 de fevereiro, a obra de Raiz segue exposta, compondo um conjunto histórico de outros artistas brasileiros.

A obra traz uma foto em homenagem ao Cacique Bina, da etnia Matis, pintada com as técnicas da arte urbana em sintonia com a arte indígena, em uma esteira de tupé, trabalhada pelos artesãos da Associação dos Artesãos de Novo Airão (AANA). Raiz conta que é a maior esteira indígena já pintada por ele, com mais de três metros de altura.

“A obra é um trabalho que já venho desenvolvendo com artesãos desde 2019, que traz a fusão da arte indígena e a urbana. Fiz um grafite em cima, com todo respeito, executando as técnicas do grafismo de forma transparente”, explicou o artista, ao acrescentar que o trabalho valorizando os povos indígenas ocupa uma posição de destaque na exposição Trama Canoê.

“A arte ficou como um guardião, bem na entrada, bem valorizada. Para mim é uma honra, um sonho que estou realizando, desde 2018, pintando esteiras cada vez maiores”, disse Raiz Campos.

Carreira artística

A primeira exposição solo de Raiz com esteiras indígenas foi em 2019, na Galeria do Largo, no Largo de São Sebastião, Centro de Manaus. Uma de suas obras, “Grande Cobra Canoa”, desenvolvida em tinta spray em esteira de tupé, segue exposta no hall de entrada do espaço cultural do estado.

Ainda no Centro, outro trabalho do artista pode ser observado no muro da rua 10 de

A obra traz uma foto em homenagem ao Cacique Bina, da etnia Matis, pintada com as técnicas da arte urbana em sintonia com a arte indígena



Julho, que foi grafitado em homenagem à liderança nacional dos povos indígenas, o cacique Raoni Metuktire Kayapo. Diversos muros, espalhados pela cidade, levam a assinatura do artista, que preconiza assuntos engajados com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a preservação da cultura indígena.

Um dos projetos de sua autoria, o “Muralizar: do Raiz ao Lana”, foi contemplado no edital “Prêmio Feliciano Lana”, do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, como parte das ações da Lei Aldir Blanc, em 2020.

O titular da pasta de cultura, Marcos Apolo Muniz, destaca que o trabalho de Raiz valoriza a arte urbana. “O grafismo manauara carrega a identidade do estado e dos povos originários. O Amazonas reserva muitos talentos que, com

apoio do Governo do Estado, estão ocupando um espaço cada vez maior no campo cultural nacional e internacional”, revela o secretário.

A iniciativa contemplada pelo edital promoveu uma oficina colaborativa para revitalizar o Muro do Bispo, no município de São Gabriel da Cachoeira (distante 852 quilômetros de Manaus), além de oficinas sobre técnicas do grafite e muralismo.

Raiz acredita que, com os recursos dos editais, os trabalhos podem ser desenvolvidos prezando pela qualidade e mais abrangência. “Podemos chegar a mais pessoas que moram à margem da cena cultural. Incentivar as pessoas a buscarem o caminho da arte”, disse o artista, que nasceu na Bahia, mas ainda criança, morou na Vila do Pitinga, dentro da área indígena Waimiri Atroari, onde iniciou o grafismo.

Procon-AM fiscaliza preço de passagem no Porto de Manaus

João Pedro/Procon-AM



Além da fiscalização de preços e a garantia dos direitos do consumidor, é verificada, também, a questão da capacidade dos barcos

O Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM) iniciou uma ação de fiscalização nos pontos de venda de passagens de barco no Porto de Manaus, no dia 18 de janeiro. A fiscalização ocorreu após denúncia, feita através dos canais de comunicação do Procon-AM, por usuários de transporte hidroviário interestadual no período de férias.

Segundo o diretor-presidente do Procon-AM, Jalil Fraxe, no momento a fiscalização teve caráter de apuração de denúncia feita por consumidores, sobre a subida de preço e a falta de informação por parte das empresas e funcionários das embarcações que comercializam passagens, e sobre os direitos dos consumidores, como idosos, crianças e deficientes.

O consumidor deve ter direito à informação sobre o aumento no preço da passagem, a garantia da gratuidade de duas vagas para idosos



e deficientes. Crianças com idade até 5 anos não pagam passagem, desde que não ocupem acomodação e, os responsáveis devem informar, no ato da compra, quantas crianças irão levar.

Além da fiscalização de preços e a garantia dos direitos do consumidor, é verificada, também, a questão da capacidade dos barcos, para que não haja passageiros acima do que a embarcação suporta, caracterizando o 'overbooking', que é quando uma empresa de transporte vende passagens acima da capacidade de passageiros. "Esse é o tipo de ocorrência que acontece muito no período de férias e festejos nos municípios", acentuou Fraxe.

"A participação da população no trabalho do Procon-AM é fundamental para que possamos realizar ações de fiscalização, blitz educativas e, assim, orientar, autuar, multar e fazer valer o direito do consumidor amazonense. As pessoas sempre reclamam, mas não formalizam. Pedimos para que as pessoas nos procurem", afirma o diretor-presidente do Procon-AM, Jalil Fraxe.

O Procon-AM pede a colaboração da população amazonense para que formalize suas denúncias. O Procon-AM está aberto de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na avenida André Araújo, 1.500, Aleixo, para atender à população e receber as denúncias, via telefone 0800 092 1512 / 3215 4009, ou através do site www.procon.am.gov.br e e-mail: fiscalizacao@procon.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
DANIEL PINTO BORGES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Índio – FEI
VANDERLEI ALVINO (Respondendo)

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais.....13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.....13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....18
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP19
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.....19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC20
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....25
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN26
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....26
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....27
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....28
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF29
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE29
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....30
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM30
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP32
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC33
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM33
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV35
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....35
Fundação Estadual do Índio – FEI.....37
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.....37
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....37
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM.....37
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....38

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga1
Coari.....1
Codajás1
Manacapuru.....1
Tabatinga2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 46.899, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 194/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV para o Departamento Estadual de Trânsito, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, ocupado pela servidora **DAIANE VIEIRA DOS SANTOS**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121320

DECRETO N.º 46.900, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a complexidade e magnitude das atividades, estrutura organizacional, finalidades e competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO a imperiosidade de redução do passivo de processos da Consultoria Técnico-Administrativa da SEAD;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de projeto piloto para atualização de inventário de bens móveis;

CONSIDERANDO as sugestões do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2.º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000087.2023-86.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 10 (dez) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, que *"DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto"*, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121321

DECRETO N.º 46.901, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 46.901, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
			0001	A	2.570.280	3390			35.000,00	
			0001	A	2.570.280	3390			50.000,00	
			0001	A	2.570.280	3390			300.000,00	
TOTAL									385.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										385.000,00

Protocolo 121322

DECRETO N.º 46.902, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$61.340.634,66 (SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.902, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	1475	- Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau						
	0011	P	1.759.201	3390			53.799,74			
TOTAL							53.799,74			
TOTAL POR SECRETARIA										53.799,74
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.121	3390			2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.160	3390			106.638,88			
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
	0001	E	1.704.145	3360			828.111,53			
TOTAL							934.750,41			
TOTAL POR SECRETARIA										934.750,41
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.500.100	3390			18.193,48			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública										
	0001	A	1.600.231	3390			150.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
	0011	A	1.500.100	3390			64.941,50			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
	0011	A	1.500.100	3390			1.939.429,83			
10 302 3305 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
	0011	A	1.500.100	3390			19.433,50			
TOTAL							2.191.998,31			
TOTAL POR SECRETARIA										2.191.998,31

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	4490			4.997,00		
		0001	A	1.500.100	4490			5.448,00		
		0001	A	1.500.100	4490			5.550,00		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1222	- Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento						
		0001	P	1.500.100	4490			63.880,00		
		0001	P	1.500.100	4490			115.562,67		
		0011	P	1.500.100	4490			92.308,88		
14	126	3269	2150	- Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
		0003	A	1.500.100	3390			928,26		
TOTAL							928,26	287.746,55		
TOTAL POR SECRETARIA										288.674,81
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390			164.821,18		
TOTAL							164.821,18			
TOTAL POR SECRETARIA										164.821,18
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16	482	3300	1102	- Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado						
		0001	P	1.501.201	3390			218.000,00		
TOTAL							218.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										218.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390			76.000,00		
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2529	- Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica						
		0001	A	1.500.121	3390			9.400.000,00		
12	361	3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
		0011	A	1.541.246	3390			1.050.000,00		
12	362	3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio						
		0011	A	1.541.246	3390			950.000,00		
12	361	3283	2597	- Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental						
		0002	A	1.500.100	3350			687.372,85		
		0003	A	1.500.100	3350			1.756.994,08		
		0004	A	1.500.100	3350			1.301.655,74		
		0005	A	1.500.100	3350			1.471.100,25		
		0006	A	1.500.100	3350			2.315.727,63		
		0007	A	1.500.100	3350			1.802.629,10		
		0008	A	1.500.100	3350			2.123.840,96		
		0009	A	1.500.100	3350			1.534.840,26		
		0010	A	1.500.100	3350			1.664.512,50		
		0011	A	1.500.100	3350			3.055.935,95		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2648	Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio						
	0002	A	1.500.100	3350			1.457.705,50			
	0003	A	1.500.100	3350			3.505.074,93			
	0004	A	1.500.100	3350			1.319.936,30			
	0005	A	1.500.100	3350			2.363.933,35			
	0006	A	1.500.100	3350			3.857.021,93			
	0007	A	1.500.100	3350			3.716.629,63			
	0008	A	1.500.100	3350			3.169.554,80			
	0009	A	1.500.100	3350			1.128.956,24			
	0010	A	1.500.100	3350			959.832,16			
	0011	A	1.500.100	3350			4.819.336,05			
TOTAL							55.488.590,21			
TOTAL POR SECRETARIA										55.488.590,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										61.340.634,66

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	1475	Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau						
	0001	P	1.759.201	4490				53.799,74		
TOTAL								53.799,74		
TOTAL POR SECRETARIA										53.799,74

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.704.145	3390			828.111,53			
TOTAL							828.111,53			
TOTAL POR SECRETARIA										828.111,53

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
	0001	E	1.500.121	3190	2.000.000,00					
TOTAL					2.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2680	Atração de Investimentos e Movimentações da Cadeia Produtiva do Turismo						
	0001	A	1.501.160	3390			106.638,88			
TOTAL							106.638,88			
TOTAL POR SECRETARIA										106.638,88

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.600.231	3390			150.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2164	Assistência à Saúde em Traumató-Ortopedia e Outras Especialidades						
	0011	A	1.500.100	3390			19.433,50			
10	302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência						
	0011	A	1.500.100	3390			18.193,48			
	0011	A	1.500.100	3390			64.941,50			
	0011	A	1.500.100	3390			1.939.429,83			
TOTAL							2.191.998,31			
TOTAL POR SECRETARIA										2.191.998,31

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.100	3390			4.997,00			
	0001	A	1.500.100	3390			5.448,00			
	0001	A	1.500.100	3390			5.550,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1222	Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento						
	0001	P	1.500.100	3390			63.880,00			
	0001	P	1.500.100	3390			115.562,67			
14	422	3269	2158	Atendimento Jurídico Especializado						
	0001	A	1.500.100	3390			928,26			
	0001	A	1.500.100	3390			92.308,88			
TOTAL							288.674,81			
TOTAL POR SECRETARIA										288.674,81

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
15	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
	0001	P	1.501.160	3390			62.137,92			
15	126	3229	1558	Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo						
	0001	P	1.501.160	3390			45.073,76			
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	2172	Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro						
	0011	A	1.501.160	3390			57.609,50			
TOTAL							164.821,18			
TOTAL POR SECRETARIA										164.821,18

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.201	3390			218.000,00			
TOTAL							218.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										218.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.500.100	3390				1.456,55			
0001	A	1.500.100	3390				82.899,20			
0001	A	1.500.100	3390				728.514,37			
0001	A	1.500.100	3390				750.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 1322	- Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental									
0001	P	1.500.100	4590						200.000,00	
12 423 3283 2276	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena									
0001	A	1.500.100	3390				75.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				370.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				700.000,00			
12 122 3283 2489	- Modernização da Gestão Administrativa									
0001	A	1.500.100	3390				158.700,00			
0001	A	1.500.100	3390				288.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				380.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				2.765.133,00			
0001	A	1.500.121	3390				76.000,00			
0001	A	1.500.121	3390				3.000.000,00			
12 361 3283 2548	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental									
0001	A	1.500.100	3390				778.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				3.203.174,00			
12 362 3283 2553	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
0001	A	1.500.100	3350				1.510.634,00			
0001	A	1.500.100	3390				217.000,00			
0001	A	1.541.246	3390				2.000.000,00			
12 366 3283 2622	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos									
0001	A	1.500.100	3390				1.337.618,62			
12 367 3283 2623	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial									
0001	A	1.500.100	3390				425.000,00			
12 122 3283 2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica									
0001	A	1.500.100	3350				11.849.417,00			
0001	A	1.500.100	3390				99.316,13			
12 361 3283 2738	- Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental									
0001	A	1.500.100	3390				3.500.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				4.100.000,00			
0001	A	1.500.121	4490					1.400.000,00		
12 362 3283 2739	- Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
0001	A	1.500.100	3390				3.000.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				5.662.915,00			
0001	A	1.500.121	4490					5.000.000,00		
12 423 3283 2781	- Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena									
0001	A	1.500.100	3390				5.000,00			
12 361 3283 2786	- Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Fundamental									
0001	A	1.500.100	3390				611.000,00			
12 362 3283 2787	- Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Médio									
0001	A	1.500.100	3390				553.812,34			
0001	A	1.500.100	3390				660.000,00			
TOTAL							48.888.590,21	6.400.000,00	200.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										55.488.590,21
TOTAL DAS ANULAÇÕES										61.340.634,66
Protocolo 121323										

DECRETO Nº 46.903, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$38.260.415,71 (TRINTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.903, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
0011	A	1.500.121	3350				38.260.415,71			
TOTAL							38.260.415,71			
TOTAL POR SECRETARIA							38.260.415,71			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
0001	A	1.500.121	9999	38.260.415,71						
TOTAL				38.260.415,71						
TOTAL POR SECRETARIA				38.260.415,71						

Protocolo 121324

DECRETO Nº 46.904, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.303.628,89 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.904, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	127	3248	2147	- Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídrico, Pesqueiro, Ambiental e Territorial						
0001	A	2.501.285	3350				458.540,30			
0001	A	2.501.285	3390				20.000,00			
0001	A	2.501.285	3390				30.000,00			
0001	A	2.501.285	3390				40.000,00			
0001	A	2.501.285	3390				40.000,00			
0001	A	2.501.285	3390				40.000,00			
0001	A	2.501.285	3390				136.693,66			
0001	A	2.501.285	3390				217.950,00			
0001	A	2.501.285	3391				30.000,00			
0001	A	2.501.285	4490					290.444,93		
TOTAL							1.013.183,96	290.444,93		
TOTAL POR SECRETARIA										1.303.628,89
Protocolo 121325										

DECRETO Nº 46.905, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$42.779,86 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.749.215 - Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.905, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídrico, Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
0001	A	2.749.215	3390				42.779,86			
TOTAL							42.779,86			
TOTAL POR SECRETARIA										42.779,86
Protocolo 121326										

DECRETO N.º 46.906, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e dos pensionistas especiais vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas relacionadas à gestão de recursos humanos, mais especificamente à folha de pagamento e à manutenção de dados cadastrais dos agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e dos pensionistas especiais, vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, que determina a revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/AM, objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9.º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e o artigo 15, inciso II, da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009, que tratam do recadastramento previdenciário, abrangendo todos os segurados do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 87-A e 88-A da Lei Complementar Estadual n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com a redação que lhes conferiu a Lei Complementar n.º 181, de 06 de novembro de 2017, em que é atribuída à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD a competência para executar ações institucionais pautadas, primordialmente, no desempenho das atividades de inscrição e cadastro dos segurados ativos, e pensionistas especiais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 125/2023 - GS/SGRH/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000180.2023-90

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o recadastramento obrigatório de todos os agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e pensionistas especiais vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, visando ao aprimoramento e à atualização dos dados cadastrais, com o objetivo de atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - AGENTE PÚBLICO: o servidor público ativo, o empregado público, o ocupante de cargo comissionado, o membro de conselhos e/ou comissões, grupos de trabalho e o contratado temporariamente, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo ser:

a) SERVIDOR PÚBLICO ATIVO: servidor público, titular de cargo efetivo civil e militar, integrante dos quadros de cargos do Poder Executivo Estadual, vinculado à AMAZONPREV, que esteja em atividade, inclusive os posicionados e os cedidos;

b) EMPREGADO PÚBLICO: funcionário ativo da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) SERVIDOR COMISSIONADO: servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, incluindo os servidores efetivos de outras esferas, movimentados por disposição para a ocupação de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo Estadual;

d) MEMBRO DE COMISSÃO/CONSELHO/GRUPO DE TRABALHO: servidor designado por autoridade ou escolhido por uma assembleia, para o desempenho de função em órgão de deliberação coletiva, bem como o servidor designado para participar de grupo de trabalho ou de grupo especial de assessoramento técnico, de caráter transitório;

e) CONTRATADO TEMPORÁRIO: funcionário contratado pelo Poder Executivo Estadual para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável;

II - PENSIONISTA ESPECIAL: beneficiário de pensão por morte ou pensão especial, vinculada à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, sejam as previstas na Lei n.º 1.171, de 29 de dezembro de 1975, as decorrentes de promoção *post mortem* de militares estaduais ou as decorrentes de decisões judiciais;

III - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: banco exclusivamente contratado pelo Poder Executivo Estadual para a prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha e recadastramento, com vistas à atualização da base cadastral dos agentes públicos ativos e pensionistas especiais;

IV - AGENTE SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS OU AGENTE SETORIAL DE PESSOAL: agente que integra o sistema de gestão de pessoas; o Chefe do Setor, Divisão ou Departamento de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos dos órgãos estaduais, e sua equipe;

V - RECADASTRAMENTO: procedimento pelo qual os agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e os pensionistas especiais vinculados

à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD realizarão a confirmação, a atualização e a correção de dados pessoais funcionais, por intermédio das agências e postos da Instituição Financeira.

Art. 3.º Os agentes públicos ativos do Poder Executivo Estadual e os pensionistas especiais especificados nos incisos I e II do artigo 2.º deste Decreto deverão realizar recadastramento, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo presente Decreto.

Art. 4.º A confirmação, a atualização e a correção de dados cadastrais serão efetuadas com o auxílio da instituição financeira, por intermédio de suas agências e postos de atendimento presenciais.

§ 1.º Serão objeto de confirmação, atualização ou correção, pela instituição financeira, as informações pertinentes ao:

- I - nome;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Registro Geral ou outro documento de identificação;
- IV - sexo;
- V - estado civil;
- VI - nacionalidade e naturalidade;
- VII - Título de Eleitor;
- VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregados públicos;
- IX - inscrição PIS/PASEP ou NIS;
- X - raça ou cor;
- XI - endereço residencial;
- XII - telefones residencial e celular;
- XIII - endereço eletrônico (e-mail);
- XIV - dependente para efeito de imposto de renda e previdência.

§ 2.º Caso tenha ocorrido mudança de nome, deverá ser apresentada a certidão ou decisão judicial respectiva.

§ 3.º Não haverá a inclusão de novos dependentes, para efeito previdenciário e de imposto de renda, por meio da instituição financeira, devendo para isso, o servidor procurar diretamente o RH do seu Órgão de Lotação.

Art. 5.º O recadastramento, com caráter obrigatório, será exclusivamente presencial, e será realizado no período de **13 de fevereiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024**, em agência da instituição financeira, em âmbito nacional, em dias úteis, de acordo com o cronograma fixado no Anexo I deste Decreto.

§ 1.º O agendamento para recadastramento dar-se-á através do endereço eletrônico www.agendabanco.com.br, podendo quaisquer dúvidas ser esclarecidas junto às centrais de atendimento disponíveis nos telefones 3003-0330, para regiões metropolitanas, e 0800-208-0330, para as demais regiões.

§ 2.º Caso haja mais de um vínculo com o Poder Executivo Estadual, somente haverá necessidade de 1 (um) único recadastramento.

Art. 6.º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do agente público ativo ou do pensionista especial, referidos no artigo 2.º deste Decreto, inclusive daqueles com portabilidade bancária para recebimento de salário ou pensão, na agência e horário agendados nos moldes do artigo anterior, mediante a apresentação dos originais dos documentos discriminados no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Os documentos devem ser originais, estarem legíveis e, para aqueles com fotografia, conterem imagem que garanta a identificação.

§ 2.º Caberá à instituição financeira a conferência dos documentos apresentados por ocasião do recadastramento.

§ 3.º O recadastramento não será efetivado na hipótese de não apresentação de todos os documentos listados no Anexo II deste Decreto.

§ 4.º Concluído o processo de recadastramento, será emitido o respectivo comprovante pela instituição financeira.

Art. 7.º O agente público ativo ou o pensionista especial vinculado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD que não comparecer ao recadastramento terá o pagamento de sua remuneração suspenso, ficando seu restabelecimento condicionado à efetiva realização do procedimento.

§ 1.º A lista nominal dos que não efetivaram o recadastramento conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto, e que estarão sujeitos à suspensão do pagamento, será publicada no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia útil do mês subsequente.

§ 2.º O pagamento do agente público ativo e do pensionista especial não recadastrado será suspenso na folha da competência seguinte àquela da publicação referida no parágrafo anterior.

§ 3.º O restabelecimento do pagamento observará o calendário da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, momento em que, também, serão restituídos os valores eventualmente não pagos.

Art. 8.º O período em que o agente público ausentar-se de suas atividades em razão do recadastramento não será considerado como falta ou atraso.

Art. 9.º Para efeito de recadastramento, são consideradas informações declaratórias as relativas à raça ou cor, telefone e ao endereço eletrônico.

Parágrafo único. Considera-se informação declaratória aquela que não necessita de documentação comprobatória.

Art. 10. Na execução do recadastramento, compete à instituição financeira efetuar a complementação, a alteração, a atualização e a validação dos dados cadastrais dos agentes públicos ativos e pensionistas especiais vinculados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 11. O recadastramento do agente público ativo que não se encontre em território nacional, nos casos de participação em curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, deverá ser efetuado mediante o envio do Anexo V (Atestado de Vida), por meio de correspondência postal ao Órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. Os agentes públicos ativos e os pensionistas especiais que não se encontram em território nacional, além da documentação constante no Anexo II deste Decreto, deverão encaminhar, também, os seguintes documentos: Traslado de Escritura Pública de Declaração de Vida, de Estado Civil e de Comprovação de Endereço, lavrada por Tabelião de Notas pela Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, conforme o caso.

Art. 12. Os Agentes Setoriais de Recursos Humanos poderão justificar a ausência de agentes públicos ativos que, por motivo de licença médica, se encontrem impossibilitados de realizar o recadastramento, mediante notificação dirigida à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a devida documentação, a fim de evitar a suspensão da respectiva remuneração, nos termos do artigo 7.º deste Decreto.

Art. 13. Para efeito de confirmação, o agente público que já tiver declarado filho menor de idade ou cônjuge como seu dependente, nos termos do regulamento do imposto de renda, deverá apresentar à instituição financeira os originais de seus documentos obrigatórios, especificados no Anexo II do presente Decreto.

Art. 14. Os agentes públicos ativos ou os pensionistas especiais abrangidos por este Decreto, impossibilitados de locomoção ou de comparecimento, poderão realizar o recadastramento por meio de representante legal ou procurador, com instrumento de procuração outorgado há menos de 3 (três) meses.

§ 1.º A instituição financeira contratada deverá devolver arquivo com os dados coletados no processo de recadastramento, inclusive os dados do representante legal, mediante apresentação dos documentos especificados no Anexo III deste Decreto.

§ 2.º A procuração deverá conter poderes específicos e firma reconhecida.

§ 3.º Em qualquer caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais do representado, conforme Anexo II.

§ 4.º Inexistindo representante legal, o agente público ou o especial poderá requerer à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD que o recadastramento seja realizado por representante do Poder Executivo Estadual, em sua residência.

Art. 15. Os agentes públicos ativos ou os pensionistas especiais são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais em virtude de qualquer informação falsa.

Art. 16. Os agentes públicos ativos que ingressarem no serviço público estadual ou aqueles que fizerem jus à pensão especial a partir da publicação do presente Decreto estarão isentos do recadastramento atual.

Art. 17. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, no âmbito da sua competência.

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I
CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO
(exceto sábados, domingos e feriados)

ANO	MÊS	PERÍODO	AGENTES PÚBLICOS ATIVOS OU PENSIONISTAS ESPECIAIS VINCULADOS À SEAD	LOCAL
2023	FEVEREIRO	13 a 24/02/2023	NASCIDOS EM FEVEREIRO	AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO BRADESCO AGENDAMENTO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.agendabanco.com.br
	MARÇO	13 a 24/03/2023	NASCIDOS EM MARÇO	
	ABRIL	11 a 25/04/2023	NASCIDOS EM ABRIL	
	MAIO	11 a 25/05/2023	NASCIDOS EM MAIO	
	JUNHO	12 a 23/06/2023	NASCIDOS EM JUNHO	
	JULHO	11 a 25/07/2023	NASCIDOS EM JULHO	
	AGOSTO	11 a 25/08/2023	NASCIDOS EM AGOSTO	
	SETEMBRO	11 a 25/09/2023	NASCIDOS EM SETEMBRO	
	OUTUBRO	11 a 25/10/2023	NASCIDOS EM OUTUBRO	
	NOVEMBRO	13 a 24/112023	NASCIDOS EM NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	11 a 22/12/2023	NASCIDOS EM DEZEMBRO	
2024	JANEIRO	11 a 25/01/2024	NASCIDOS EM JANEIRO	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE NÃO ATENDERAM AO RECADASTRAMENTO
	FEVEREIRO			

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

AGENTES PÚBLICOS ATIVOS (DOCUMENTO ORIGINAL)	
1	Registro Geral (RG) ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
3	Comprovante de residência em nome do próprio, recente, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência, preenchida antecipadamente ao ato do cadastramento (conforme Anexo IV)

4	PIS/PASEP OU NIS (ou documento contendo a informação).
5	Título de Eleitor ou <i>e-Título</i> ou comprovante de votação 2022 ou comprovante de quitação eleitoral
6	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, apenas para os agentes públicos que, por natureza da atuação, necessitam do citado documento.
7	Documento de Registro em Órgão de Classe, apenas para os agentes públicos que, por natureza da atuação, necessitam do citado documento.
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, obrigatória para empregados públicos (celetistas).
DEPENDENTES DE AGENTES PÚBLICOS ATIVOS (DOCUMENTO ORIGINAL)	
1	Certidão de Nascimento (ou RG), para filhos menores
2	Certidão de Casamento, para o (a) cônjuge ou Declaração de União Estável há mais de cinco anos, para o companheiro ou companheira, ou por período menor se da união resultou filho (a)
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
PENSIONISTAS ESPECIAIS (DOCUMENTO ORIGINAL)	
1	Registro Geral (RG) ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
3	Comprovante de residência em nome do próprio, recente, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo IV, preenchida antecipadamente ao ato do cadastramento.
4	Título de Eleitor ou <i>e-Título</i> ou comprovante de votação 2022 ou comprovante de quitação eleitoral.
5	Certidão de Nascimento, para os menores que não possuem RG ou documento oficial equivalente
ESTRANGEIRO (DOCUMENTO ORIGINAL)	
1	Registro Geral (RG) ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
3	Comprovante de residência em nome do próprio, recente, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo IV, preenchida antecipadamente ao ato do cadastramento.
4	PIS/PASEP OU NIS (ou documento contendo a informação)
5	Certidão de casamento, para o caso de casado (a) com brasileiro (a)
6	Certidão de Nascimento, caso tenha filhos nascidos brasileiros.
7	Passaporte e/ou documento oficial com comprovação de data de chegada ao Brasil e a condição de permanência.

ANEXO III

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PROCURADOR OU REPRESENTANTE
LEGAL, PARA APRESENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DOCUMENTO ORIGINAL	
1	Registro Geral (RG) ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento de identificação oficial com foto, contendo a informação.
3	Comprovante de residência em nome do próprio, recente, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência, preenchida antecipadamente ao ato do cadastramento (conforme Anexo IV)
5	Certidão de casamento, para o caso de casado.
6	Procuração com poderes específicos, com firma reconhecida e, no caso de Representante Legal (Curador, Tutor, Guardião), documento legal que conceda ao mesmo os poderes de Representação, Curadoria, Tutoria ou Guarda.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____; documento de
identidade: _____;
Órgão Expedidor: _____; CPF: _____;
nacionalidade: _____; naturalidade: _____;
_____; telefone (DDD e nº): _____;
celular(DDD e nº): _____; e- mail: _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os
devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado à
_____, Bairro _____, Cidade
_____, UF _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração,
estar sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na
legislação aplicável.

Manaus, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

ANEXO V

MODELO DE RECADASTRAMENTO PARA AGENTES PÚBLICOS ATIVOS
RESIDENTES NO EXTERIOR (CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO,
DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO) *

RECADASTRAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE VIDA

(com firma reconhecida por notário local e legalizado por Repartição Consular brasileira)

(PROOF OF LIFE TO BE SUBMITTED TO THE LOCAL NOTARY AND LEGALIZED BY A BRAZILIAN EMBASSY/ CONSULATE)

(To the National Institute of Social Security)

DADOS DO (A) DECLARANTE (APPLICANT DATA)

(Em caso de preenchimento manual, usar letra de forma)

Nome Completo (Full Name)

CPF (CPF number)

Data de Nascimento - dd/mm/aaaa
(Date of Birth - dd/mm/yyyy)

Local de Nascimento - cidade/estado/país (Place of Birth – city/state/country)

Ativo

Inativo

Pensionista

Número do Documento de Identidade ou Passaporte
(Passport or Identity Number)

Data de Expedição - dd/mm/aaaa
(Date of issue – dd/mm/yyyy)

Órgão Expedidor
(Issuing Authority)

País (Country)

Nome da Mãe (Mother's Name)

Nome do Pai (Father's Name)

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RESIDENTIAL ADDRESS)

Endereço Completo – rua, cidade, estado (Full address – street, city, state.)

País (country)

Código Postal (ZIP Code)

Telefone – código de área + telefone
(Telephone number – local code + telephone)

E-mail

TERMO DE RESPONSABILIDADE (RESPONSABILITY TERM)

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.
(I declare, under the penalties of the law, that the information in this document are complete and true.)

Cidade (City)

dd (dd)

mm (mm)

aaaa (yyyy)

Assinatura do Requerente (signature of beneficiary)

RECONHECIMENTO DE FIRMA (SIGNATURE NOTARIZATION)

Reconheço a autenticidade da assinatura do declarante, cuja identidade foi comprovada pelo documento mencionado, confirmando que foi aposta na minha presença.
I validate the signature of the applicant, whose identity was proved by the mentioned document, confirming that it was affixed before me

Espaço destinado à legalização consular
For Brazilian Authorities use only

** 1) O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado na presença de um notário estrangeiro (ou outra autoridade local com fé pública), que deverá efetuar o reconhecimento da assinatura do declarante por autenticidade;*

2) O formulário poderá ser utilizado por nacional brasileiro ou estrangeiro, mesmo que este não seja portador de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), válido ou não. O brasileiro poderá identificar-se com o passaporte ou qualquer outro documento oficial brasileiro de identidade válido. O estrangeiro deverá identificar-se, preferencialmente, com o seu passaporte, sendo aceito qualquer outro documento oficial de identificação;

3) Após o reconhecimento pelo notário estrangeiro, o documento deverá ser legalizado pela Repartição Consular brasileira em cuja jurisdição tenha sido efetuado o reconhecimento de firma. Os dados de contato das Repartições Consulares encontram-se disponíveis no Portal Consular (www.portalconslar.mre.gov.br);

4) Ao preencher o formulário, o interessado deverá, obrigatoriamente, preencher o número do CPF e/ou número do benefício do INSS, para fins de identificação do segurado;

5) Após a legalização consular, o declarante deverá enviar o documento ao seu Órgão de Lotação.

6) Para os países signatários da Convenção de Haia, este formulário deverá ser apostilado pelos órgãos designados em cada país.

Atenção:

- A validade deste documento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua legalização pela Repartição Consular, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (dias) após a data do reconhecimento de firma pelo notário estrangeiro;

- Este modelo de atestado deverá ser utilizado, preferencialmente, pelos servidores que não puderem comparecer em Repartição Consular ou perante Consulado itinerante realizado por Repartição Consular;

- Os servidores que puderem comparecer em Repartição Consular, poderão solicitar diretamente, sem a necessidade da intervenção de um notário estrangeiro, que lhe seja emitida uma declaração de comparecimento, assinada pela autoridade consular, denominada "Atestado de Vida", o que poderá tornar o procedimento mais célere e menos oneroso;

- A fim de assegurar o pagamento da remuneração recebida, o atestado de vida deverá ser enviado anualmente ao Órgão de Lotação do servidor ou sempre que for solicitado pelo referido órgão.

Protocolo 121327

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1453/2022 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à transferência, ex officio, para a reserva remunerada do bombeiro militar RAIMUNDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00022EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000117/2023-33), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Capitão QOABM RAIMUNDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 131.346-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121328

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1854/2022 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de outubro de 2022, referente à transferência, ex officio, para a reserva remunerada do policial militar FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DO AMARAL, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00072EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000115/2023-44), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Capitão QOAPM FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DO AMARAL, Matrícula n.º 133.296-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121329

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1441/2022 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 09 de agosto de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar ANTONIO CORREIA DA SILVA, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.07816EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001765/2022-26), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Tenente QOAPM ANTONIO CORREIA DA SILVA, Matrícula n.º 133.288-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.244,90 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.244,90 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.004,45 (sete mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$14.611,60 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121330

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1106/2022 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T. 06205EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.007429/2022-82), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 06 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Tenente QOAPM SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA, Matrícula n.º 125.455-3A, com direito

a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121331

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1310/2022 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar ANTONIO BALANÇO DE CASTRO, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00041EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000095/2023-01), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Tenente QOAPM ANTONIO BALANÇO DE CASTRO, Matrícula n.º 131.450-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Súmula n.º 26 - TCE/AM); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121332

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1233/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **DORIEDSON DUARTE ARAÚJO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00037EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000053/2023-70), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM DORIEDSON DUARTE ARAÚJO**, Matrícula n.º 133.221-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121333

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1816/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 18 de outubro de 2022, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **REGINALDO TORRES MONTEIRO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00075EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000118/2023-88), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM REGINALDO TORRES MONTEIRO**, Matrícula n.º 131.337-1A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, conforme a Súmula n.º 26 - TCE/AM); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121334

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1654/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 28 de setembro de 2022, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **RINALDO DA SILVA MARQUES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.08343EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000027/2023-42), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RINALDO DA SILVA MARQUES**, Matrícula n.º 140.304-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo

com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121335

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1133/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00030EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000116/2023-99), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM PAULO SÉRGIO GIL EVANGELISTA**, Matrícula n.º 126.024-3A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121336

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1596/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **EDIVALDO PENA TAVARES**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.08007EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001781/2022-19), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM EDIVALDO PENA TAVARES**, Matrícula n.º 121.788-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$428,85 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904/2019); R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$8.444,12 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121337

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1090/2022-TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à transferência, ex officio, para a reserva remunerada do policial militar FRANCISCO DE ARAÚJO SANTOS, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00032EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000098/2023-45), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Sargento QPPM FRANCISCO DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula n.º 125.669-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$214,43 (duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, conforme a Súmula n.º 26 - TCE/AM); R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.229,70 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121338

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1575/2022 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de setembro de 2022, referente à Reforma, por invalidez, do policial militar RAIMUNDO FARIAS BRAGA NETO, que determinou a retificação do ato de Reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00028EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000108/2023-42), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“REFORMAR, por invalidez, a contar de 13 de junho de 2005, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Sargento QPPM RAIMUNDO FARIAS BRAGA NETO, Matrícula n.º 127.179-2A, com direito a percepção de 15/30 (quinze trinta avos), do

soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$2.215,02 (dois mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$1.924,86 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), proporcionalizado à base de 15/30 (quinze trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$4.361,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121339

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1129/2022 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar EDENILTON MARIM INÁCIO, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.06513EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000114/2023-08), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Sargento QPPM EDENILTON MARIM INÁCIO, Matrícula n.º 161.286-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.200,60 (quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$210,03 (duzentos e dez reais e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.200,60 (quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.592,02 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.002,65 (oito mil, dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121340

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1099/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de julho de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **WILSON MARCONE FONTELES DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.00085EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000111/2023-66), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM WILSON MARCONE FONTELES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 131.540-4A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$206,76 (duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$7.776,73 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121341

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.M.01783 - AMAZONPREV (01.02.013301.001733/2022-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, b, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ABIB BRASILINO DE SOUZA**, Matrícula n.º 109.283-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), proporcionalizado à base de 30/30 (trinta, trinta avos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$143,30 (cento e quarenta e três reais e trinta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), proporcionalizada à base de 30/30 (trinta trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$7.963,08 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023 .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121342



OUVIDORIA

 ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

 **[92] 2101-7519**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 30/2023
DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL, APÓS RECURSO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2022, de Abertura de Inscrições do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 03/03/2022 e retificação posterior, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos habilitados na Prova Oral,Após Recurso, conforme Capítulos 11 e 12 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, após análise de recursos, constante no Anexo I deste Edital.

1.1 Os recursos após divulgação do Resultado da Prova Oralforam analisados em conformidade com o estabelecido no Capítulo 15 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições. As respostas dos recursos serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. TORNAR PÚBLICA o Resultado da Avaliação dos Títulos apresentados, na forma do Capítulo 13 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, pelos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulos 11 e 12 do Edital supracitado, constante no Anexo II deste Edital.

3. ESTABELECEr que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 15.2 do Edital nº 03/2022 de Abertura de Inscrições, exclusivamente por meio do siteda Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2023.

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR DO ESTADO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL, APÓS RECURSO)

Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0000521g	LEONARDO FADUL FERNANDES	92.50
0000975b	LUCAS PEDROSA FERNANDES	91.25
0001384f	LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	91.25
0001706b	PEDRO HENRIQUE AMENO FARINELLI	91.25
0001020a	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	90.00
0000188a	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	90.00
0000221f	ROBERTO LADEIRA REIS	90.00
0000167d	BEATRIZ FERNANDES BEZERRA	88.75
0000704d	LUIZA DE OLIVEIRA GABRICH	88.75
0000159e	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	88.75

0000039f	ROGER VITORIO OLIVEIRA SOUSA	88.75
0001721i	ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	86.25
0000353a	PEDRO ROSARIO LEMOS CRISPINO	86.25
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA(D)	86.25
0000300b	HENRIQUE COLLAR VEITH	85.00
0000473k	ISAAC CESAR COELHO ARGOLO	85.00
0000753f	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO	85.00
0000444d	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	85.00
0000720b	STEPHANIE ANDRADE FREITAS	85.00
0001044d	CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA	83.75
0001247g	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	83.75
0001085g	FARREL REGO NOGUEIRA	83.75
0001658f	HANA FERBER COREZZI FERRER PINHEIRO	83.75
0001460g	LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI	83.75
0000098k	PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA	83.75
0000022k	ISVALDO LOPES DE SALES	82.50
0001098e	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	82.50
0001643d	ANDRE RICARDO PEIXOTO	81.25
0000730e	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	81.25
0001005e	CIBELLY RELLA DE ALMEIDA	81.25
0001407c	EMANUEL NEVES DE LIMA	81.25
0001062f	LEONARDO NEGRAO MAUES	81.25
0001468a	RAIANNA ALECIO TELES DE MELO	81.25
0000169h	DAYANE FERNANDES SIQUEIRA	80.00
0001126f	ECLEZIAST DE PAULA GALVAO JUNIOR	80.00
0000241a	ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	78.75
0000244g	FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA	78.75
0000377d	FRANKLIN DAYWYSON JAKUES DO MONT SERRAT ANDRADE	78.75
0001041i	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	77.50
0001211h	FELIPE DOURADO HUNGRIA	77.50
0000055d	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	77.50
0000878d	JOANY SILLAS PEREIRA	77.50
0001493k	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	77.50
0001743h	LUAN SILVA SEMINARIO	77.50
0001183g	MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES	77.50
0000966a	JOAO PAULO PEREIRA NETO	76.25
0001336f	LAURA RIZZO	76.25
0000394d	MARIANA VASCONCELOS AMORIM	76.25
0001579j	MARINA DE MOURA FALCAO	76.25
0001708f	RAFAEL RAPOSO DA CAMARA AULER	76.25
0001171k	IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO(SUB JUDICE)	75.00
0001097c	JULIO CEZAR FERNANDES ARAUJO	75.00
0000974k	LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	75.00
0001744j	MARCELA PEDROSA BARROS	75.00
0000815b	VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	75.00
0001289a	ELIS VALCACIO DE MEDEIROS	73.75
0000477h	JOSE DENYS DE MELO ALVES	73.75
0000216b	LUCAS PEREIRA MITRE	73.75
0001156d	BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	72.50
0000058j	JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	72.50
0000161c	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS	72.50
0001033j	THAMIRES ARRAIS AMORIM	71.25

0001481d	ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO	70.00
0000832b	FELIPE CARNEIRO CHAVES	70.00
0000721d	TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES(SUB JUDICE)	70.00
0000282d	BARBARA LIMA FRANCO	68.75
0000835h	GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR	68.75
0000688j	GUILHERME FERNANDES ALVES	68.75
0000653b	IVAN MORAIS RIBEIRO	68.75
0001019e	JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO	68.75
0000180g	LUIZ ALBERTO BORDALO GOMES	68.75
0000257e	MARIANA FERROZ GAGLIANO	68.75
0000261g	NOEMI DA ROCHA FERREIRA	68.75
0001051a	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	67.50
0001736k	GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	67.50
0001309c	OTNIEL LAION RODRIGUES	67.50
0000568k	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	66.25
0001701c	MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL	66.25
0001074b	RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA	66.25
0000476f	JOSE ANTONIO FLORIANO ALVES JUNIOR	65.00
0000061j	LAIS DUTRA E SILVA	65.00
0000344k	LUCAS BARROS CUNHA	65.00
0001699i	LUCAS BRANDAO CARDOSO	65.00
0000033e	MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	65.00
0000219h	MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	65.00
0000954e	CAMILLA GAMBARRA MOREIRA	63.75
0000173j	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	63.75
0000095e	LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO	62.50
0000612j	JULIANA STUDART PEREIRA	61.25
0000777i	EMILIO CARDOSO TENORIO FILHO	57.50
0000611h	JULIANA LEAL LEOPOLDO	57.50
0001422j	LANA GABRIELA MENDES	57.50
0001030d	TAINA PRATA DE ARAUJO	57.50
0001186b	RODOLFO SOARES BUONO	56.25
0001112f	RENNER DOS SANTOS CORREIA	55.00
0000659c	LARISSA RABELLO LINS SOUSA	53.75
0000635k	VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA	53.75
0000904a	VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE	53.75

98 Candidato(s) nestaopção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ORAL)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	MÉDIA
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA	86.25
0000158c	PAULO VICTOR COSTA BRITO	72.50

2 Candidato(s) nestaopção

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR DO ESTADO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

N/A Não Apresentou.

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	Títulos
0001643d	ANDRE RICARDO PEIXOTO	0.90
0001721i	ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	0.25
0001481d	ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO	0.25
0000730e	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	0.65
0001156d	BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	0.25
0000282d	BARBARA LIMA FRANCO	0.25
0000167d	BEATRIZ FERNANDES BEZERRA	0.35
0001041i	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	N/A

0000954e	CAMILLA GAMBARRA MOREIRA	1.00
0001044d	CHRISTIANE MARQUES MONTENEGRO DE CERQUEIRA	0.95
0001005e	CIBELLY RELLA DE ALMEIDA	0.45
0000169h	DAYANE FERNANDES SIQUEIRA	0.50
0001126f	ECLEZIAST DE PAULA GALVAO JUNIOR	0.35
0001247g	EDUARDO MARTINS CAPELLARI	0.30
0001289a	ELIS VALCACIO DE MEDEIROS	0.35
0001407c	EMANUEL NEVES DE LIMA	0.25
0000777i	EMILIO CARDOSO TENORIO FILHO	0.25
0000241a	ERNESTO GOMES ESTEVES NETO	1.60
0001051a	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	1.50
0001085g	FARREL REGO NOGUEIRA	1.05
0000244g	FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA	1.00
0000832b	FELIPE CARNEIRO CHAVES	1.00
0001211h	FELIPE DOURADO HUNGRIA	0.55
0000055d	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	N/A
0000377d	FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE	0.75
0000173j	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	N/A
0000835h	GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR	0.70
0000688j	GUILHERME FERNANDES ALVES	0.65
0001736k	GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	N/A
0001658f	HANA FERBER COREZZI FERRER PINHEIRO	0.75
0000300b	HENRIQUE COLLAR VEITH	N/A
0001171k	IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO(SUB JUDICE)	N/A
0000473k	ISAAC CESAR COELHO ARGOLO	0.30
0000022k	ISVALDO LOPES DE SALES	0.25
0000653b	IVAN MORAIS RIBEIRO	N/A
0000058j	JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	0.25
0000878d	JOANY SILLAS PEREIRA	0.65
0000966a	JOAO PAULO PEREIRA NETO	0.25
0001019e	JORGE JUNIO PEDROSO JORDAO	N/A
0000476f	JOSE ANTONIO FLORIANO ALVES JUNIOR	0.45
0000477h	JOSE DENYS DE MELO ALVES	0.55
0001020a	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	1.40
0000611h	JULIANA LEAL LEOPOLDO	0.45
0000612j	JULIANA STUDART PEREIRA	0.55
0001097c	JULIO CEZAR FERNANDES ARAUJO	N/A
0001098e	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.05
0001493k	KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE	0.25
0000061j	LAIS DUTRA E SILVA	0.45
0001422j	LANA GABRIELA MENDES	0.35
0000659c	LARISSA RABELLO LINS SOUSA	0.25
0001336f	LAURA RIZZO	1.30
0000568k	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	0.25
0000521g	LEONARDO FADUL FERNANDES	1.15
0001062f	LEONARDO NEGRAO MAUES	0.35
0000974k	LORENA ARAUJO BEZERRA FERRAZ	0.75
0001743h	LUAN SILVA SEMINARIO	0.50
0000344k	LUCAS BARROS CUNHA	0.25
0001699i	LUCAS BRANDAO CARDOSO	0.25
0001460g	LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI	0.20
0000975b	LUCAS PEDROSA FERNANDES	0.25
0000216b	LUCAS PEREIRA MITRE	0.65
0001384f	LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO	0.00
0000095e	LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO	0.25
0000704d	LUISA DE OLIVEIRA GABRICH	0.55
0000180g	LUIZ ALBERTO BORDALO GOMES	0.65
0001744j	MARCELA PEDROSA BARROS	1.00
0000257e	MARIANA FERROZ GAGLIANO	0.55
0000394d	MARIANA VASCONCELOS AMORIM	0.25
0001183g	MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES	0.25
0001579j	MARINA DE MOURA FALCAO	0.35
0001701c	MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL	0.40

0000033e	MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	0.70
0000219h	MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	0.25
0000753f	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDAO	0.00
0000261g	NOEMI DA ROCHA FERREIRA	0.25
0001309c	OTNIEL LAION RODRIGUES	0.75
0000098k	PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA	1.50
0001706b	PEDRO HENRIQUE AMENO FARINELLI	0.55
0000444d	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	0.25
0000353a	PEDRO ROSARIO LEMOS CRISPINO	N/A
0000188a	RACHEL PASCHOAL MILITO DE LACERDA	0.45
0000159e	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	0.25
0001708f	RAFAEL RAPOSO DA CAMARA AULER	1.50
0001468a	RAIANNA ALECIO TELES DE MELO	N/A
0001074b	RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA	0.75
0001112f	RENNER DOS SANTOS CORREIA	0.25
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA(D)	0.45
0000221f	ROBERTO LADEIRA REIS	N/A
0001186b	RODOLFO SOARES BUONO	0.25
0000039f	ROGER VITORIO OLIVEIRA SOUSA	0.35
0000161c	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS	0.65
0000720b	STEPHANIE ANDRADE FREITAS	0.25
0001030d	TAINA PRATA DE ARAUJO	0.55
0000721d	TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES(SUB JUDICE)	0.35
0001033j	THAMIRES ARRAIS AMORIM	0.70
0000635k	VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA	0.65
0000904a	VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE	0.65
0000815b	VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA	0.70

98 Candidato(s) nestaopção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DA 3ª CLASSE

NÚMERO	NOME	Títulos
0000158c	PAULO VICTOR COSTA BRITO	N/A
0000102i	ROBERTA RODRIGUES VIANA	0.45

2 Candidato(s) nestaopção

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 121048

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Arthur Charles Soares Correa - Assessor I AD-1, Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2 e Erickson da Silva Costa - Assessor III AD-3.

Destino e Período: Manaus / Itapiranga / Itacoatiara / Manaus - 21.01 a 23.01.2023.

Objetivo: Realizar captura de imagens na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã no município de Itapiranga e captura de imagens do Manejo Florestal da Mil Madeiras Preciosas no município de Itacoatiara.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 121024

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0161/2022-GSEFAZ-18.05.22 LOTAR a servidora SAMIRA RIBEIRO DE FRANCA, Chefe de Agência, mat. 264.344-8A, na Agência da Fazenda em Eirunepé-AEIR, a contar de 01.05.2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0101, de 19.05.22, pg. 1. 0163/2022-GSEFAZ-20.05.22 DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, TFE, mat. 108.587-5A e DAYANE PIMENTEL MARTINS, Subgerente de Protocolo, mat. 263.778-2A, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 15/2021-SEFAZ e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0102, de 20.05.22, pg. 1. 0170/2022-GSEFAZ-24.05.22 LOTAR o servidor NELSON RAIMUNDO DA SILVA, AAFE, mat. 000.166-0A, na Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA-GCIV, a contar de 18.05.2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0105, de 25.05.22, pg. 1. 0464/2022-GSEFAZ-15.12.22 DESIGNAR ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, mat. 245.929-9A, para responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, férias da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 12 a 21.12.2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0263, de 15.12.22, pg. 1. 0469/2022-GSEFAZ-20.12.22 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para responder pela Subgerência de Concessão de Benefícios-SGCB, férias da titular Aline Gomes Esquerdo, mat. 257.020-3A, no período de 19.12 a 30.12.2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0268, de 21.12.22, pg. 4. 0470/2022-GSEFAZ-20.12.22 DESIGNAR FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, TAFE, mat. 161.898-9B e VANESSA CRUZ CALDAS, Chefe da Unidade de Governança e Planejamento Estratégico, mat. 256.997-3A, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 43/2022-SEFAZ e a MAPROTEM LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0268, de 21.12.22, pg. 5. 0027/2023-GSEFAZ-19.01.23 DESIGNAR RITACLEI GONÇALVES DE SOUZA, CARE, mat. 115.175-4A, para responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, licença médica da titular Anny Karolliny Saraiva Coelho, mat. 190.654-2A, no período de 12.01 a 26.01.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0014, de 21.01.23, pg. 1. 0029/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 07/2021-SEFAZ e a empresa RKL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 1. 0030/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 05/2021-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 1. 0031/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 04/2020-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 2. 0032/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 06/2020-SEFAZ e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 2. 0033/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 09/2020-SEFAZ e a empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 3. 0035/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 01/2022-SEFAZ e a empresa ENGETASK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 4. 0036/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo

de Contrato nº 07/2018-SEFAZ e a empresa SERV CONSTRUTORA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 4. 0037/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e EDUARDO REIS DOS SANTOS, TAFE, mat. 146.870-7B, para Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 03/2021-SEFAZ e a empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 5. 0038/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR WEBER LUIZ FACANHA COSTA, CARE, mat. 115.183-5A, para responder pela Gerência de Arrecadação das Unidades Descentralizadas-GARD, férias do titular Joel Brito Moura, mat. 192.891-0A, no período de 30.01 a 10.02.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0015, de 23.01.23, pg. 1. 0039/2023-GSEFAZ-23.01.23 LOTAR a servidora LORHANA SILVA PEREIRA, Assessor III, mat. 265.472-5A, na Gerência de Contabilidade-GCON, a contar de 20.01.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 5. 0040/2023-GSEFAZ-23.01.23 DESIGNAR BRIANE GONÇALVES AMARAL, Assessor III, mat. 265.173-4A, para responder pela Gerência de Banco de Preços-GBAN, férias da titular Wivianne Santos da Silva, mat. 247.742-4B, no período de 13.02 a 22.02.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 5-6. 0041/2023-GSEFAZ-24.01.23 DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, afastamento legal do titular, no período de 25 a 30.01.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0016, de 24.01.23, pg. 6. 0042/2023-GSEFAZ-25.01.23 DESIGNAR CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES, AFE, mat. 171.623-9B, para responder pela Controladoria Fazendária-CONFAZ, férias do titular Rodrigo Belém Lima, mat. 192.422-2A, no período de 13 a 17.02.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0018, de 26.01.23, pg. 1. 0043/2023-GSEFAZ-25.01.23 LOTAR a servidora TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA, Assessor III, mat. 265.596-9A, na Gerência de Recursos Humanos-GERH, a contar de 01.02.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0018, de 26.01.23, pg. 1. 0044/2023-GSEFAZ-26.01.23 LOTAR a servidora MARIA IZABEL GUEDES DA SILVA, Assessor I, mat. 265.594-2A, na Assessoria de Comunicação-ASCOM, a contar de 09.01.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0018, de 26.01.23, pg. 1.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 121059

PORTARIA Nº 0047/2023-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ruy Barbosa da Silva Monteiro Violante, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio da Previdência Social, mediante a apresentação de cópia da Certidão expedida pela SUSAM, conforme consta no Processo nº 01.01.014.101.103196/2023-17-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor RUY BARBOSA DA SILVA MONTEIRO VIOLANTE, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 3ª Classe, Padrão V, Nível TA-3, Matrícula nº 190.812-0B, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SUSAM - Pronto Socorro 28 de Agosto	07.03.06 a 31.07.06	147 dias
Total Contado		147 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 121056

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 055/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO os Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos PROCESSOS SIGED N.º 017101.001263/2023-58; 017101.036979/2022-95; 017101.001269/2023-25; 017101.001339/2023-45; 017101.001340/2023-70; 017127.000359/2022-20; 017101.035270/2022-72/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-Ana Célia de Oliveira Reis, Téc. de Enfermagem, 241.618-2A, 2017 a 2022, 01/03/2023 a 29/05/2023, Unidade Mista de Itacoatiara; 02-Cássia Maria Vieira de Azevedo, Enfermeira, 005.819-0D, 2015 a 2020, 01/02/2023 a 01/05/2023, Unidade Mista de Tefé; 03-Edison Leite de Almeida, Aux. de Serviços Gerais, 108.127-6B, 2017 a 2022, 03/03/2023 a 31/05/2023, Unidade Mista de Itacoatiara; 04-Ivo Luis Monteiro Barreto, Vigia, 225.568-5A, 2013 a 2018, 01/08/2023 a 29/10/2023, Unidade Mista de São Sebastião do Uatumã; 05-Maria Franklina Lopes Simões, Aux. Operacional de Saúde, 224.208-7A, 2013 a 2018, 01/04/2023 a 29/06/2023, Unidade Mista de São Sebastião do Uatumã; 06-Patricia Sales de Souza, Aux. de Patologia Clínica, 234.306-1A, 2016 a 2021, 03/04/2023 a 01/07/2023, SPA Zona Sul; 07-Veranilde Gomes dos Santos, Téc. de Enfermagem, 235.675-9A, 2016 a 2021, 01/02/2023 a 01/05/2023, Unidade Mista de Barcelos. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 20 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121004

PORTARIA N.º 046/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação do "A CONTAR", CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO SIGED 01.01.017125.000027/2022-65/SES-AM. R E S O L V E: RETIFICAR, na Portaria nº 371/2022-DGRH/SESAM, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08, o "A CONTAR", dos servidores a seguir: 1-GISELE CARVALHO RODRIGUES, ONDE SE LÊ: 08.07.2020 - LEIA-SE: 09.07.2020; 2-JULIANE BARBOSA DE ARRUDA, ONDE SE LÊ: 24.09.2021 - LEIA-SE: 16.06.2021; 3-REGINA LUCIA PEREIRA ANDRADE, ONDE SE LÊ: 10.09.2021 - LEIA-SE: 03.05.2021; 04-RICHARDSON MARTINS SOUSA, ONDE SE LÊ: 17.07.2021 - LEIA-SE: 31.03.2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 19 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121005

PORTARIA N.º 057/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 67 de 18.05.2007, Capítulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; CONSIDERANDO o teor do PROCESSO SIGED 01.01.017101.002025/2023-60/SES-AM. R E S O L V E: DESIGNAR a servidora LUIZA REGINA FERREIRA DEMASI, matrícula 258.349-6B, para responder pela Gerência de Compras - GECOM da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa, a contar de 18.01.2023, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121011

PORTARIA N.º 049/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos** nº **017131.000204/2022-24; 017117.000473/2022-79; 017133.000644/2022-61; 017117.000477/2022-57/SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- Cimara Barroso Braga da Silva**, Cirurgiã Dentista, 184.943-3B, 2011 a 2016, 01/02/2023 a 01/05/2023, SPA São Raimundo; **02-Naide Moreira Barros**, Téc. de Enfermagem, 238.501-5A, 2016 a 2021, 01/06/2023 a 29/08/2023, HPSC Zona Leste; **03-Naisa Eliane Flores Sobral**, Enfermeira, 242.813-0A, 2017 a 2022, 01/02/2023 a 01/05/2023, Instituto da Mulher; **04-Valdiza Lustoza Fontes**, Copeira, 189.172-3A, 2015 a 2020, 01/04/2023 a 29/06/2023, HPSC Zona Leste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 19 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121026

PORTARIA N.º 040/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o **Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular** no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017109.000625/2022-32/SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para a servidora **Telma Ferreira Costa**, Téc. de Hemoterapia, **matrícula** 161.641-2C, **no período de 31/10/2022 a 29/10/2024, lotada no Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121032

PORTARIA N.º 053/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o inciso IV do Artigo 9º, da Lei 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED N.º 017116.000024/2023-11; 017127.000004/2023-11-SES/AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01-ANGELO GABRIEL TURIBI DE CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 250.271-2A, 24.11.2022; **02-DIONARA LOPES LAGES**, Técnica de Enfermagem, 255.125-0A, 30.06.2022. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 20 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121037

PORTARIA N.º 051/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 67 de 18, 05.2007, Capítulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017148.000001/2023-30/SES-AM.**
R E S O L V E: **DESIGNAR**, o servidor **CARLOS TOME RABELO DE ALMEIDA**, matrícula 264.597-1A, para responder pelo cargo de **Diretor de Unidade**, da UPA José Rodrigues, no **período de 15.12.2022 a 29.12.2022**, decorrente da Licença Médica da titular **KARLA SOMBRA BRAGA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 19 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121042

PORTARIA N.º 067/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.000988/2023-29; 001155/2023-85; 001083/2023-76; 001099/2023-89 - SES-AM; CONSIDERANDO** o inciso IV do Artigo 9º, da Lei 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato **não implicará em acréscimos financeiros**, pois trata-se apenas de **regularização funcional/previdenciária.**
R E S O L V E: **I-PRORROGAR**, o Contrato Temporário do servidor **RAIMUNDO BENEDITO ALVES COELHO**, cargo Técnico de Patologia, lotado na U. M. de Amaturá, a **contar de 02.11.2000 a 28.02.2001; II-RETIFICAR** as Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas a seguir: **1-RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 1186/91, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de setembro de 1991, o **nome e cargo** da servidora **JOILCE DA SILVA MELO**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ** Joice da Silva Melo, Auxiliar Operacional, **LEIA-SE** Joice da Silva Melo, Auxiliar de Serviços Gerais; **02-RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 1127/2000-GSUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2000, o **nome** da servidora **KLEWCIA SIVONEY MALOSTE MARTINS**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ** Klewcia Sivoney Costa Maloste, **LEIA-SE** Klewcia Sivoney Maloste Martins; **03-RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 0905/86-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 1986, o **cargo** do servidor **WELLINGTON LINS GUEDES DE ANDRADE**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ** Farmacêutico Bioquímico N. 09 R.I, **LEIA-SE** Cirurgião-Dentista N. 9 Ref. I. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121065

PORTARIA N.º 043/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei 3.469 de 24 de dezembro 2009 no capítulo VI; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.221 de 23 de agosto de 2022, que regulamenta a **Avaliação Periódica de Desempenho - APD.**
R E S O L V E: **AUTORIZAR** o início do processo de **Avaliação Periódica de Desempenho - APD**, bem como sua implantação e aplicação aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde e Cargos Efetivos em Extinção, como determina o Artigo 8º do Decreto Nº 46.221 de 23 de agosto de 2022. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121086

PORTARIA Nº 066/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.002213/2023-98; 000885/2023-69; 002555/2023-08; 000545/2023-38; 000975/2023-50 - SES-AM; CONSIDERANDO** o Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** a Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato **não implicará em acréscimos financeiros**, pois trata-se apenas de **regularização funcional/previdenciária.**
RESOLVE: **ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** **01-Angela Lucia de Araujo Tavares**, Técnico de Nível Superior, Maternidade Balbina Mestrinho, 01.01.1987; **02-Marizes Lucio de Aguiar**, Auxiliar de Serviços Gerais, Unidade Mista de Santa Isabel do Rio Negro, 14.03.1988; **03-Paulo de Souza Lima**, Agente Administrativo, SPA Alvorada, 13.05.1986; **04-Veriza da Costa Nogueira**, Atendente de Enfermagem, Unidade Mista de Barcelos, 11.03.1987; **05-Zeni da Silva Chagas**, Agente Administrativo, Unidade Mista de Barcelos, 15.07.1992. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 121096

PORTARIA Nº 88/2023 - GFES/GAB/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022, e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** tratar-se do Processo Siged nº 01.01.017101.003586/2023-86.

RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 27.139.229,01** (vinte e sete milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.**

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	131.114,80	3390	0001	131.114,80
Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde									
10.126.3231.2759	A	3	1.500.100	3390	0001	33.211,27	3390	0011	33.211,27
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência									
10.302.3305.2240	A	3	1.500.100	3390	0008	424.830,00	3390	0011	424.830,00
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0007	217.149,67	3390	0011	217.149,67
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	2.500.100	3390	0011	506.783,82	3390	0008	506.783,82
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais									
10.302.3305.2604	A	3	1.500.121	3350	0011	25.507.679,33	3390	0011	25.507.679,33
Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.305.3274.2075	A	3	1.600.231	3350	0001	280.000,00	3390	0001	280.000,00
Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP									
10.305.3274.2538	A	3	1.600.231	3391	0001	38.460,12	3390	0001	38.460,12
TOTAL (R\$)							27.139.229,01		27.139.229,01

Protocolo 121051

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 0089/2023-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

O ORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 146/2022-GAB/SES, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** tratar-se do Processo SIGED nº 01.01.017101.003649/2023-02.

RESOLVE: I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 557.249.619,21 (Quinhentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES, Manaus, 31 de janeiro de 2023.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

ANEXO I

PORTARIA Nº 0089/2023 - GFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.121.3231.2508 - Implementação do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde	01	1500100	339033	5.765,50	-	5.765,50	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade			339014	25.000,00	-	25.000,00	
			339030	62.000,01	- 22.000,01	40.000,00	
			339033	55.373,09	- 4.916,08	50.457,01	
			339037	2.941.787,78	- 189.908,51	2.751.879,27	
			339039	4.620.227,44	- 186.025,77	4.434.201,67	
			339040	11.019,00	-	11.019,00	
			339139	35.973,48	- 11.000,00	24.973,48	
1600231		339033	26.457,25	-	26.457,25		
		339039	368.813,00	- 12.989,00	355.824,00		
2500100		339092	11.805.468,86	- 4.472.440,80	7.333.028,06		
		1500100	319004	19.511.376,22	-	19.511.376,22	
319007			31,10	-	31,10		
319011			58.391.164,28	-	58.391.164,28		
319013			282.350,44	-	282.350,44		
319092			308.108,46	-	308.108,46		
319093			103.396,10	-	103.396,10		
319113			8.622.877,79	-	8.622.877,79		
339008			14.000,00	-	14.000,00		
339046			7.701.509,81	-	7.701.509,81		
339092			294,00	-	294,00		
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500100	339039	2.439.743,99	- 5.245,70	2.434.498,29	
339040			1.178.657,79	- 34.245,60	1.144.412,19		
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		1500121	339092	1.262.800,00	-	1.262.800,00	
10.124.3231.2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS		11	339092	2.673.690,00	- 1.056.825,00	1.616.865,00	
		08	2500100	339092	159.877,75	- 86.785,86	73.091,89
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde		01	1500100	339040	3.487.073,76	-	3.487.073,76
		11		339039	29.102,00	-	29.102,00
				339040	86.899,90	-	86.899,90
				1600231	339040	3.552,00	-
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado		07	1500100	335041	4.504.871,26	- 2.252.435,63	2.252.435,63
		1500100	1600231	335041	2.905.000,00	- 1.680.000,00	1.225.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar			1500100	339033	34.639,31	-	34.639,31
		339039		139.000,00	-	139.000,00	

10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público Privada	11		336783	25.365.718,38	-	8.103.095,08	17.262.623,30
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		1601232	449052	3.850,20	-	3.252,28	597,92
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01	1600231	339033	11.901.474,69	-	4.831.015,20	7.070.459,49
			339039	70.686,64	-	-	70.686,64
			339048	915.408,00	-	-	915.408,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1500100	339039	202.415,10	-	65.392,80	137.022,30
		1600231	339030	50.000,00	-	-	50.000,00
			339039	107.999,98	-	47.999,99	59.999,99
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	08	1500100	339039	1.091.344,96	-	-	1.091.344,96
		1600231	339039	46.883,33	-	-	46.883,33
		2500100	339092	3.866.048,49	-	1.560.000,00	2.306.048,49
	11	1500100	339030	45.053,28	-	-	45.053,28
			339037	918.954,77	-	-	918.954,77
			339039	4.190.438,57	-	74.985,62	4.115.452,95
		1600231	339030	346.063,54	-	165.797,96	180.265,58
			339037	1.057.191,49	-	200.946,32	856.245,17
			339039	3.063.053,61	-	324.333,20	2.738.720,41
		2500100	339092	4.839.421,44	-	2.626.355,44	2.213.066,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		1500100	339039	402.406,62	-	-	402.406,62
		1600231	339039	1.197.058,71	-	33.000,00	1.164.058,71
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	07	1500100	339039	217.149,67	-	-	217.149,67
			339039	1.819.056,47	-	63.756,16	1.755.300,31
	11	1600231	339039	12.798.779,18	-	5.134.288,58	7.664.490,60
		2500100	339092	253.344,38	-	126.672,19	126.672,19
	07		339092	1.335.909,45	-	490.350,00	845.559,45
	08	1500121	339034	2.455.677,26	-	201.481,75	2.254.195,51
		2500100	339092	4.449.825,25	-	795.930,90	3.653.894,35
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	09	1500121	339034	624.285,49	-	-	624.285,49
		2500100	339092	1.086.943,00	-	265.971,50	820.971,50
	11	1500121	339034	75.239.611,01	-	553.920,00	74.685.691,01
			339039	1.404.460,16	-	1.116.849,85	287.610,31
		1600231	339034	215.348,00	-	-	215.348,00
		2500100	339092	78.006.173,64	-	8.868.504,07	69.137.669,57
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS		1500100	339039	2.836.103,09	-	348.146,25	2.487.956,84
		1600231	339039	8.339.377,53	-	844.036,75	7.495.340,78
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	1500100	339033	8.057.784,75	-	2.066.269,20	5.991.515,55
		1500121	339092	17.814.853,10	-	-	17.814.853,10
		1600231	339033	208.333,34	-	-	208.333,34
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial		1500100	339039	125.365,80	-	-	125.365,80
		2500100	339092	184.765,14	-	-	184.765,14

10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	11	1500100	339039	3.895.271,83	-	710.945,48	3.184.326,35
		1600231	339039	104.107,20	-	-	104.107,20
		2500100	339092	5.726.431,31	-	1.704.769,86	4.021.661,45
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais		1500100	335043	22.170.460,18	-	-	22.170.460,18
		1500121	335043	25.507.679,33	-	-	25.507.679,33
		1600231	335043	4.244.661,82	-	-	4.244.661,82
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante		2500100	339092	159.127,64	-	-	159.127,64
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado		1500100	339030	3.024.566,89	-	-	3.024.566,89
		1600231	339039	102.978,00	-	12.989,00	89.989,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339032	80.000,00	-	-	80.000,00
		1600231	339030	1.523.372,23	-	-	1.523.372,23
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		1500100	319091	324,33	-	-	324,33
TOTAL				477.491.499,64	-	51.355.873,39	426.135.626,25
017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	16.987,43	-	-	16.987,43
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	2500100	339092	122.833,40	-	61.416,70	61.416,70
TOTAL				139.820,83	-	61.416,70	78.404,13
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	45.246,71	-	7.805,59	37.441,12
			339037	705,35	-	-	705,35
			339039	134.087,91	-	12.805,59	121.282,32
			339040	3.000,00	-	-	3.000,00
			339139	2.604,16	-	-	2.604,16
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	39.865,57	-	-	39.865,57
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde			339040	4.140,00	-	-	4.140,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11		339037	88.300,60	-	-	88.300,60
			339039	33.416,80	-	752,80	32.664,00
		1600231	339039	28.274,00	-	-	28.274,00
TOTAL				379.641,10	-	21.363,98	358.277,12
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	7.851,56	-	-	7.851,56
			339039	50.461,36	-	-	50.461,36
			339139	6.000,00	-	6.000,00	-
		2500100	339092	58.440,59	-	-	58.440,59

10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1600231	339030	538.856,84	-	167.816,66	371.040,18
339039			251.724,99		-	251.724,99	
339030			22.377,15		-	22.377,15	
339032			674.014,82		-	674.014,82	
339039			132.550,77		-	132.550,77	
10.302.3305.2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino	01		339039	8.523,72		-	8.523,72
TOTAL				1.750.801,80	-	173.816,66	1.576.985,14
017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO		TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	20.700,00	-		20.700,00
			339039	20.797,02	-		20.797,02
		2500100	339092	108.550,86	-		108.550,86
TOTAL				150.047,88	-		150.047,88
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO		TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	25.000,00	-		25.000,00
			339039	25.000,00	-		25.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	1601232	449052	3.850,20	-	3.850,20	0,00
TOTAL				53.850,20	-	3.850,20	50.000,00
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO		TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	25.767,88	-		25.767,88
			339039	36.267,88	-		36.267,88
		2500100	339092	1.306.090,86	-	215.284,23	1.090.806,63
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	1500100	339039	834.220,00	-		834.220,00
		2500100	339092	310.790,45	-		310.790,45
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	1600231	339039	3.500,00	-		3.500,00
TOTAL				2.516.637,07	-	215.284,23	2.301.352,84
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO		TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	22.000,00	-		22.000,00
			339037	103.775,00	-		103.775,00
			339039	60.590,97	-		60.590,97
			339139	5.000,00	-		5.000,00
2500100		339092	103.775,00	-		103.775,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500100	339039	5.243,42	-		5.243,42
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	1600231	339039	131.204,00	-		131.204,00
1500100		339037	192.054,51	-		192.054,51	
		339039	259.009,75	-		259.009,75	
		339039	326.968,46	-	60.228,46	266.740,00	
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01	1600231	339039	36.000,00	-		36.000,00

TOTAL				1.245.621,11	-	60.228,46	1.185.392,65
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	57.886,50	-	57.886,50	
			339033	5.914,00	-	5.914,00	
			339039	91.631,20	-	91.631,20	
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339040	6.930,00	-	6.930,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339039	53.900,00	-	53.900,00	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	1600231	339030	3.500,00	-	3.500,00	
TOTAL				219.761,70	-	219.761,70	
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	19.500,00	-	19.500,00	
			339039	38.500,00	-	38.500,00	
		2500100	339092	183.606,50	-	183.606,50	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		1600231	339037	895.812,52	-	895.812,52	
			339039	201.664,00	-	201.664,00	
		2500100	339092	83.969,17	-	83.969,17	
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	11	1600231	339039	43.400,00	-	43.400,00	
TOTAL				1.466.452,19	-	1.466.452,19	
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	40.690,89	-	40.690,89	
			339039	41.142,89	-	41.142,89	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	1600231	339030	120.515,94	-	120.515,94	
		2500100	339092	91.300,00	-	91.300,00	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	1600231	339030	3.500,00	-	3.500,00	
TOTAL				297.149,72	-	297.149,72	
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	36.341,78	-	36.341,78	
			339039	36.443,93	-	36.443,93	
			339092	119.398,42	-	46.423,50	72.974,92
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	2500100	339092	778.942,98	-	778.942,98	
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	1600231	339039	3.000,00	-	3.000,00	
TOTAL				974.127,11	-	46.423,50	927.703,61
017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA							
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL	
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	33.500,00	-	33.500,00	
			339039	33.500,00	-	33.500,00	
		2500100	339092	274.360,47	-	274.360,47	

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	1500100	339018	49.956,45	-	49.956,45
		1600231	339039	217.768,00	-	217.768,00
		2500100	339092	66.875,25	-	66.875,25
TOTAL				675.960,17	-	675.960,17
017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	34.203,76	-	34.203,76
			339039	34.203,76	-	34.203,76
			339092	526.858,20	- 238.779,10	288.079,10
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	2500100	339092	280.822,11	-	280.822,11
TOTAL				876.087,83	- 238.779,10	637.308,73
017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	13.862,06	-	13.862,06
			339039	16.839,12	-	16.839,12
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1600231	339037	18.865,09	-	18.865,09
			339039	9.399,99	-	9.399,99
TOTAL				58.966,26	-	58.966,26
017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	15.000,00	-	15.000,00
TOTAL				30.000,00	-	30.000,00
017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	20.475,88	-	20.475,88
			339039	20.475,88	-	20.475,88
			339092	242.530,78	- 121.265,39	121.265,39
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	2500100	339092	457.932,90	- 218.240,45	239.692,45
TOTAL				741.415,44	- 339.505,84	401.909,60
017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01		339030	20.929,15	-	20.929,15
			339033	1.192,00	-	1.192,00
			339039	20.929,15	-	20.929,15
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339040	9.450,00	-	9.450,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		1600231	339037	241.452,00	-	241.452,00
TOTAL				293.952,30	-	293.952,30
017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	20.556,51	-	20.556,51
			339039	20.556,51	-	20.556,51
			339092	82.645,44	- 41.322,72	41.322,72
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	2500100	339092	440.193,56	- 208.577,04	231.616,52
TOTAL				563.952,02	- 249.899,76	314.052,26
017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	19.819,26	-	19.819,26
339039			22.203,26	-	22.203,26	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	27.656,96	-	27.656,96
TOTAL				69.679,48	-	69.679,48
017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALB						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	27.480,77	-	27.480,77
			339039	27.480,77	-	27.480,77
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	7.433,29	-	7.433,29
TOTAL				62.394,83	-	62.394,83
017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	33.388,40	-	33.388,40
			339039	33.388,40	-	33.388,40
				339092	578.403,05	- 231.361,22
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	08		339092	336.430,67	- 336.430,67	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	2500100	339092	672.861,34	- 336.430,67	336.430,67
			339092	1.591.830,00	- 795.915,00	795.915,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01	1600231	339030	3.500,00	-	3.500,00
TOTAL				3.249.801,86	- 1.700.137,56	1.549.664,30
017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	34.559,63	-	34.559,63
			339039	116.576,63	-	116.576,63
				339092	90.119,70	- 45.059,85
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	2500100	339092	125.557,16	- 62.778,58	62.778,58
TOTAL				366.813,12	- 107.838,43	258.974,69
017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	18.126,89	-	18.126,89
			339039	24.740,41	-	24.740,41
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	2500100	339092	125.567,70	- 62.783,85	62.783,85
TOTAL				168.435,00	- 62.783,85	105.651,15
017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	18.989,31	-	18.989,31
			339039	18.989,31	-	18.989,31
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339039	12.675,00	-	12.675,00
		2500100	339092	141.037,00	- 70.518,50	70.518,50
TOTAL				191.690,62	- 70.518,50	121.172,12
017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	27.966,63	-	27.966,63
			339039	27.966,63	-	27.966,63
TOTAL				55.933,26	-	55.933,26
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	7.500,00	-	7.500,00
			339033	17.980,00	-	17.980,00
			339037	80.264,40	-	80.264,40
			339039	7.500,00	-	7.500,00
			339139	6.000,00	-	6.000,00
			339030	24.585.350,51	-	24.585.350,51
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		339032	642.662,59	-	642.662,59	
339039		10.961.271,04	- 5.148.360,52	5.812.910,52		
1600231		339030	22.424.577,92	-	22.424.577,92	
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência		1500100	339030	919.802,70	-	919.802,70
1600231	339030	168.774,58	-	168.774,58		
TOTAL			59.821.683,74	- 5.148.360,52	54.673.323,22	
017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	20.328,11	-	20.328,11
			339039	20.328,11	-	20.328,11
TOTAL			40.656,22	-	40.656,22	
017132 - SPA DANILO CORREA						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	28.165,26	-	28.165,26
			339039	28.165,26	-	28.165,26
		2500100	339092	255.247,71	- 84.996,00	170.251,71
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500100	339039	22.376,54	-	22.376,54
TOTAL			333.954,77	- 84.996,00	248.958,77	
017133 - INSTITUTO DA MULHER						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	61.147,49	-	61.147,49
			339039	60.826,90	-	60.826,90
		1600231	339039	13.304,18	-	13.304,18
		2500100	339092	800.049,44	- 366.109,72	433.939,72
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	339092		1.435.680,00	-	1.435.680,00	
TOTAL			2.371.008,01	- 366.109,72	2.004.898,29	
017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	16.000,00	-	16.000,00
			339039	16.000,00	-	16.000,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	11	1500100	339030	18.000,00	-	18.000,00
		1600231	339030	54.000,00	-	54.000,00
TOTAL			104.000,00	-	104.000,00	
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	16.000,00	-	16.000,00
			339039	19.000,00	-	19.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	2500100	339092	110.637,54	-	110.637,54
TOTAL			145.637,54	-	145.637,54	
017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	25.200,00	-	25.200,00
			339039	25.200,00	-	25.200,00
			339092	63.840,96	- 31.920,48	31.920,48

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	2500100	339092	112.660,52	- 56.330,26	56.330,26
TOTAL				226.901,48	- 88.250,74	138.650,74
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	62.775,00	-	62.775,00
			339033	4.194,00	-	4.194,00
			339037	646.837,69	-	646.837,69
			339039	481.228,87	-	481.228,87
			339040	5.895,00	-	5.895,00
			339139	18.552,83	-	18.552,83
		1600231	339039	550.773,86	-	550.773,86
		2500100	339092	121.899,27	-	121.899,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	1500100	319011	2.495.831,23	-	2.495.831,23
			319013	27.379,48	-	27.379,48
			319016	249,66	-	249,66
			319092	14.006,17	-	14.006,17
			319093	1.038,61	-	1.038,61
			319113	355.389,23	-	355.389,23
			339046	244.360,00	-	244.360,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	263.617,43	-	263.617,43
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			339040	9.445,01	-	9.445,01
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde			339040	28.860,00	-	28.860,00
10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	11	1600231	339030	26.819,45	- 18.819,45	8.000,00
			339033	1.192,00	-	1.192,00
			339039	29.642,00	- 1.192,00	28.450,00
			339035	128.700,00	-	128.700,00
			339039	1.020.765,93	- 413.831,14	606.934,79
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		1500100	339039	57.267,00	-	57.267,00
		1600231	339039	166.982,23	-	166.982,23
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	1500121	339034	2.952.603,18	- 398.946,00	2.553.657,18
			339039	62.500,00	-	62.500,00
		2500100	339092	1.554.883,46	- 211.136,00	1.343.747,46
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	11	1600231	339030	386.365,35	-	386.365,35
			339039	21.800,00	-	21.800,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339030	4.498.724,76	- 1.395,58	4.497.329,18
		1600231	339030	15.736,00	-	15.736,00

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		1500100	319091	245.950,78	-	245.950,78
TOTAL				16.521.084,93	- 1.045.320,17	15.475.764,76
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		1500100	339030	64.610,20	-	64.610,20
			339033	458,40	-	458,40
			339037	151.558,52	- 38.752,84	112.805,68
			339039	497.579,93	- 101.402,93	396.177,00
			339139	40.000,00	- 20.000,00	20.000,00
	1600231	339047	45,33	-	45,33	
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	1500100	319004	1.088.354,33	-	1.088.354,33
			319011	2.268.851,93	-	2.268.851,93
			319013	284.885,40	-	284.885,40
			319092	77.782,02	-	77.782,02
			319093	3.283,10	-	3.283,10
			319113	322.059,20	-	322.059,20
			339046	244.200,00	-	244.200,00
	1600231	319016	183.000,00	-	183.000,00	
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	1.104.318,04	- 436.553,92	667.764,12
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339030	13.764,37	-	13.764,37
339040			149,99	-	149,99	
10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia		339030	2.234,40	-	2.234,40	
		339033	7.758,16	-	7.758,16	
		339039	148.037,75	- 31.750,00	116.287,75	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	1500121	339034	101.473,68	- 34.714,68	66.759,00	
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia		1500100	339030	19.332,00	-	19.332,00
			339036	185.000,00	-	185.000,00
			339037	90.720,38	-	90.720,38
			339039	1.548.732,07	- 52.821,23	1.495.910,84
			339047	6.000,00	-	6.000,00
10.302.3305.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	01	1600231	339039	381.360,00	-	381.360,00
1500100		339030	598.180,82	-	598.180,82	
		339032	544.856,00	-	544.856,00	
TOTAL				9.978.586,02	- 715.995,60	9.262.590,42
017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade			339030	16.410,00	-	16.410,00
			339033	46.835,10	-	46.835,10
			339037	104.977,68	-	104.977,68
			339039	194.682,12	-	194.682,12
			339040	2.698,00	-	2.698,00
			339139	9.545,00	-	9.545,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	1500100	319011	1.230.392,19	-	1.230.392,19
			319013	40.349,69	-	40.349,69
			319092	215.070,72	-	215.070,72
			319093	361,09	-	361,09
			319113	242.333,23	-	242.333,23
			339018	24.636,54	-	24.636,54
			339046	123.740,00	-	123.740,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		339039	124.774,20	-	124.774,20	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		339040	23.410,41	-	23.410,41	
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339040	20.451,90	-	20.451,90
339033			2.292,00	-	2.292,00	
339037			42.538,19	-	42.538,19	
339039			25.445,00	-	25.445,00	
10.302.3305.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis		1600231	339039	58.650,00	-	58.650,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339030	80.000,00	-	80.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas			319091	20.676,52	-	20.676,52
TOTAL				2.650.269,58	-	2.650.269,58
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		1500100	339030	20.160,28	-	20.160,28
			339033	2.461,51	-	2.461,51
			339036	110.000,00	-	110.000,00
			339037	84.969,20	-	84.969,20
			339039	257.899,12	- 85.867,00	172.032,12
			339040	1.561,98	-	1.561,98
			339047	10.000,00	-	10.000,00
			339139	15.500,00	-	15.500,00
1600231	339039	12.354,93	-	12.354,93		
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01		319011	2.846.077,84	-	2.846.077,84
			319013	43.124,01	-	43.124,01
			319113	431.558,59	-	431.558,59
			339018	36.954,81	-	36.954,81
			339046	260.400,00	-	260.400,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		339039	155.488,49	-	155.488,49	

10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	11	1500100	339040	24.554,43	-	24.554,43
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde			339040	36.292,50	-	36.292,50
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas			339039	55.935,00	-	55.935,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados		1500121	339034	772.848,02	-	772.848,02
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	1600231	339033	14.950,00	-	14.950,00
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	11	1500100	339033	59.800,00	-	59.800,00
			339039	235.221,05	-	67.892,00
			339037	488.751,35	-	488.751,35
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339030	382.983,08	-	382.983,08
			339039	5.000,00	-	5.000,00
			339039	431.917,37	-	431.917,37
10.571.3305.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD	11	1500100	339039	627,91	-	627,91
		1600231	339030	419.960,35	-	70.866,83
			339039	209.596,16	-	209.596,16
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	1500100	319091	297.848,41	-	32.969,01
TOTAL				7.724.796,39	-	257.594,84

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	1500100		339030	88.612,68	-	59.075,12
			339033	8.596,13	-	5.666,13
			339037	400.546,28	-	4.011,92
			339039	252.654,50	-	24.702,08
			339047	15.928,08	-	15.928,08
			339139	10.880,00	-	10.880,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	2500100	339092	790.273,84	-	180.625,42
			319004	53.675,33	-	53.675,33
			319007	109,15	-	109,15
			319011	3.437.260,58	-	3.437.260,58
			319013	95.818,70	-	95.818,70
			319092	16.058,96	-	16.058,96
			319093	561,98	-	561,98
			319113	473.971,35	-	473.971,35
			339018	209.410,59	-	209.410,59
			339046	434.780,00	-	434.780,00

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	1500100	339039	223.540,08	-	13.408,48	210.131,60	
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		339040	12.119,61		-	12.119,61	
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	339040	38.461,42		-	38.461,42	
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades		339030	575.398,28		-	575.398,28	
		339037	4.250,84		-	4.250,84	
		339039	1.132.359,88	-	450.836,83	681.523,05	
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		339030	432.460,66		-	432.460,66	
		339039	1.843.199,22	-	818.373,32	1.024.825,90	
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados		1600231	339039	58.400,00		-	58.400,00
		1500121	339034	940.153,49	-	149.315,82	790.837,67
	2500100	339092	1.084.258,14		-	1.084.258,14	
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	1500100	339033	84.484,45		-	84.484,45
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			339030	1.719.999,50		-	1.719.999,50
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas			319091	279.079,80		-	279.079,80
			339091	174.561,14		-	174.561,14
TOTAL			14.891.864,66	-	1.706.015,12	13.185.849,54	

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY C

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	1500100		339037	210.140,59	-	210.140,59
			339039	381.033,01	-	15.388,80
			339040	45.848,98	-	45.848,98
			339139	51.562,50	-	51.562,50
			339030	12.500,00	-	12.500,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	1600231		339039	12.592,60	-	12.592,60
			319011	7.779.732,15	-	7.779.732,15
			319013	32.033,37	-	32.033,37
			319092	7.539,32	-	7.539,32
			319113	963.467,80	-	963.467,80
			339046	939.760,00	-	939.760,00
			339049	219.533,60	-	219.533,60

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01		339039	183.195,90	-	18.000,00	165.195,90
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		1500100	339040	40.763,82	-	14.399,61	14.399,61
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus			339033	119.900,00	-		119.900,00
			339039	131.543,54	-		131.543,54
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339040	13.500,00	-		13.500,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária			339030	3.220,95	-		3.220,95
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador		1600231	339030	12.500,00	-		12.500,00
			339033	52.817,28	-		52.817,28
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis			335043	280.000,00	-		280.000,00
			339014	5.833,33	-		5.833,33
			339030	37.988,83	-		37.988,83
			339033	97.952,10	-		97.952,10
			339036	4.166,67	-		4.166,67
			339039	46.666,67	-		46.666,67
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	01		339030	20.833,32	-	16.666,65	4.166,67
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública		1500100	339037	18.873,41	-		18.873,41
			339030	173.996,04	-		173.996,04
			339039	90.003,72	-		90.003,72
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde		1600231	339030	10.000,00	-		10.000,00
			339032	56.496,50	-		56.496,50
			339033	457.918,73	-		457.918,73
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP			339030	3.500,00	-		3.500,00
			339139	38.460,12	-		38.460,12
10.305.3305.2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer	11		339030	1.057,74	-		1.057,74

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	1500100	319091	17.332,48	-	17.332,48
TOTAL				12.574.265,07	-	64.455,06
TOTAL GERAL				621.475.200,95	-	64.184.817,93
						12.469.046,19
						557.249.619,20

Protocolo 121090

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 882/2022-SEDUC/CAIC, 01 de novembro de 2022, publicadas no DOE em 04 de novembro de 2022, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.00013842.2019/SEDUC, nos termos dos arts. 60 a 64, da Lei 4.320/64 e art.59, § único, da Lei 8.666/93.
RESOLVE:
NOTIFICAR a Empresa **HSB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.976.665/001-05**, através de seu representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa prévia, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe. Em obediência aos princípios basilares do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/ SEDUC.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 26 de janeiro de 2023.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto
Protocolo 121053

PORTARIA GSE Nº 070, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.00024916.2018/SEDUC.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria GSE Nº 878, de 31 de outubro de 2022, publicada no DOE em 01 de novembro de 2022, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de janeiro de 2023.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto
Protocolo 121054

PORTARIA Nº 077/2023-GS/SEDUC
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$ 212.050.580,74 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

ANEXO I								
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
						VALOR(R\$)		
Manutenção das Unidades Administrativas Descentralizadas e Núcleo de Formação 12.122.3283.2478 Modernização da Gestão Administrativa 12.122.3283.2489	A	3	1.550.227	3390	0011	343.580,04	3390	0001
	A	3	1.500.121	3390	0011	776.563,80	3390	0001
	A	3	1.500.121	3390	0011	1.164.845,70	3390	0001
Valorização do Profissional da Educação Básica 12.122.3283.2693 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental 12.361.3283.2548	A	3	1.500.100	3390	0001	2.100.000,00	3350	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	1.277.513,00	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	5.061.651,99	3390	0001
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental 12.361.3283.2550	A	3	1.500.100	3390	0011	496.826,00	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	164.000,00	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	13.797.982,98	3390	0001
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2710 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 12.361.3283.2738	A	3	1.541.246	3390	0011	2.132.104,56	3390	0001
	A	3	1.550.227	3390	0001	189.891,00	3390	0011
	A	3	1.541.246	3390	0011	4.599.121,74	3390	0001
	A	3	1.550.227	3390	0011	640.940,40	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	2.100.000,00	3390	0001
	A	3	null	3390	0011	6.900.000,00	3390	0001
	A	3	null				3390	0001
	A	3	1.550.227	3390	0011	234.753,47	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0011	4.614,00	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0007	6.766.211,11	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0010	1.859.846,47		
	A	3	1.541.246	3390	0011	19.057.023,10		
	A	3	1.541.246	3390	0002	2.689.185,12		
	A	3	1.541.246	3390	0007	71.255,83	3390	0001
	A	3	1.541.246	3390	0010	19.005,71		
	A	3	1.541.246	3390	0011	202.682,69		
	A	3	1.541.246	3390	0002	28.770,61		
	A	3	1.541.246	3390	0011	607.322,72	3390	0001
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2749	A	3	1.500.100	3390	0011	3.531.997,24	3390	0001
	A	3	1.500.100	3390	0011	2.767.173,40	3390	0001
	A	3	1.500.100	3390	0011	4.054.431,97	3390	0001
	A	3	1.500.100	3390	0011	675.731,96	3390	0001
	A	3	1.552.252	3390	0011	636.150,00	3390	0001
	A	3	1.552.252	3390	0011	627.250,00	3390	0001
	A	3	1.552.252	3390	0011	156.543,43	3390	0001
	A	3	1.552.252	3390	0011	186.060,00	3390	0001

Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio
12.362.3283.2553

Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio
12.362.3283.2554

Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio
12.362.3283.2705

Locação de Imóveis para o Ensino Médio
12.362.3283.2736
Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
12.362.3283.2739

Transporte Escolar - Ensino Médio
12.362.3283.2747

A	3	1.552.252	3390	0005	225.179,90	3390	0001	5.610.135,40
A	3	1.552.252	3390	0009	61.526,50			
A	3	1.552.252	3390	0008	483.880,50			
A	3	1.552.252	3390	0007	455.127,90			
A	3	1.552.252	3390	0006	448.074,80			
A	3	1.552.252	3390	0010	194.769,00			
A	3	1.552.252	3390	0004	228.207,50			
A	3	1.552.252	3390	0003	220.708,70			
A	3	1.552.252	3390	0002	214.246,10			
A	3	1.552.252	3390	0011	3.078.414,50			
A	3	1.550.227	3390	0011	187.811,20	3390	0001	187.811,20
A	3	1.541.246	3390	0011	1.277.506,50	3390	0001	1.277.506,50
A	3	1.500.121	3390	0011	7.500.000,00	3390	0001	7.500.000,00
A	3	1.500.100	3390	0011	19.492.540,00	3350	0001	19.492.540,00
A	3	1.541.246	3390	0011	3.374.423,49	3390	0001	3.374.423,49
A	3	1.500.100	3390	0011	496.826,00	3350	0001	496.826,00
A	3	1.550.227	3390	0011	240,00	3390	0001	240,00
A	3	1.541.246	3390	0011	81.800,00	3390	0001	81.800,00
A	3	1.541.246	3390	0011	12.432.229,56	3390	0001	12.432.229,56
A	3	1.541.246	3390	0011	2.132.104,56	3390	0001	2.132.104,56
A	3	1.552.252	3390	0011	506.100,00	3390	0001	506.100,00
A	3	1.552.252	3390	0011	501.800,00	3390	0001	501.800,00
A	3	1.552.252	3390	0011	125.159,75	3390	0001	125.159,75
A	3	1.552.252	3390	0011	148.840,00	3390	0001	148.840,00
A	3	1.552.252	3390	0005	221.496,20	3390	0001	5.523.366,90
A	3	1.552.252	3390	0009	59.289,00			
A	3	1.552.252	3390	0008	477.176,50			
A	3	1.552.252	3390	0007	441.873,80			
A	3	1.552.252	3390	0006	434.334,60			
A	3	1.552.252	3390	0010	192.109,10			
A	3	1.552.252	3390	0004	224.073,00			
A	3	1.552.252	3390	0003	216.125,50			
A	3	1.552.252	3390	0002	206.756,40			
A	3	1.552.252	3390	0011	3.050.132,80			
A	3	1.550.227	3390	0001	284.835,96	3390	0011	284.835,96
A	3	1.541.246	3390	0011	2.283.973,00	3390	0001	2.283.973,00
A	3	1.541.246	3390	0011	2.600.000,00	3390	0001	2.600.000,00
A	3	1.550.227	3390	0011	427.293,60	3390	0001	427.293,60
A	3	1.541.246	3390	0011	10.000.000,00	3390	0001	10.000.000,00
A	3	1.541.246	3390	0011	2.702.293,00	3390	0001	2.702.293,00
A	3	1.541.246	3390	0011	3.450.000,00	3390	0001	3.450.000,00
A	3	1.550.227	3390	0011	172.706,40	3390	0001	172.706,40
A	3	1.541.246	3390	0011	6.921,00	3390	0001	6.921,00
A	3	1.541.246	3390	0007	5.938.107,23	3390	0001	26.651.183,14
A	3	1.541.246	3390	0010	1.631.321,79			
A	3	1.541.246	3390	0011	16.724.272,41			
A	3	1.541.246	3390	0002	2.357.481,71			

Alimentação Preparada para o Ensino Médio 12.362.3283.2750	A	3	1.541.246	3390	0002	2.357.481,71			
	A	3	1.541.246	3390	0007	59.852,60	3390	0001	271.011,34
	A	3	1.541.246	3390	0010	15.485,46			
	A	3	1.541.246	3390	0011	171.981,06			
	A	3	1.541.246	3390	0002	23.692,22			
	A	3	1.541.246	3390	0011	771.645,22	3390	0001	771.645,22
	A	3	1.500.121	3390	0011	3.260.299,88	3390	0001	3.260.299,88
	A	3	1.500.121	3390	0011	4.328.200,30	3390	0001	4.328.200,30
	A	3	1.500.100	3390	0011	3.822.302,33	3390	0001	3.822.302,33
	A	3	1.500.121	3390	0011	637.057,09	3390	0001	637.057,09
	A	3	1.550.227	3390	0011	80.861,20	3390	0001	80.861,20
	A	3	1.541.246	3390	0007	1.092.249,66	3390	0001	4.921.817,86
	A	3	1.541.246	3390	0010	296.781,70			
	A	3	1.541.246	3390	0011	3.099.465,77			
	A	3	1.541.246	3390	0002	433.320,73			
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos 12.366.3283.2622	A	3	1.541.246	3390	0007	15.663,57	3390	0001	66.266,02
	A	3	1.541.246	3390	0010	5.806,17			
	A	3	1.541.246	3390	0011	38.961,37			
	A	3	1.541.246	3390	0002	5.634,91			
	A	3	1.541.246	3390	0002	5.634,91			
TOTAL (R\$)						212.050.580,74	212.050.580,74		

Protocolo 121108

PORTARIA GS 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental/2022 da capital, para ingresso ao Ensino Médio na Fundação Matias Machline em 2023;
CONSIDERANDO um contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Fundação Matias Machline para a formação de 368 (trezentos e sessenta e oito) estudantes na Rede Estadual no Ensino Médio em Informática e Mecatrônica;
CONSIDERANDO os resultados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas-SIGEAM, os quais embasam os parâmetros de escolha para a seleção dos estudantes, estabelecidos entre as instituições e parcerias;
CONSIDERANDO maior média de desempenho acadêmico obtida no 9º ano em 2022, frequência acima de 85% e ter idade igual ou inferior a 15 anos;
CONSIDERANDO os critérios de desempate, tal como maior média de desempenho no componente curricular matemática e menor idade, caso o empate aconteça;
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 036/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DIVULGAR o resultado do Processo Seletivo dos 368 (trezentos e sessenta e oito) alunos classificados para ingressar na 1ª série do Novo Ensino Médio, na Fundação Matias Machline no ano de 2023.

LISTA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS POR DESEMPENHO ACADÊMICO PARA INGRESSAR NA FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE		
Nº	NOME DO ALUNO	MÉDIA
01	SAMARA JACAUNA SOUZA	9,94
02	ANA CLARA VIANA DA SILVA	9,9
03	GIOVANNA DA COSTA CARDENES	9,88
04	KIL ANNE RODRIGUES LIMA FERREIRA	9,87
05	GABRIEL MORAES MARTINS	9,87
06	EMMANUEL SILVA MELO	9,87
07	ANGELA AYRA DA SILVA DIONIZIO	9,85
08	KAMYLA JENNIFER DE SOUZA GOMES	9,85
09	RENATA DE SOUZA SARMENTO	9,85

10	AYLLA BEATRIZ LOPES DE SOUZA	9,85
11	DAPHNE DE SENA VALDIVINO	9,84
12	ANA KAROLINA SOUZA DOS SANTOS	9,84
13	ANA LAURA SENA RATTES	9,84
14	JOAO VICTOR BARAUNA PIMENTEL	9,83
15	LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	9,83
16	JOAO GUILHERME FERREIRA LEITE	9,83
17	THIAGO NOGUEIRA ANDRADE	9,83
18	MARCIA VITORIA SILVA ROSAS BARROS	9,82
19	ARIANE SOUZA DOS SANTOS	9,82
20	SOFIA CAMPELO DA SILVA NEVES	9,81
21	AMANDA CASTHELLE SILVA E SILVA	9,81
22	WALMIQUE WESLEY PINHEIRO MORAIS	9,79
23	LORENA DE SOUSA BORGES	9,79
24	SARA DE OLIVEIRA PACHECO	9,78
25	MARCOS GABRIEL DOS SANTOS DA ROCHA	9,78
26	JOSIELLY LOBO DE OLIVEIRA	9,78
27	FELIPE DE JESUS FURTADO DOS SANTOS	9,77
28	ADSON CARDOSO MORAIS	9,77
29	HARIKA ASRAEL NEVES ALBUQUERQUE	9,77
30	VINICIUS SAMUEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	9,76
31	IGOR REIS ARAUJO	9,76
32	SAMILY LORENA DE MELO MENEZES	9,76
33	ADRIEL EDUARDO PONTES SICSU	9,76
34	JOSE EDUARDO ARAUJO COSTA MELO	9,75
35	NICOLE DE SOUZA MACIEL	9,75
36	BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA MELO	9,75
37	ANA KELY DA SILVA TELES	9,75
38	TAIS BATISTA BANDEIRA	9,75
39	THIAGO SANTOS VASCONCELOS	9,75
40	OTAVIO FREITAS BARBOSA FILHO	9,74
41	LUCAS PIETRO DANTAS PANTOJA	9,74
42	CRISTIANO KAUE MESQUITA GUIMARAES	9,74
43	BRAYAN ALVES TOMAZ	9,74
44	SOPHIA CUNHA CHAVES	9,74
45	JULIA MARIA REGO COELHO	9,73
46	KARLA SOPHIA VAZ UCHOA	9,73
47	CAMILY BICHARRA DO VALE	9,73
48	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	9,72
49	LETICIA PORTELA DA SILVA	9,72
50	KAMILLY VICTORIA CAVALCANTE LIMA	9,72
51	LARA MICAELY SERRA DE SOUSA	9,72
52	HILTON GABRIEL LOPES BARBOSA	9,71
53	ANGELINY DE SOUSA PEREIRA	9,71
54	ESTEFFANY BARRONCAS VASCONCELOS	9,71
55	ANTONIO ELANO PEDROSO ASSIS	9,71
56	BEATRIZ DA SILVA GOMES	9,71
57	JOSE HENRIQUE TAVEIRA RABELO	9,71
58	MARESSA AGNES RABELO VIANA	9,7
59	FRANCISCO DE ANDRADE LOPES	9,7
60	DIOGO DE OLIVEIRA BRITO	9,69
61	JOSE AIRES VASCONCELOS CARDELIS NETO	9,69
62	MURILO EMANUEL SENA GUERREIRO	9,68
63	ANTONIO NICKSON DA CRUZ BEZERRA	9,68
64	JOAO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	9,68
65	ISADORA MIRANDA SALES	9,68
66	ALYSON CAUA MACENA SANTIAGO	9,68
67	SAMUEL ASAF DE LIMA MELO	9,68
68	MATEUS DIOLINDO MENEZES DA SILVA	9,68
69	NICOLE ETSUKO MATSUI GUILHERME	9,68
70	AYLA SARAIVA PRATA	9,68
71	PAULO EDUARDO BRANDAO DE OLIVEIRA	9,68
72	ALESSANDRO BRITO SANTIAGO	9,68

73	MANUELLY ARAUJO PACHECO	9,68
74	MATHEUS FELIPE DA SILVA MANSO	9,67
75	YASMIM LETICIA GONCALVES DUTRA	9,67
76	MARIA EDUARDA SOARES VIEIRA	9,67
77	ANTONIO PEDRO DA SILVA ARTICLINO	9,67
78	DAVI ARLESSON RUSO CASTRO	9,67
79	LETICIA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	9,67
80	RAELLY KATHERYNE ANDRADE DA CUNHA	9,67
81	ISABELLE CRISTINE SILVA BRANDAO	9,67
82	SARA DE SOUSA REIS	9,67
83	FERNANDO HIDEKI RAMOS IWAMI	9,66
84	IAN ISAAC AMORIM MAIA	9,66
85	DANIEL BENNY PINHEIRO CARDOSO	9,66
86	THAYLA AMANDA LIMA FREDERICO	9,66
87	IZABELLE SANTOS TEIXEIRA	9,66
88	ISABELLA MACHADO SOARES	9,65
89	LUIS VINICIUS ALMEIDA SOMBRA	9,65
90	HANNAH BEATRIZ DA SILVA VASCONCELOS	9,65
91	WILLIANE STEPHANE FARIAS PEDRACA	9,65
92	MYRIANNE FERREIRA CARVALHO	9,65
93	MIGUEL ARCANJO DANTAS TORRES	9,65
94	LUANNA SILVA DA LUZ	9,65
95	REBECA LIMA BARAO	9,65
96	GECIANE MIRANDA DOS SANTOS	9,65
97	MARCOS ANDRE TAVARES MAIA	9,65
98	CAUA FREITAS DE SOUZA	9,65
99	ANA KAROLINE MEDEIROS DE SOUZA	9,65
100	ESTER LOHANY SOARES SANTIAGO	9,64
101	SALOMAO ARAUJO DO NASCIMENTO	9,64
102	LANNA KEZIA ALMEIDA CARVALHO	9,64
103	DAMARES ABIGAIL OTINIANO LIMA	9,64
104	JULIA MARQUES AZEVEDO PEREIRA	9,64
105	JHANSEN SOARES DE ARAUJO	9,63
106	EMELLY SILVA DE OLIVEIRA	9,63
107	DEBORA LAIS MOTA CAVALCANTE	9,63
108	VICTORIA MART SILVA DE OLIVEIRA	9,63
109	BEATRIZ GABRIELA SILVA LIMA	9,63
110	ANNA CLARA DE LIMA MAIA	9,63
111	FERNANDA VENTURINE DA SILVA CARVALHO	9,63
112	RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA FREIRE	9,63
113	ISIS JORDAO MARQUES	9,62
114	ELIAS EMANUEL RIBEIRO DA SILVA	9,62
115	ISIS CATARINE CASTRO DE LIMA	9,62
116	MANUELA FOLHADELA MOTTA	9,62
117	LUANE GONCALVES SENA	9,62
118	GUSTAVO HENRIQUE TAVEIRA DE OLIVEIRA	9,62
119	ERICK REGINALDO DOS SANTOS SILVA	9,62
120	MARIA EDUARDA BARBOSA NEVES	9,62
121	RAYKMEY TAYGUER COUTO DOS SANTOS	9,61
122	LETICIA SOUZA GUEDES	9,61
123	EVELYN CRISTINA DE SOUZA LEMOS	9,61
124	SOFIA LAMEGO TORRES	9,61
125	CARLOS ALBERTO DE MELO CASTRO	9,61
126	ANA BEATRIZ GOMES RAMOS	9,61
127	GABRIEL LIMA BARROSO	9,61
128	MONICA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	9,61
129	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALVES	9,61
130	TAIS HELOISA DA COSTA SOARES	9,61
131	KAUA SANTOS SILVA	9,61
132	HASSYA NINA NASCIMENTO LIMA	9,61
133	JOSE LUIZ CORREA GUADALUPE	9,61
134	FLAVIA RAQUEL BARROSO RODRIGUES	9,61
135	STANLEY SALOMAO KRAMER MACEDO	9,61

136	PEDRO PAULO DUARTE DA SILVA	9,61
137	JULIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAUJO	9,6
138	MARIA CLARA AQUINO DE OLIVEIRA	9,6
139	ASAPHY SANTANA TAVARES	9,6
140	NAIANNY VITORIA BORGES DO NASCIMENTO	9,6
141	CHARLES RAFAEL DA SILVA MELO	9,6
142	NICHOLAS OLIVEIRA VIANA	9,6
143	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUCH	9,6
144	NICOLAS DE OLIVEIRA LADISLAU	9,6
145	HELOANY DIAS ARRUDA	9,6
146	JOSHUA YESHUA SANTOS SILVA	9,6
147	JESSE LEVY DE SOUSA CORREA	9,59
148	JENNIFER CRISTINNE ALMEIDA DE ARAUJO	9,59
149	MARIA CLARA PASSOS DA SILVA	9,58
150	ELIAS DANIEL RAMOS CRUZ	9,58
151	ESTHER CAROLINE BRUNO CAMPOS	9,58
152	DHYEGO OLIVEIRA DE SOUZA	9,58
153	JULIA ANITA DE SOUZA BEZERRA	9,58
154	GIOVANNA KAROLINI RIBEIRO MELO	9,58
155	MARIA FERNANDA DE SOUSA SILVA	9,58
156	ALEXANDRE PEREIRA MARANHAO	9,58
157	MARIA DE FATIMA DE SOUZA CABRAL	9,58
158	ARIADNE PEDRACA DA SILVA	9,58
159	MARCOS DEYWISON MORAIS FRIKEL	9,57
160	PEDRO AUGUSTO PRINTES DE SOUZA	9,57
161	ISRAELLY DA SILVA AMORIM	9,57
162	CLAUDIO GABRIEL SILVA DE MELO	9,57
163	MARIA KASSIANY DA SILVA AGIOLFI	9,57
164	ANDREIA KAMILLY DOS SANTOS PEREIRA	9,57
165	ANA CASSIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	9,57
166	WESLEY CRUZ AVELINO	9,56
167	ANA CECILIA NORONHA MENDONCA	9,56
168	GLENDA RODRIGUES PAULAIN	9,56
169	ELISE CARVALHO NASCIMENTO	9,56
170	DAVI CALHEIROS PEREIRA MINEIRO	9,56
171	ABRAHAM ENRIQUE GUZMAN CONTRERAS	9,56
172	IUNNA SOPHIA SOARES MUNIZ	9,56
173	MIGUEL SALES NASCIMENTO	9,56
174	MARCELO HENRIQUE ARAUJO DE SENA	9,56
175	ANNE CAROLLINY SOARES GUALBERTO	9,56
176	HIVI ANDRADE MARTINS	9,56
177	ANDRE WEYNE OLIVEIRA SILVA	9,56
178	ISABELA CAVALCANTE DE MENDONCA	9,56
179	GLAUCIA GOMES DE SOUZA	9,55
180	JOAO GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA	9,55
181	EVENLLY ARCANJO PINTO	9,55
182	GABRIELLE LIMA FALCAO	9,55
183	LYANE PALHETA DE LIMA	9,55
184	VINICIUS DA FONSECA BESSA	9,55
185	CAMILY DOS SANTOS BRASIL	9,55
186	MARIA EDUARDA DE SOUZA BENTES	9,55
187	NATALIA MARIANA LIMA DA COSTA	9,55
188	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUERREIRO	9,55
189	NAIANY DOS ANJOS RODRIGUES	9,55
190	DAVI MIGUEL TEIXEIRA MORAES DE SOUZA	9,54
191	CAUA SERGIO FERREIRA DE SOUSA	9,54
192	DEIVYSON ALMEIDA NASCIMENTO	9,54
193	MARIA CLARA ALVES DE SOUSA	9,54
194	TRAYCE KELLY DE ARAUJO SANTOS	9,54
195	JOAO GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO	9,54
196	ANA EMILIA RIBEIRO CALADO	9,54
197	NICOLE REBECA ASSUNCAO SOUZA	9,54
198	MICAHUEL RUIZ GUIMARAES	9,53

199	THALYTA LOPES OLIVEIRA	9,53
200	KATHELEN KARINNE DA SILVA SOUZA	9,53
201	DAVI MATEUS DAS CHAGAS TEIXEIRA	9,53
202	GUILHERME BRICIO VASCONCELOS DA COSTA	9,53
203	ARISTOTE MOCIAN S BOAZENS DERIVAL	9,53
204	GIOVANA ALVES NOGUEIRA	9,53
205	GIOVANNA MELO DE OLIVEIRA	9,53
206	MARIA EDUARDA MENEZES CHAYEN	9,53
207	LAIS CRISTINA DA SILVA RICARDO	9,52
208	FERNANDA LORHANY CUNHA CABRAL	9,52
209	RENZO ANDRE CASSIANI SALAZAR	9,52
210	ANDREY SOUZA DA SILVA	9,52
211	GUILHERME GOVEIA DE OLIVEIRA	9,52
212	JOSUE LIMA GONCALVES	9,52
213	EUDSON AMON FERREIRA VILLACA	9,52
214	DAYNNA CAMILE ORIENTE DOS SANTOS	9,52
215	HAYLA NAYLA FERNANDES BORGES	9,52
216	KAUANY OLIVEIRA DOS SANTOS	9,52
217	MARIA JULIA GADELHA DOS REIS BENTO	9,52
218	ESTHER ABIEL MOREIRA BARBOSA	9,52
219	JOAO VICTOR RAMOS ALMEIDA	9,52
220	ALEXSSANDRO PINHEIRO SEVALHO	9,52
221	MARIA LUIZA DE ABREU FRANCELINO	9,51
222	JULIA KAMILLY TORRES DA COSTA	9,51
223	ESTER PINHEIRO FARIAS	9,51
224	YHAGO BRITO FELIX	9,51
225	JOANNA BARBARA DA SILVA MOURA	9,51
226	VELLY JHENNA CARVALHO MAKLOUF	9,51
227	THIFFANY GURGEL LOPES	9,51
228	YAGO MATHEUS SANTOS LIMA	9,51
229	SARA CRISTINA DE ARAUJO TOMAZ	9,51
230	IAGO RAMOS SAMPAIO	9,51
231	VITORIA PORTELA DA SILVA	9,51
232	FABYA DANYELLA PERDIGAO MONTEIRO	9,51
233	ANDREYNA EMANUELLY DE ARAUJO HOLANDA	9,51
234	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	9,5
235	ANA LUISA CERDEIRA DA COSTA	9,5
236	MARIA EDUARDA ARAUJO DE PAULA	9,5
237	ANNE KEROLAYNE LACERDA LIMA	9,5
238	ANNE ISABELE FERREIRA TOSTA	9,5
239	LUCAS DOS SANTOS PEIXOTO	9,5
240	GEOVANA LIMA MORAIS	9,5
241	RUTH DA CUNHA CASTRO	9,5
242	ANA CAMILY FIGUEIREDO DOS SANTOS	9,5
243	DEBORA SILVA DA SILVA	9,5
244	MARCO ANTONIO DE SOUZA TABOSA	9,5
245	DANIELLE AYUMI HADA DE ALMEIDA	9,5
246	ANA BEATRIZ DE MELO DA COSTA	9,5
247	MICHAEL CALEBE DE SOUZA LIMA	9,5
248	JARDELMA LOPES SILVA	9,5
249	CLARA LOUISE PEREIRA FREITAS	9,5
250	PRISCILA DE ALMEIDA LOURENCO	9,5
251	GIOVANNA RABELO DA SILVA	9,49
252	BEATRIZ DA SILVA DINIZ	9,49
253	JOABI DA SILVA NOGUEIRA	9,49
254	FABIANA MAGNO CABRAL	9,48
255	ANNA LUIZA JAQUES RAMOS	9,48
256	DANEKEN JHORDAN ARRUDA FRAZAO	9,48
257	ADRIA ROSANA TRAVASSO FONSECA	9,48
258	JAYNA ROCHA CRUZ	9,48
259	LADY ANNE DA GAMA TEIXEIRA	9,48
260	ALICE DACIO NAPOLIS	9,48
261	YASMIM VICTORIA FERNANDES CORREA	9,48

262	JHENNYFER DOS SANTOS LIMA	9,48
263	BIANCA MOURAO DE SOUSA	9,48
264	LIDIANE TEIXEIRA MARIANO	9,48
265	ANGELA KATRYNE NASCIMENTO SOUSA	9,48
266	GRAZIELLA GUIMARAES DA SILVA	9,48
267	EDUARDA PORTELA DA SILVA	9,48
268	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	9,48
269	BIANCA LUDWIG VIEIRA	9,48
270	PAULA MANAMI IKEDA	9,47
271	BRUNA LETICIA PAES MACIEL	9,47
272	DAYANA PINTO MAIA	9,47
273	ELOISA DA CUNHA FLORENZANO	9,47
274	ESTER CRISTINA BENEVIDES MAGALHAES	9,47
275	MURILO NUNES AMORIM	9,47
276	MARIA ISABEL PIMENTEL DA SILVA	9,47
277	MARCELO ROQUE DO CARMO E SILVA FILHO	9,47
278	IASMIN TAVARES VARREIRA	9,47
279	ADRIELLY PIMENTA DE VASCONCELOS	9,47
280	MATHEUS DE ALENCAR CABRAL	9,47
281	ENZO KAUA CORREA DO NASCIMENTO	9,47
282	SAHEL GUIDOBONO NUNES SENA	9,47
283	MARCIO VINICIUS OLIVEIRA MOURA	9,47
284	SAMUEL ETTO DA SILVA E SILVA	9,47
285	CARMEM SOPHIA PEREIRA CAMPOS	9,47
286	CASSIANE SILVA ATAIDE	9,47
287	SOPHIA LAURA FRANCA GUIMARAES	9,47
288	DAFFINY AGATA FONTELES	9,47
289	HENDERSON COELHO BARROS	9,46
290	ELIAS MIRANDA OLIVEIRA	9,46
291	ANDRE LUCAS BEZERRA DA SILVA	9,46
292	ANA CAROLINA PRADO BILBY	9,46
293	CHRISTOPHEN AZHAFF MENEZES SABOIA	9,46
294	GUILHERME BRAGA LEITE	9,46
295	EMYLI EDUARDA BARROS GOMES	9,46
296	GUSTAVO DO NASCIMENTO LARANJEIRA	9,46
297	THAMYRES COSTA DO CARMO	9,46
298	CLARA MILENA DA SILVA DUARTE	9,46
299	SOFIA DACIO NAPOLIS	9,46
300	LUIZA DOS SANTOS COSTA	9,46
301	MARCEL RYAN SOUZA DOS SANTOS	9,46
302	ANGELICA DIAS DE SOUSA	9,46
303	ANTONIO ALVES DE CASTRO NETO	9,46
304	PAULO VICTOR MOUSSE DE ALENCAR	9,46
305	DIEGO ABDALA RIBEIRO MOTA	9,45
306	FERNANDA GABRIELLY FERREIRA TAVARES	9,45
307	CHAYANNE BRASIL RODRIGUES	9,45
308	ALMINO DIAS DE LIMA JUNIOR	9,45
309	CAMILA FUGIHARA DE ANDRADE	9,45
310	GIULIANA CAVALCANTE DA VEIGA	9,45
311	ARIDNIELYS NAZARETH RONDON FERNANDEZ	9,45
312	ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE	9,45
313	ERICK MAGALHAES COUTINHO	9,45
314	ERICA PINHEIRO DA SILVA	9,45
315	JOERVIDSON DE FARIAS PANTOJA	9,45
316	GEOVANA BARBOSA DE ANDRADE	9,45
317	MATEUS NEVES SANTOS	9,45
318	VIVIANE AREVALO MOREIRA SOUZA	9,45
319	ESTER KAROLYNE COSTA ASSIS	9,45
320	HERLONEY MAGALHAES LOPES	9,45
321	LEANDRO CESAR MENDES DOS SANTOS	9,45
322	REBEKA FANTINNY MOTA DE MORAES	9,45
323	YASMIN DE OLIVEIRA SOARES	9,45
324	MARIA GRAZIELY FIGUEIRA PRINTES	9,44

325	LETICIA DA SILVA COSTA	9,44
326	LUCAS PAULA DE MENEZES	9,44
327	LIVIA TEIXEIRA TENACOL	9,44
328	MARIA EDUARDA DOS ANJOS CAMPOS	9,44
329	ALICE DE FREITAS MONTEIRO	9,44
330	ELOIZA ESTER FREITAS DE ALENCAR FERREIRA	9,44
331	ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	9,44
332	LARISSA ALENCAR JUSTO	9,44
333	ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	9,44
334	MYRRANA VITORIA BARBOSA AMARAL	9,44
335	ALINNE LEO DE SOUZA	9,44
336	JOAO PAULO BRITO DE FREITAS	9,44
337	RENAN GOMES MAQUINE	9,44
338	ANA CLAUDIA SERRAO DA SILVA	9,44
339	ANA VITORIA DA COSTA FARIAS	9,44
340	LUIZ FILIPE PINHEIRO MARTINS	9,43
341	CAROLINE SILVA DE SOUZA	9,43
342	BRENO VINICIUS DA SILVA SANTOS	9,43
343	RHAYSA MANUELLA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	9,43
344	LOHANNA SERRAO BATISTA	9,43
345	JULIO HENRIQUE RUBEM MARQUES	9,43
346	KAMILLY VICTORIA DE ANDRADE PINTO	9,43
347	ADRIELY MARTINS BRAGA	9,43
348	DEYSE OLIVEIRA DA SILVA	9,43
349	POLYANNA SELLES COSTA RODRIGUES	9,43
350	ANNE YOUSEBECCA LOUIS	9,43
351	AMANDA REBECA DE SOUZA SOARES	9,43
352	LETICIA MAIA DO NASCIMENTO	9,43
353	GABRIEL MACIEL NUNES	9,43
354	LIDIA RODRIGUES SILVA	9,43
355	LUISA QUEMEL DA SILVA	9,43
356	MARIANA ANDREA CABRERA BLANCO	9,43
357	NAYDIOR BRAGA DE OLIVEIRA	9,43
358	GIOVANA BATISTA CORREA DE LIMA	9,43
359	ANA REBECA PEREIRA DUTRA	9,42
360	VITORIO GABRIEL RIBEIRO NUNES DE MEDEIROS	9,42
361	THALITA DE ALMEIDA DIAS	9,42
362	RAZIEL RAMOS CRUZ	9,42
363	CLARA LUANE OLIVEIRA DA CUNHA	9,42
364	ANA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	9,42
365	ISABELLE PERES SOUZA DE OLIVEIRA	9,42
366	AGATHA RAFAELA SOUZA SIQUEIRA	9,42
367	LETICIA ANTUNES DE FREITAS	9,42
368	ISABELA FREITAS LIMA	9,42

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 121111

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº_004/2023 - SEC/GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$204.739,19 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 30 de Janeiro de 2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
13.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	2.931,99	3391	0001		2.931,99
Fortalecimento do Ecosistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
13.392.3303.2083	A	3	1.501.160	3390	0010	149,60	3390	0001		149,60
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0001	201.657,60	3390	0011		201.657,60
TOTAL (R\$)							204.739,19			

Protocolo 120989

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/2022 - CSC. O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 055/2022-CSC - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviços de Manutenção das Instalações da Biblioteca Pública do Estado, compreendendo a remoção, fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, recuperação do forro em gesso e do piso em madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. RESOLVE: Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICAR O OBJETO, bem como TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO da deliberação do presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que, em 19.01.2023, julgou vencedor do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 055/2022-CSC a empresa PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$235.604,97 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Manaus, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 120992

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 20/2023 - SEC. Data: 30.01.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Coophasa. Objeto: Parceria de apoio financeiro do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para participação no desfile de Carnaval 2023, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, no Centro de Convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo, conforme disposto no Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). DO: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33504199; FT: 1.501.1600.0000.0000; NE nº 2023NE0000144, em 30.01.2023, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil). Fiscal: Tamiris da Silva Lima, matrícula nº 224.944-8C. Prazo: 30.01.2023 a 30.03.2023. Manaus, 31.01.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 121083

ESPÉCIE: TF nº 21/2023 - SEC. Data: 31.01.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Tradição Leste. Objeto: Apoio Financeiro para participação no desfile de Carnaval 2023, Grupo de acesso A, a ser realizado nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2023, no Centro de convenções Gilberto Mestrinho - Sambódromo, conforme disposto no Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DO: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33504199; FT: 1.501.1600.0000.0000; 2023NE0000147, em 31.01.2023, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento, matrícula: nº 050.055-0C Prazo: 31.01.2023 a 31.03.2023. Manaus, 31.01.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 121105

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 004/2023-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.022101.006658/2021-15 (SSP-AM), no qual fora respeitado o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa;
RESOLVE: I - APLICAR ADVERTÊNCIA à empresa FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, em razão de inexecução contratual do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº 2021NE0000965.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 121079

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022-FESP; DATA DA ASSINATURA: 24.01.2023; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa A J L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto por 30 (trinta) dias de 24.01.2023 para 23.02.2023; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 305 (trezentos e cinco) dias, a contar de 24.01.2023 a 25.11.2023; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 121055

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o procedimento administrativo sancionatório deflagrado para apurar as irregularidades identificadas no âmbito do Contrato nº 037/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; **CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos previstos no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Décima Quarta, alínea “f”, do Contrato nº 037/2018; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico emitido pela Fiscalização do Contrato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS e o Parecer nº

060/2023-AJUR/SEINFRA, constantes do Processo nº 01.01.025101.00375 6.2021-SEINFRA; e **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer apuração ou diligência complementar, **DECIDE:**
I - **APLICAR** à empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 84.524.842/0001-32, por inexecução do Contrato nº 037/2018-SEINFRA, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, com o consequente Ressarcimento ao Erário, no valor de R\$ 2.495.381,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), devidamente atualizado;
II - **CONCEDER** o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação desta Decisão, nos termos dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 2.794/2003;
III - **CONCEDER** à referida empresa, o prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao ressarcimento ao erário, da quantia descrita no item I;
IV - **DETERMINAR** à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças da SEINFRA, que adote as medidas necessárias à viabilização do cumprimento do disposto no item III.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 121008

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2023-SEINFRA. Data da Assinatura: 18.01.2023. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE EROSÃO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.** Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos. Valor: R\$ 7.109.866,86 (Sete milhões, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 17.512.3300.1308.0007, Fonte de Recurso: 1.501.170.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905117, tendo sido emitida, em 18/01/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE0000049, no valor de R\$ 2.578.906,74 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004557.2022-89-SEINFRA.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 121061

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00094/2023

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$21.232.358,80 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 31 de Janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos									
15.451.3300.1276	P	4	1.501.170	4490	0011	46.157,78	4490	0001	46.157,78
Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes									
17.512.3300.1308	P	4	1.501.170	4490	0007	2.000.000,00	4490	0001	2.000.000,00
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano									
26.782.3300.1207	P	4	1.501.170	4490	0011	2.752.226,70	4490	0001	2.752.226,70
	P	4	1.501.170	4490	0010	3.884.900,96	4490	0001	13.360.811,03
	P	4	1.501.170	4490	0011	4.106.598,07			
	P	4	1.501.170	4490	0003	5.369.312,00			
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Viciuais									
26.782.3300.1280	P	4	1.501.170	4490	0010	205.040,90	4490	0001	3.073.163,29
	P	4	1.501.170	4490	0011	406.338,14			
	P	4	1.501.170	4490	0008	2.461.784,25			
TOTAL (R\$)							21.232.358,80		

Protocolo 121057

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 31.01.2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 056/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/02/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.000430/2023-71-SEINFRA.** Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 121006

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Alterar a Planilha Orçamentária do Contrato, em virtude do acréscimo e decréscimo de serviços correspondentes a 1,90% (um vírgula noventa por cento) cada um, equivalente a R\$ 14.761,31 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), respectivamente, sem reflexo financeiro, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0 06969/2022-53-SEINFRA. Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 121018

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 014/2023 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$3.182.666,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**
- GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 31 de Janeiro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão e Operacionalização dos Serviços à Pessoa Idosa									
14.241.3247.2783	A	3	1.501.160	3390	0011	50.000,00	3390	0001	50.000,00
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania									
14.244.3247.2167	A	3	1.501.160	3390	0011	182.580,60	3390	0001	182.580,60
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão									
14.422.3247.2262	A	3	null	3390	0011	1.827.875,00	3390	0001	1.000.000,00
	A	3	null				3390	0001	377.487,00
	A	3	null				3390	0001	20.000,00
	A	3	null				3390	0001	380.388,00
	A	3	null				3390	0001	50.000,00
	A	3	1.501.160	3390	0011	1.122.210,40	3390	0001	1.122.210,40
TOTAL (R\$)							3.182.666,00		

Protocolo 121028

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 021/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 020/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAÚNA II - AMBI II**, CNPJ nº 07.753.131/0001-99; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 20 dias; **Vigência:** a contar de 20/07/2022 até 13/03/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000395/2023-93-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121091

EXTRATO Nº 020/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 011/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ

nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 15.209.986/0001-81; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 28/06/2022 até 20/01/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000405/2023-90-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121095

EXTRATO Nº 014/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 012/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 22.787.378/0001-10; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 20 dias; **Vigência:** a contar de 29/06/2022 até 18/01/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000400/2023-68-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121098

EXTRATO Nº 022/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 007/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO DE MULHERES SOBERANAS - IMS, CNPJ nº 30.260.754/0001-59; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 13 dias; **Vigência:** a contar de 15/06/2022 até 28/04/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000404/2023-46-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121099

EXTRATO Nº 017/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 014/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 21 dias; **Vigência:** a contar de 26/07/2022 até 19/03/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000406/2023-35-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121102

EXTRATO Nº 016/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 022/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 48.555.775/0029-50; **Objeto:** prorrogação da

vigência por mais 19 dias; **Vigência:** a contar de 21/07/2022 até 10/05/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000399/2023-71-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121103

EXTRATO Nº 011/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 003/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAÚNA II - AMBI II, CNPJ nº 07.753.131/0001-99; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 27 dias; **Vigência:** a contar de 03/06/2022 até 30/12/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001681/2022-95-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121107

EXTRATO Nº 013/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 008/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 31 dias; **Vigência:** a contar de 20/06/2022 até 21/01/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001557/2022-20-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121109

EXTRATO Nº 018/2023-SEAS

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 021/2022-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 17.858.360/0001-21; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 15 dias; **Vigência:** a contar de 21/07/2022 até 08/03/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000425/2023-61-SIGED/SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014; Art. 7º, § 1º, XX da Resolução 12/12 do TCE/AM; Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo de Fomento.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121112

PORTARIA Nº 032/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; Keline Calistro Duarte/Assessor III; **Destino e Período:** Pauíni/AM; 22/02/2023 a 02/03/2023; **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do objeto pactuado e

desembolso financeiro da Emenda Parlamentar do TF 34/2022 firmado com a Instituição Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Pauini.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 121062

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 003/2023 - SECOMP/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificados: **Nomes e Cargos:** Ana Carolina Gomes Correa, Colaboradora. **SCDP:** 508003. **Yago Rocha Garcêz**, Colaborador. **SCDP:** 507677. **Período:** 11 a 14/03/2023. **Destino:** Manaus/Eirunepé/Manaus. **Objetivo:** Efetuar manutenção preventiva e corretiva na Plataforma de Coleta de Dados - PCD, implantada no município de Eirunepé, para cumprimento da meta 1.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos, no âmbito do PROGESTÃO II. **Referência processos:** 01.01.030101.000301/2023-13-SIGED e 01.01.030101.000221/2023-68-SIGED

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 121017

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0038/2022-2; PE1605/21 - CSC (Proc. nº 013102.008505/2021). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0038/2022-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 11. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:**

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 121010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0037/2023-1; PE1229/22 - CSC (Proc. Nº 013102.013436/2022); **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.419.187,50; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 121012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0033/2023-2; PE1339/22 - CSC (Proc. Nº 013102.014677/2022); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R\$ 2.213.743,40; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 121014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0030/2023-1; PE1198/22 - CSC (Proc. Nº 013102.013341/2022); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 6 no valor total de R\$ 965.055,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 121015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0027/2023-5; PE1164/22 - CSC (Proc. Nº 013102.012962/2022); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 461.160,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 121016

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 166/2023 - GDG/PC
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.545.310,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 31 de Janeiro de 2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública								
06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0011	2.545.310,00	3390	0001 2.545.310,00
TOTAL (R\$)						2.545.310,00	2.545.310,00	

Protocolo 120993

RESENHA DA PORTARIA Nº 160/2023-GDG/PC
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc...; **RESOLVE:** **I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), **no total de 370 (trezentos e sessenta) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12

horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 10 (dez)**; e para os **peritos no total de 22 (vinte e dois)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de JANEIRO/2023, aos 402 (quatrocentos e dois) servidores a seguir listados**: ABDON J. M. NETO, ABY A. DOS S. FORTE, ADRIENE B. LOPES, AFRO S. DA SILVA, ALAN J. D. PINTO, ALBA A. LOIOLA, ALCYRLENE M. WAUGHAN, ALDECI R. SOUSA, ALDEMBERGUE DOS S. GUERRA, ALDEMIR DA S. A. JUNIOR, ALDENORA M. DE S. ALMEIDA, ALESSANDRA C. DA F. ALVES, ALESSANDRO E. DA CRUZ, ALESSANDRO P. DA SILVA, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEX J. T. FERNANDES, ALEXANDRE DOS S. TAMER, ALEXANDRE P. DE ALMEIDA, ALFREDO F. COLLINS, ALFREDO L. TAPAJOS, ALIANE M. DOS SANTOS, ALINE K. C. BARROS, ALLAN P. FEITOZA, ALZIRO C. M. FILHO, ANA C. M. BARROS, ANA F. R. NASCIMENTO, ANA I. DE J. MENDES, ANA L. L. ALMEIDA, ANA P. M. DOS SANTOS, ANA R. R. MAGALHÃES, ANDRE DE S. MOURÃO, ANDRE L. N. SIQUEIRA, ANDREA F. DA CUNHA, ANDREI M. JINKINGS, ANDREIA C. DE ALBUQUERQUE, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANDREW P. NAZARE, ANDREW R. S. CARVALHO, ANTONIO C. S. FONSECA, ANTONIO C. BENAION, ANTONIO C. FERREIRA, ANTONIO G. M. DA SILVA, ANTONIO P. B. FILHO, ANTONIO R. AFONSO, ARIOSTO S. DO ROSARIO, ARTHUR DE S. NEGRAO, ARTHUR P. N. DE SOUZA, ASTERSON A. DE ANDRADE, BARBARA C. BARROSO, BENEDITO L. DE MOURA, CALIOPE T. OLIVEIRA, CAMILA V. C. L. PEREIRA, CARLOS A. DA S. FREIRE, CARLOS A. P. DUARTE, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CARLOS R. E. A. DE MEDEIROS, CAROLINE DOS S. A. DA SILVA, CASSIA S. S. DA SILVA, CELIA DA S. TUFY, CELSO DE M. OLIVEIRA, CELSO P. DE OLIVEIRA, CLADSON A. DO NASCIMENTO, CLAUDIA M. MEDEIROS, CLAUDIO R. DO PRADO, CLEBER DOS S. SOUZA, CLEISON F. MENEZES, CRISCIA C. DE C. MORAES, CRISTIANE DO N. GOMES, DAMIÃO S. DE OLIVEIRA, DANIEL A. M. ROCHA, DANIEL B. PICCININI, DANIEL M. DO NASCIMENTO, DANIEL PIOTTO, DANIEL S. DA COSTA, DAYVSON G. DE LIMA, DEBORAH S. MESKAU, DEBORAH U. DA SILVA, DELMAR P. N. JUNIOR, DENISE X. DE ARAUJO, DENISON X. DE AMORIM, DENNIS K. DO VABO, DENYS DE S. PINHEIRO, DENYSON S. DE SOUZA, DIGLISSON A. LEITÃO, DISNEY P. BRAGANÇA, DOUGLAS A. F. BARBOSA, EBER M. BATISTA, ECIO O. DA SILVA, EDER G. DA SILVA, EDER S. DE OLIVEIRA, EDINALDO V. BARRETO, EDNALDO O. DA SILVA, EDSON C. DE A. JUNIOR, EDSON DE S. CAMPOS, EDSON J. DE SOUZA, EDSON M. DOS SANTOS, EDUARDO A. G. CIDADE, ELDES DA C. ARAUJO, ELENILDO P. DE SOUZA, ELIAS P. GUIMARÃES, ELIELSON J. CAVALCANTE, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELIEZIO A. DE CASTRO, ELINALDO V. BARRETO, ELISA M. LUSTOSA, ELISETTE P. BARRETO, ELIZABETH C. B. VALE, ELIZETE A. DE SOUSA, ELIZETE S. B. CIRILO, ELMAR M. DE ALMEIDA, ELTON G. DA SILVA, ELVIS N. BESSA, ELYSEU S. MONTARROYOS, ELZA V. S. CRESPO, EMANUEL P. A. VINHOTE, EMERSON C. SIMÃO, EMERSON N. TEIXEIRA, ENEAS G. DA S. JUNIOR, ERIK N. RIBEIRO, ERIKA DE C. BARBOSA, ERLANDO D. DE OLIVEIRA, ERNANI DE S. S. FILHO, ESMERALDA M. N. DA SILVA, EUDER P. MENDES, EULER L. S. LIMA, EVANDRO L. D. P. FILHO, EWERTON G. BEZERRA, FABIANA O. BIER, FABIANO F. MARIANO, FABIO A. MONTEIRO, FABIO P. B. BARRETO, FABIO V. L. CARVALHO, FARNEY S. DOS SANTOS, FELIPE M. DE SOUZA, FELIPE R. N. FAÇANHA, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FERNANDO C. BARBOSA, FLAMARION C. BENAION, FLAVIO B. REZENDE, FLAVIO DE S. MELO, FLAVIO H. C. VALE, FRANCIMAR P. DE SOUZA, FRANCIONE M. DE ARAUJO, FRANCINEY DA S. GONZAGA, FRANCISCA J. A. DA SILVA, FRANCISCO A. DOS S. RAMOS, FRANCISCO C. DE J. CORDEIRO, FRANCISCO J. I. D. DA COSTA, FRANCISCO J. DE P. FREITAS, FRANCISCO K. S. SOUZA, FRANCISCO W. L. DA SILVA, FREDSON A. S. BENAION, GECIANE M. B. ELIZIARIO, GENILSON P. ARRUDA, GILBERNILSON O. DA SILVA, GILDO S. DE OLIVEIRA, GISELE B. RIBEIRO, GISELE C. DA ROZA, GLAIDE H. LINHARES, GLAUBER L. M. DA ROCHA, GLAUBER S. NERY, GLENDA M. MONTECONRADO, GRACIENE F. DE J. E SILVA, GRACILIANO N. GOME, GRACIONEY F. PINTO, GUILHERME C. MENDES, GYSELLE P. FALCÃO, HELAITON J. A. BORBA, HELLEN DA S. OLIVEIRA, HERIKA B. QUINTANILLA, HERON M. KNUPP, HIGSON L. R. JUNIOR, HUDSON B. DA SILVA, HUDSON DA S. PESSOA, HUGO DA S. ASCENÇÃO, HUGO D. DE M. SILVA, IEDA DA C. MONTEIRO, INES M. A. PARDO, INGRID T. S. DOS SANTOS, ITAMAR DOS S. MATOS, ITAMAR G. NEVES, IVANILDO P. MENDES, JAIME R. DA C. SILVA, JANAINA M. DE SANTANA, JANDER T. GOES, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JARINA DA S. LIMA, JARLISON J. DO NASCIMENTO, JEAN

C. C. RODRIGUES, JEFFERSON DOS S. NAVROSKI, JEFFERSON G. DE SOUZA, JESSE L. PEREIRA, JÉSSICA B. CORREA, JOACI D. F. JUNIOR, JOÃO B. R. COELHO, JOÃO C. C. MIRANDA, JOÃO C. T. F. FILHO, JOÃO F. DA SILVA, JOÃO R. H. DE CARVALHO, JOAO V. T. LIMA, JOCINEY C. MOURÃO, JOEL S. LOUREIRO, JONAS S. F. FILHO, JORGE M. G. BICHARA, JOSE A. B. DE FREITAS, JOSE A. M. DE SOUZA, JOSE C. DE M. R. SAO THIAGO, JOSE I. G. ALFAIA, JOSE J. DO N. NORONHA, JOSE P. V. VIEIRA, JOSE P. DE C. NETO, JOSE R. G. POLARI, JOSE R. P. DE ARAÚJO, JOSE S. P. M. NETO, JOYCE M. DE L. VERISSIMO, JUCELIA DA S. TRINDADE, JULIANA N. B. V. DE MENEZES, JULIANA R. FRAZÃO, JUSCILENE R. MACHADO, KAREN L. P. IMBELONI, KARINA DE M. FREIRE, KARLA C. C. V. G. DA SILVA, KATIA C. C. DE ALENCAR, KATIA C. V. DE OLIVEIRA, KATIUCE R. ANTELA, KELLEN M. PESSOA, KELLY C. DE ARAUJO, KEYNY L. F. TEIXEIRA, KLARISSE F. DE SÁ FARIAS, KLEYSON E. D. DA S. PONTES, KRISTIANE L. ELIZIARIO, LEANDRO L. DAS NEVES, LEILA A. F. VIANA, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LINDOMARA L. MOTA, LISSANDRO B. DA SILVA, LOUISE H. MACIEL, LUANA B. DE H. MOURA, LUANE L. DE OLIVEIRA, LUCIANA G. DE SOUZA, LUIS H. M. M. OLIVEIRA, LUISE S. DE OLIVEIRA, LUIZ E. DE C. CORRÊA, LUIZ F. DA R. JUNIOR, MAGNOLIA A. CALMONT, MAIK R. DOS SANTOS, MAIZA H. R. MORAIS, MAK S. R. G. MOREIRA, MANOEL C. DA S. NETO, MARCELA C. DUTRA, MARCELO A. DOS SANTOS, MARCELO A. DE S. R. DA COSTA, MARCELO DA S. MARQUES, MARCELO G. CARDOSO, MARCELO H. A. DE L. SOARES, MARCELO H. DE O. BENTES, MARCELO O. LOPES, MARCELO R. A. LIMA, MARCELO S. VALOIS, MARCIO A. DE SOUZA, MARCIO DE A. FARIAS, MARCIO P. CHAVES, MARCO A. R. DE OLIVEIRA, MARIA A. FERNANDES, MARIA E. C. RODRIGUES, MARIA M. DE S. GOMES, MARILENE B. MARTINS, MARINA P. R. DE ALMEIDA, MARLLON R. DE O. LACERDA, MARY R. V. FORTES, MAURO A. DE SOUZA, MAURO B. NEGREIROS, MAURO J. DO N. PITANGA, MAURO O. DO NASCIMENTO, MAYSA S. CRUZ, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, MICHAEL V. PINHO, MICHELLE M. BASTOS, MIGUEL DE O. N. NETO, MIRIAM R. C. DUTRA, MOACIR M. DE FREITAS, MONICA A. DA SILVA, MONICA A. D. DE SOUZA, MONICA F. DE OLIVEIRA, NIELIANA F. DE OLIVEIRA, NILCE E. B. RAMOS, NILDOR R. DE SOUZA, NILDOMAR P. L. JUNIOR, NILO B. F. NETO, ODIRLEI A. DE VASCONCELOS, OSMAN N. A. AGUIAR, OTAVIO L. CASTELLO, PALOMA B. L. GONÇALVES, PATRICIA DA S. S. LEÃO, PATRICIA DO N. ROCHA, PATRICIA F. SOUZA, PATRICIA M. SASSAKI, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PATRICIA R. PINHEIRO, PAULA C. DA S. OLIVEIRA, PAULO C. F. DA SILVA, PAULO R. B. SIZA, PAULO S. DA CRUZ, PEDRO DA C. FERREIRA, PEDRO P. M. NOGUEIRA, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. M. DE A. SILVA, RAFAEL C. VALENÇA, RAFAEL N. GOMES, RAFAEL W. SOARES, RAILDES DOS S. MAQUINÉ, RAIMUNDO H. DE A. FILHO, RALDSON F. DE SOUSA, RAQUEL H. LAGARINHOS, RAYDESMAR P. DA CRUZ, REINALDO A. RODRIGUES, REINALDO B. DURANTE, REINALDO DE O. MARQUES, REINALDO P. DA SILVA, REJANE L. DA CRUZ, RENAN A. CALDAS, RENATA A. VENTURA, RENATA L. DA S. IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO A. N. DE SOUZA, RICARDO DE F. RODRIGUES, RICARDO F. QUEIROZ, RICARDO L. N. DE CARVALHO, ROBERTA V. SILVA, ROBSON A. DOS SANTOS, ROBSON S. DA SILVA, ROGERIO DA S. ZUNIGA, ROMUALDO DE A. BEZERRA, RONALDO P. DA S. JÚNIOR, ROSANGELA C. CABRAL, ROSELI DE C. PISZTER, ROSEMI D. DO VALE, RUBEM A. S. V. JÚNIOR, RUSIVEL F. DA S. JUNIOR, SADIE DOS S. LOPES, SAIMON H. DE ANDRADE, SAMARA DA S. NOBREGA, SAMUEL A. R. DA SILVA, SAMUEL N. RODRIGUES, SANDRA M. A. BRUST, SANDRO R. DE A. VIEIRA, SELMA DA S. E SILVA, SERGIO F. DA SILVA, SHEILA F. ARAUJO SIDINEIA M. DA S. MOTA, SIGRID DE M. LUCENA, SILVANA DE N. C. NEGREIROS, SILVIA DE O. FERREIRA, SILVIO C. C. DA SILVA, SIMON O. DOS SANTOS, SOLANGE DE S. CABRAL, SONIA M. DA S. ZAMBRANO, SUZANA DE S. M. P. BRAGA, SUZANE O. DA C. LIMA, TALLES C. LOPES, TAMMY R. A. DE M. MITOSO, TATIANA S. AGUIAR, TATIANNY A. PINTO, THATIANE P. A. SOARES, THIAGO DE L. FERNANDES, THIAGO S. LIMA, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULYSSES M. DA SILVA, VITOR F. M. NETO, WAGNA S. DA COSTA, WAGNER S. DE OLIVEIRA, WALDECY A. DE SOUZA, WALESKA C. V. GOMES, WALFRIDO R. DOS SANTOS, WALTER DA S. P. JUNIOR, WANCLEY DA S. MARTINS, WAYLISSON J. F. SANTOS, WELLINGTON F. M. DA CRUZ, YGOR Q. FERREIRA, MARIA CREUZUITE DO NASCIMENTO, ROBERTO TRINDADE LEVINHAL, CELSO BRAGA GOMES, ELISANDRA CAMPOS ASSUNÇÃO, ROSEMARY DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, ADILSON BENCHAYA NUNES, MADSON SILVA DO NASCIMENTO, RICARDO AGUIAR GASTONE, FLÁVIO SOARES MEDEIROS JÚNIOR, PRISCYLA RODRIGUES MENDANHA, ADISON DE JESUS DOS SANTOS, RODRIGO CÉSAR DAS NEVES AMORIM, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, WILSON HENRIQUE DA SILVA SOUZA, ANTÔNIA CLAUDIA DE

LIMA SARAIVA, VÍVIAN LANE SOUTO PEREIRA, JOERMERSON DA SILVA BRAGA, JEFFERSON MENDES DE HOLANDA, LILIANE DA COSTA PEREIRA, FABIANO DE SOUSA VARGAS, HANA CHÓJI DE FREITAS RODRIGUES, ANDERSON HILAND CHAVES FONSECA. GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 31 de Janeiro de 2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 121013

PORTARIA nº 132/2023 - GDG/PC.
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento publicado no DOE, no dia 10/10/2022;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa administrativa previamente estabelecida no Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo 01.01.022102.0188 91/2022-11-PCAM (SIGED)

RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art.25, caput, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 563 (quinhentos e sessenta e três) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Polícia Civil;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R\$ 5.569.646,40 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 464.137,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)
À consideração do Delegado Geral da PCAM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 121093

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TC nº 005/2023-PMAM. ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023. **PARTÍCIPIES:** PMAM e ADRIANA CONCEICAO BATISTA EIRELI. - CNPJ: 34.802.063/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de AVEIA para os Equinos, fins atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Amazonas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.260,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais). **PROCESSO:** 01.01.022103.019851/2022-87 (SIGED). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza de Despesa: 33903006; Fonte: 1.501.1600.0000.0000. Manaus, 30 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 121030

EXTRATO DO TC nº 006/2023-PMAM. ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023. **PARTÍCIPIES:** PMAM e ADRIANA CONCEICAO BATISTA EIRELI. - CNPJ: 34.802.063/0001-83. **OBJETO:** Aquisição de FENO DE ALFAFA para os Equinos, fins atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Amazonas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 563.133,60 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos). **PROCESSO:** 01.01.022103.019851/2022-87 (SIGED). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza de Despesa: 33903006; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 121031

PORTARIA Nº 045/2022/DPA-5/JD/PMAM, DE 29SET2022.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **ST QPPM WILMAR DO CARMO ABREU (CI- 11479/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, por meio da Portaria nº 15040/CAPM-2013/Corregedoria Geral SSP-AM, de 31OUT13 que tiverá por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** a decisão dos Membros do 1º Conselho Permanente de Disciplina, o qual não reúne condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas uma vez que não está presente nenhuma das causas de justificação do art. 16 do Decreto nº 4.131/78 - RDPAM, sendo recomendável que receba a sanção disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA do ST QPPM WILMAR DO CARMO ABREU (CI- 11479/PMAM); CONSIDERANDO** a decisão do Exmº Senhor Coronel QOPM Comandante-Geral da PMAM, **CONCORDA** com a deliberação dos membros do Conselho Permanente de Disciplina e com a Solução do Corregedor Auxiliar da PMAM por entender que o acusado, **ST QPPM WILMAR DO CARMO ABREU (CI- 11479/PMAM), NÃO REÚNEM** condições de permanecer nas fileiras da Corporação conforme decisão homologada e publicada no BG nº 161, de 26 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO** que o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme BG nº 167, de 09SET2022, com o resultado publicado no BG nº 169, de 13SET2022, não compareceu a JOIS/PMAM; BG nº 174, de 20SET2022, não compareceu a JOIS/PMAM; BG nº 179, de 27SET2021, onde foi solicitado parecer médico, e o que mais consta no Processo **SIGED Nº 01.01.022103.005171/2021-03; RESOLVE:**
1. EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA do Efetivo da Polícia Militar do Amazonas, o **ST QPPM WILMAR DO CARMO ABREU (CI- 11479/PMAM)**, Matrícula nº 131.533-1 B, filho de Francisco Abreu e Matilde do Carmo Abreu, natural de Manaus - AM, nascido em 13/11/1965, CPF nº 273657512 15; **2. EXCLUIR** do efetivo da Diretoria de Pessoal Inativo (DPI); **3. O Diretor da DPI** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual; **4. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2022

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 121022

PORTARIA Nº 003/2023/DPA-5/JD/PMAM, DE 27JAN2023.
O COMANDANTE GERAL DA PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **3º SGT QPPM 40.0 PEDRO CEZAR DA SILVA LIMA (18196 SI/PMAM)**, encontrava-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 067/2022/DPA-5/JD/PMAM, de 30/12/2022, publicado no DOE nº 34.898, de 06/01/2023; **CONSIDERANDO** que o referido Praça apresentou-se espontaneamente no dia 11/01/2023, e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presídio da Polícia Militar, conforme preceitua o artigo187, do CPM, e o que mais consta no Processo **SIGED MEMO nº 204/2023-DPA/PMAM. RESOLVE:** **1. REVERTER o 3º SGT QPPM 40.0 PEDRO CEZAR DA SILVA LIMA (18196 SI/PMAM)**, Matrícula nº 189.470-A 6, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar, a contar de 11/01/2023, nos termos do § 1º, alínea “b” e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **4. CLASSIFICAR** na Cia CG, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea “a”, nº 1, do

Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, fins de cumprir expediente interno das 08h às 12h, em dias úteis, enquanto perdurar o processo judicial de deserção, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo ou qualquer outro emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, conforme artigo 7º, da Portaria nº 001/SJD/PMAM/2009, de 07/05/2009, publicada no BG nº 097, de 26/05/2009; **5. RESTABELECER** a remuneração do Policial Militar; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.392, de 08Maio1996; **7. A DPA e DJD** para o controle e acompanhamento que o caso requer. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 27 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 121023

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº.287/DRH/2022
(PUBLICADA NO BG N. 152 DE 15.08.2022)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 25.01.2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 121025

PORTARIA Nº 002/2023/DF/CBMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$325.720,76 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Janeiro de 2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
06.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	68.000,00	3390	0001	68.000,00	
	A	3	1.501.160	3391	0001	40.813,32	3390	0001	40.813,32	
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
06.126.3264.2532	A	3	1.501.160	3390	0011	56.800,00	3390	0001	56.800,00	
Potencialização do Atendimento a Ocorrências										
06.182.3264.2153	A	3	1.501.160	3390	0011	52.000,00	3390	0001	52.000,00	
	A	3	1.501.160	3390	0008	43.651,44	3390	0001	43.651,44	
Operacionalização do Serviço de Alimentação e Saúde										
06.306.3264.2204	A	3	1.501.160	3390	0011	64.456,00	3390	0001	64.456,00	
TOTAL (R\$)						325.720,76				

Protocolo 121087

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

DECLARAÇÃO DE BENS DE NOMEADOS 2023

SERVIDORA: ALCIONE DA SILVA LIMA
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 249.752-2A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: ANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 255.871.8A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: ANA PAULA SILVA LOPES
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 257.306-7A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: ANTONIA MARIA MUNIZ DE FIGUEREDO
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 223.548-0F
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 255.872-6A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: BRUNO AGUIAR VASCONCELOS
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 249.748-4B
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 261.685-8A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: DANIELA CAVALCANTE DA SILVA
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 249.613-5C
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: EDER VASCONCELOS DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 259.372-6A
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 264-553-0B
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 153.941-8D
BENS: 01 (UM) APARTAMENTO NO CONDOMINIO VIDA NOVA; 01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT STRADA 2020/2021; 01(UMA) CASA NO CONDOMÍNIO NASCENTE DO TARUMÃ.
SERVIDOR: EMERSON SANTOS BOTELHO
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 150.720-6E
BENS: 01(UMA) CASA DE ALVENARIA SITUADA A RUA ARAÚJO AMAZONAS 253 - CHAPADA; 01(UMA) CASA DE ALVENARIA SITUADA NA RUA JACARÉUBAS - 114 - CONJ. KISSIA - BAIRRO D. PEDRO.
SERVIDOR: ERIK PORTO GUIMARÃES
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 258.119-1A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: FLACY CAUPER ANTONY
CARGO: CHEFE DE GABINETE - AD-1, MATRÍCULA: 157.421-3C
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: FABRÍCIO DE OLIVEIRA DIAS
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 197.247-2D
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR II AD-2, MATRÍCULA: 259.369-6A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO
CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 214.661-4B
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE - MATRÍCULA: 245.258-8C
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: KATIANE VIEIRA PEREIRA
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 260.110-9A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: KETHLEN ANNE ARAÚJO PERDIGÃO
CARGO: ASSESSOR IV AD-4, MATRÍCULA: 261.583-5A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: LUIZA GABRIELY REBELO SAMPAIO
CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 264.666-8A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LUCAS DOS SANTOS ROCHA
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 243.917-4C

BENS: NADA DECLARAR
SERVIDOR: NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 263.180-6A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBÁ
CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 260.366-7A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ROBERT WAGNER FALCÃO CAMPELO
CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 257.204-4A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: SONYARA TALITA DA ROCHA DINIZ
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 264.857-1A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: SHIRLEY GOMES COELHO
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 245.524-2B
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDORA: SIGRID SALAN DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 255.972-2A
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: THIAGO HISPERE MOREIRA BOTINELLY
CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 249.757-3B
BENS: 01 (UM) VEÍCULO MARCA PEUGEOT MOD 207 HB XR ANO 2011/2012.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 121052

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 062.2023, DE 30/01/2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) **MARIA DELCI PEREIRA PINTO**, 2) **ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL**, 3) **MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO** E 4) **ANGÉLICA LOPES DA CRUZ** para se deslocar aos municípios de **COARI-AM** e **CODAJÁS-AM**, no período de **24/02/2023 A 28/02/2023**, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas
Protocolo 121007

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0002/2023-GAB/VICE-PRES/JUCEA, ÓRGÃO: JUCEA/ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903689 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 26 de janeiro de 2023
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício
Protocolo 121020

PORTARIA Nº 0001/2023 - GAB/PRES-JUCEA, A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA,

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 26 de janeiro de 2023

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício
Protocolo 121021

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 016/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Breno Souza de Oliveira** - Assessor, **Paloma Jéssica Pereira Dias** - Colaboradora, Careiro/ Autazes-AM, 06 à 08/02/2023, Realizar e dar apoio em ação de vistoria nos municípios; **02.Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Manacapuru/ Iranduba/ N.Airão-AM, 06 à 11/02/2023, Dar apoio técnico em monitoramentos de diversos empreendimentos;

Manaus, 30 de Janeiro de 2023.
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 121019

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.02/2023 - PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de doação de bens móveis n. 01/2023 - IDAM
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023
PARTES: IDAM e ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ-AM - ASPEAAFAN
OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade deste IDAM constantes da relação de materiais e equipamentos inservíveis, conforme relação de materiais e bens elaborada pela Gerência de Material, Patrimônio e Logística - GEMAP (fls. 27 dos autos do processo), sob a responsabilidade da Unidade Local do Município de ANAMÃ/AM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.029412/2022-78-SIGED
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 1.449, de 1981; Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 10.406/2002.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente
Protocolo 121002

PORTARIA Nº 27/2023-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que constano no Processo nº **01.03.018201.001054/2023-10** datado de **23/01/2023**, **CONSIDERANDO** o que consta no Parecer nº 10/2023-PJ/IDAM, contido nas folhas nº 20 e 21, datado de 24 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **ERNADES SILVA BARBOSA**, Téc. Agropecuário, Matrícula nº 258.115-9 A, do Quadro Permanente do IDAM, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) de 01/05/2023 a 30/04/2024.
II - DETERMINAR, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente
Protocolo 120999

PORTARIA Nº 29/2023 - GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 20 de setembro de 2022 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.023897/2022-96 (SIGED-IDAM);
CONSIDERANDO que a Unidade Local do IDAM de Humaitá/AM e a Unidade Local do IDAM de Manicoré/AM fazem parte do mesmo polo, sendo o Polo 4 - Madeira e Purus.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08/2023-PJ/IDAM, contido nas fls. 17 a 21;
CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete da Presidência, contido na fl. 25, que autoriza a remoção do (a) servidor (a).
RESOLVE:
I-REMOVER a contar de 1 de março de 2023, da Unidade Local do IDAM de Humaitá/AM para a Unidade Local do IDAM de Manicoré/AM, o servidor: **JEFFERSON GOMES SODRÉ - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, matrícula nº 257.989-8A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM;
II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 121001

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Rozenice Carlos Valerio. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 05/10/2022 a 08/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pela SEDUC/CEPAN, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4345/2022.** **2) Nome: Augusto Marinho da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 05/10/2022 a 08/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização, como instrutor, no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pela SEDUC/CEPAN, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4363/2022.** **3) Nome: Jair Ferreira de Paula. Itinerário e período:** Coari/AM - Manaus/AM - Coari/AM, em 29/11/2022 a 01/12/2022. **Objetivo:** Participar da Cerimônia de outorga da Premiação do Prêmio Cleide Porto. **Proc. Nº5186/2022.** **4) Nome: Rozenice Carlos Valerio. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 24/10/2022 a 28/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pela SEDUC/CEPAN, no município de Alvarães/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4534/2022.** **5) Nome: Carmem Lucia Souza Ribeiro. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 05/10/2022 a 07/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER, tendo como público alvo os profissionais de educação. **Proc. Nº4338/2022.** **6) Nome: Adriana Boh dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 05/10/2022 a 07/10/2022. **Objetivo:** Realizar atividades de apoio administrativo na execução do Projeto Prioritário de Governo Trilhas do Saber, pela SEDUC/CEPAN, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4352/2022.** **7) Nome: Josete da Silva Ohana. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 05/10/2022 a 07/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pela SEDUC/CEPAN, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4288/2022.** **8) Nome: Rauciele da Silva Cazuza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 24/10/2022 a 28/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização, como instrutor, no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pela SEDUC/CEPAN, no município de Alvarães/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4540/2022.** **9) Nome: Maria de Fatima Neves Duque. Itinerário e período:** Manaus/AM

- Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 24/08/2022 a 27/08/2022. **Objetivo:** Participar do projeto técnico-pedagógico "Capacita APS Mais Interior, Fortalecendo a Atenção Primária em Saúde no Amazonas, Etapa Regional Jurua" ministrando oficinas regionais em promoção da atenção primária em saúde no Estado do Amazonas, no município de Guajará. **Proc. Nº3369/2022.** **10) Nome: Josinei Graça dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 24/10/2022 a 28/10/2022. **Objetivo:** Realizar atividades como apoio administrativo pela SEDUC/CEPAN, no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER, no município de Alvarães/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4550/2022.** **11) Nome: Pedro Santarem de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 24/10/2022 a 28/10/2022. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização no PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER, no município de Uarini/AM, tendo como público alvo os profissionais de educação. **Proc. Nº4586/2022.** **12) Nome: Nelyzabel Barros de Menezes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 24/10/2022 a 28/10/2022. **Objetivo:** Coordenar a execução do PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO TRILHAS DO SABER pelo CETAM, no município de Uarini/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº4562/2022.**

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 120998

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Beatriz Nascimento de Jesus Nunes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 26/08/2022 a 28/08/2022. **Objetivo:** Acompanhar o Diretor Acadêmico de Interiorização em visita técnica na Unidade do CETAM no município de Parintins/AM. **Proc. Nº3771/2022.** **2) Nome: Marcia Roberta de Oliveira Torres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Airão/AM - Manaus/AM, em 15/08/2022 a 01/09/2022. **Objetivo:** Ministrar componente do curso Técnico em Enfermagem no município de Novo Airão/AM, Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. **Proc. Nº3443/2022.** **3) Nome: Billy Anderson Furtado Marques. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 08/07/2022 a 03/09/2022. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes curriculares no curso Técnico em Análises Clínicas no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Microbiologia, Micologia, e Técnicas Especiais de Laboratório em Análises Clínicas. **Proc. Nº1893/2022.** **4) Nome: Maria Emilia Lima Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - IPIXUNA/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 11/07/2022 a 25/08/2022. **Objetivo:** Ministrar os componentes de Processos e Procedimentos Administrativos e Atividades Práticas em Serviços Jurídicos III, do curso Técnico em Serviços Jurídicos no município de IPIXUNA/AM. **Proc. Nº2536/2022.** **5) Nome: Eldo Pantoja Mendes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Canutã/AM - Manaus/AM, em 03/08/2022 a 06/08/2022. **Objetivo:** Complementação de Diárias devido ao fato de não ter transporte no dia 31/07/22, do município de Canutã para Manaus. **Proc. Nº3478/2022.** **6) Nome: Naiara Ney Tolsdorf. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santo Antônio do Içá/AM - Manaus/AM, em 31/07/2022 a 28/09/2022. **Objetivo:** Ministrar o componente de estágio no Curso Técnico em Enfermagem no município de Santo Antônio do Içá/AM, Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº2485/2022.** **7) Nome: Jorge Leal Coimbra. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 26/08/2022 a 25/09/2022. **Objetivo:** Ministrar o seguinte curso no município de Nova Olinda do Norte/AM, Culinária Regional. **Proc. Nº3651/2022.** **8) Nome: Ercília de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro Castanho/AM - Manaus/AM, em 03/10/2022 a 01/12/2022. **Objetivo:** Ministrar componente do curso Técnico em Enfermagem no município de Careiro Castanho (Comunidade do Araça), Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº4184/2022.** **9) Nome: Aline Cristina Neves Dantas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 09/10/2022 a 25/11/2022. **Objetivo:** Ministrar os componentes, Administração dos Recursos Produtivos e dos Materiais, Logística Empresarial, Rotinas de Departamento Pessoal e do curso Técnico em Administração no município de Uarini/AM. **Proc. Nº4215/2022.** **10) Nome: Carly José de Souza Bentes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Urucará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 09/08/2022 a 23/08/2022. **Objetivo:** Ministrar o seguinte componente no curso Técnico em Petróleo e Gás no município de Urucará/AM, Física Aplicada ao Petróleo e Gás. **Proc. Nº2512/2022.** **11) Nome: Patrick Wesley Nascimento Purus. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do

Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 02/11/2022 a 18/11/2022.
Objetivo: Ministrar os seguintes componentes curriculares no curso Técnico em Petróleo e Gás no município de São Sebastião do Uatumã/AM, Controle de Processos. **Proc. Nº4394/2022. 12) Nome: Antonio Machado de Oliveira Neto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Urucará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 28/08/2022 a 14/10/2022. **Objetivo:** Ministrar os componentes curriculares no curso Técnico em Agricultura no município Urucará/AM, Elaboração e Acompanhamento de Projetos Agrícolas e Atividades Práticas III, Projeto Agrícola. **Proc. Nº3639/2022.**

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 121000

PORTARIA Nº 0007/2023-GDP/CETAM DE 31/01/2023.

Nome	Cargo	Matricula	Período
Antônio Soares da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais III	104.047-2 C	06/02/2023 a 06/05/2023

A **Diretora-Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo nº 01.01.028201.000188/2023-04 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 27/02/2001 a 26/02/2006 ao servidor relacionado abaixo:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 121084

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

DECLARAÇÃO DE BENS - 2023

JALIL FRAXE CAMPOS CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE. BENS: TERRENO NO ALPHAVILLE, CARRO VOLSWAGEN - JETTA, CONTA BRADESCO, CONTA NUBANK.
SASHA CAMILO SUANO D ALBUQUERQUE VEIGA CARGO: DIRETORA TÉCNICA. BENS: INVESTIMENTO EM AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL, LOTE NO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE MANAUS I; RENDA DECORRENTE DE ADVOCACIA NA ESFERA PRIVADA.
CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA. BENS: UM AUTOMÓVEL MODELO HYUNDAI HB20, 1.0M CONFOR, ANO/ MODELO 2017/2018 COR PRETA.
ANNALU MENDES GUEDES MORAIS CARGO: CHEFE DE GABINETE, AD1. BENS: UM VEICULO NA COR BRANCA, MODELO HONDA CITY EX CVT, ANO 2019/2019.
FABIANA LIMA DA ROCHA CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO. AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.
YASMIM QUEIROZ FREITAS CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.
LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1. BENS: UM AUTOMOVEL DE PLACA PHB - 3121, MODELO NISSAN MARCH, ANO 201/2015, COR AZUL.
WALDIR BARROS DE LIMA FILHO CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1. BENS: UM PALIO ATTRACTIVE 2015-1,0, PLACA PHF 6713, UM HYUNDAI HB20S 1.6 ANO 2015/2015, COR BRANCA - PLACA PHI 9C01.

RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.
DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS CARGO: ASSESSOR I, AD-1. BENS: 01 FORD KA ANO 2013 DE PLACA OAO 9994, 01 FIAT PALIO ANO 2015 DE PLACA PHK 3831
PEDRO COELHO MALTA CARGO: ASSESSOR I, AD-1. BENS: AQUISIÇÃO EM PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA DALLAS. Nº 14D, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, UM VEICULO NISSAN SENTRA, ANO 2014.
WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA CARGO: ASSESSOR I, AD1. BENS: UM IMÓVEL TIPO APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA ADEMAR FREIRE, Nº 128 - FLORES, CEP 69.058-852 - CONDOMÍNIO PIAZA DE FIORE, APARTAMENTO 402 - TORRE B; UM AUTOMÓVEL MODELO YARES ANO 2023; UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 1718 - BAIRRO COLONIA TERRA NOVA; 1 LOTEAMENTO NO RESIDENCIAL AMAZONAS - IRANDUBA; PROVENTO DE ALUGUEL NO VALOR DE R\$ 11.000,00 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 1718 - BAIRRO COLONIA TERRA NOVA.
WALLACE SABOIA DOS SANTOS CARGO: ASSESSOR I, AD1. BENS: NADA A DECLARAR,
LORENA NATALIA BANQUERO BARREIRO CARGO: GERENTE, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS CARGO: GERENTE, AD-2. BENS: HONDA CITY, MODELO EX, ANO 2015/2015.
VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA CARGO: GERENTE, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
BRUNO UCHOA REBOUÇAS CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
CAMILA DOS SANTOS SOUZA CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
FLAVIA MAIA RIBEIRO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
CARLA ADÃO MARQUES CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
CARLOS MARCOLINO DA SILVA CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: UM AUTOMÓVEL VW VOYAGE 1.6 CONFORTLINE, ANO 2009/2010, UMA MOTONETA YAMAHA, NMAX 160, ANO 2020/2021; CONTA POUPANÇA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UMA CONTA POUPANÇA É CORRENTE NO BANCO BRADESCO.
CHARLES OLIVEIRA DO VALLE FILHO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
ISMAEL ABDEL AZIZ CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
JOÃO PEDRO SALES SANTANA DE CARVALHO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
JUCY ANY GOMES BARBOSA CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
LARISSA FREIRE DE SOUSA CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
LEONARDO MONTEIRO CASTRO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: UMA MOTO, MODELO XRE 190, COR LARANJA.
MARIETE DO CARMO MAIA CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: UMA CASA DE ALVENARIA. DOIS PISOS, SITUADA NA RUA ELÍDIO LOPES Nº 879, JAPIIM - QUITADA.
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO AMORIM NETO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: UM VEICULO NA COR CINZA, MODELO HONDA CITY LX CVT, ANO 2015/2015.
ANA BEATRIZ DUQUE JOHNSON CAETANO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
BRIAN CARNEIRO DA SILVA PESSOA CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: INVESTIMENTO CDI, BANCO BRADESCO; LOTE NO RESIDENCIAL PARQUE LUSITANO, BAIRRO TARUMÃ AÇU, ADQUIRIDO NO VALOR DE R\$ 40.000,00.
BRUNA DAYANA DE SOUZA BORGES PANTOJA CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: UM CHEVROLET SPIN PREMIER QZC 3E48.

CONCEIÇÃO COSTA VIANNA CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: UMA CASA SITUADA NA RUA DR. SOUZA BRASIL, 87 - SANTA LUZIA.
EDMUNDO GABRIEL DUTRA QUEIROZ CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
FABIO RONDINELLY DA SILVA E SILVA CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
ISABELLE GIOVANA DA SILVA RODRIGUES CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: UM VEICULO FIAT ARGO 1.0 2019/2020.
LUIZ EDUARDO DE SOUZA CRUZ CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: VEICULO CELTA - PLACA JWS-9951.
NATALIA SILVA DOS SANTOS CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: UMA MOTONETA PLACA QZI 2B49 ANO 2022/2023 - 12CV/125.
RAFAEL FREIRE DE ABREU CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
VIRGINIA MARIA RIBEIRO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
WARLEY VICENTE DA SILVA CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
ZILDA NATALIA LOPES GALDINO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
EXONERADOS
CATARINA OLIVEIRA DA SILVA CARGO: CHEFE DE GABINETE, AD1. BENS: NADA A DECLARAR.
WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1. BENS: UM APARTAMENTO E UM VEICULO HB20 SEDAN 2019.
RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA CARGO: ASSESSOR I, AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.
CAMILA MITOSO HENRIQUES CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: UM VEICULO MARCH/NISSAN 1.0, ANO 2016, FINANCIADO PELO BANCO RCI BRASIL EM 60 PARCELAS.
DEBORA BONATTI CALDAS CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
NARA IDELFONSO SOUTO CARGO: ASSESSOR II, AD-2. BENS: NADA A DECLARAR.
CLARA EMANUELE MESQUITA REZENDE CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.
LEONARDO MONTEIRO CASTRO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: UMA MOTO, MODELO XRE 190, COR LARANJA.
LIDIANY ALVES PINTO CARGO: ASSESSOR III, AD-3. BENS: NADA A DECLARAR.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 121081

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 014/2023 - ADAF/AM
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar Comissão para elaboração de Relatório Circunstanciado, conforme consta nos autos do processo nº 01.01.018202.006942/2022-67;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão para elaboração de relatório circunstanciado para apurar os fatos e responsabilidades de possíveis irregularidades de servidores desta ADAF;
1.Joelma serrão da Silva;
2.Severino de Azevedo Neves Filho;
3.Francisca Lazara Chagas Reinaldo Venâncio;
Art. 2º. A portaria supramencionada terá o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 121049

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 034/2023 - GCE/UGPE
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$63.581,85 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 31 de Janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais								
17.512.3300.1547	P	4	1.501.170	4490	0002	63.581,85	4490	0011 63.581,85
TOTAL (R\$)						63.581,85	63.581,85	

Protocolo 120997

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, conforme o resultado de julgamento das propostas de preços publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2023, relativo à Tomada de Preços nº 008/2022-SUBCEL/CSC; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO o resultado de julgamento de recurso (fls. 2153-2154), publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2023, do referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo Administrativo nº 01.01.025103.002366/2022-62-SIGED/UGPE;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022- SUBCEL/ CSC;

II - ADJUDICAR a contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para “execução de obras e serviços de engenharia para a construção do Espaço de Lazer da Aparecida, localizado na zona Sul no município de Manaus/AM, à empresa GTEC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.452.735/0001-56, no valor global de R\$ 2.021.693,68 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e;

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE, Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 121029

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº 0023/2023-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº000005/2023-FMT-HVD; **CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão de Apuração dos fatos, constante no referido Processo; **CONSIDERANDO ainda**, a manifestação jurídica pela advertência escrita, conforme a conclusão da Comissão.

RESOLVE:

I-**REPREENDER**, o servidor **Everaldo Pinto da Costa** - Motorista do quadro de pessoal desta FMT-HVD, matrícula Nº197.468-8A, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, “Lei Nº1.762 de 14 DE NOVEMBRO DE 1986”, Art. 158. II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 121075

PORTARIA Nº 0024/2023-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº000005/2023- FMT-HVD; **CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão de Apuração dos fatos, constante no referido Processo; **CONSIDERANDO ainda**, a manifestação jurídica pela advertência escrita, conforme a conclusão da Comissão.

RESOLVE:

I- **REPREENDER** o servidor **Marley Plácido de Andrade** - Chefe de Departamento do quadro de pessoal desta FMT-HVD, matrícula Nº213.213.-3B, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, “Lei Nº1.762 de 14 DE NOVEMBRO DE 1986”, Art. 158.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 121076

PORTARIA Nº. 0025/2023-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo Nº01.02.017304.004384/2022-20-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- **CONSIDERAR AUTORIZADO** o pagamento de diárias, a servidora **Mirlene Alencar Bezerra**, que se deslocou no trecho Manaus/Rio Preto/Manaus, no período de **26/10/2022 a 12/11/2022**, para desenvolver atividades de pesquisa do Estudo ZikaBra no referido município, referente ao Convênio 837059/2016 (proposta nº031230/2016).

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FMT-HVD, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA

Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 121078

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 014/2023-FUHAM

PORTARIA Nº 08/2023-GDP/FUHAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 01.02.017303.001474/2022-79-SIGED/FUHAM; **RESOLVE:** I - DETERMINAR a criação de Comissão de Sindicância com vistas à apurar fatos e responsáveis, se couber, nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.017303.001474/2022-79-SIGED/FUHAM;

II - DESIGNAR os servidores: Caio Augusto Mascarenhas Dias, matrícula nº 176.727-5F; Rogério Nogueira de Camargos, matrícula nº 237.488.9B; Tatiana de Melo Barbosa, matrícula, nº 246.223-0A, para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro. III - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão da sindicância e apresentação de relatório conclusivo, e havendo necessidade de dilação de prazo, emerge a apresentação de justificativa formal, devidamente anuída pelo Diretor Presidente da FUHAM; IV - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”, Manaus, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 120994

PORTARIA Nº 003/2023-GDP/FUHAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o art. 17, Inciso III da Lei Delegada nº 67 de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização das ações administrativas da FUHAM; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.751 de 26.05.2022. **RESOLVE:** I - **DELEGAR**, com efeitos a contar de 01/01/2023, a Senhora MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA, matrícula 182.287-0K - Diretora Administrativo Financeira - DAF/FUHAM, poderes para ordenar despesas, bem como para coordenar e controlar os atos administrativos, orçamentários e financeiros da FUHAM, previstos no art. 11, Inciso II da Lei Delegada nº 107/2007 c/c Art. art. 11, inciso IV do Decreto Estadual nº 45.160 de 04/02/2022 que trata do Estatuto da FUHAM; II - **REVOGAR** as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 120995

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023- FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE: CNPJ: 61.600.839/0001-55;

OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários de níveis médio e superior, para atender as necessidades desta Fundação Hospital Adriano Jorge;

VIGÊNCIA: 03/01/2023; a 02/01/2024, 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 414.532,80 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; 2023NE00004 de 02.01.2023, no valor de R\$ 34.544,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta

centavos) correspondentes à cobertura total das despesas relativas ao mês de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.017305.004938/2022-89- SIGED/FHAJ.

Manaus 26 de janeiro de 2023.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 120958

FHAJ PORTARIA Nº. 00019/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.000153-2023-18/FHAJ.

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor VAN DAMME MENEZES DA SILVA, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 02/03/2023 a 01/03/2025.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, MANAUS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121058

PORTARIA Nº 00005/2023 - FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 0101.02.017305.005457/2022-90; 01.01.0171101.031192/2022-37; 01.02.017305.004780/202247; 01.02.017305.004650/2022-04; 01.02.017305.004683/2022-54; 01.02.017305.004615/2022-95; 01.02.017305.003255/2022-04; respectivamente.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício e Período. **01 - Delcícleia Mileo Guerra**, Auxiliar de Serviços Gerais, 182.465-1 B, 2011 a 2016, 02/01/2023 a 02/04/2023; **02 - Elma Fernandes Monteiro Barros**, Técnica de Enfermagem, 178.448-0 C, 2013 a 2018, 02/01/2023 a 02/04/2023; **03 - Evellyn de Barros Vasconcelos**, Enfermeira, 235.564-7 A, 2016 a 2021, 01/01/2023 a 31/03/2023; **04 - Joelma de Abreu Travassos**, Agente Administrativo, 236.471-9 A, 2016 a 2021, 02/01/2023 a 02/04/2023; **05 - Luciana Carneiro da Cunha Alencar da Silva**, Técnica de Enfermagem, 233.234-5 A, 2016 a 2021, 15/01/2023 a 15/04/2023; **06 - Reginaldo Sales da Silva**, Motorista, 202.445-4 A, 2014 a 2019, 01/01/2023 a 31/03/2023; **07 - Samuel Soares**, Técnico de Patologia, 108.119-5 A, 2012 a 2019. 02/01/2023 a 02/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121063

FHAJ PORTARIA Nº. 00020/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.005303-2022-07.

RESOLVE:

I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora ESTELLY MAREZA BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 03/03/2023 a 03/03/2025;

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, MANAUS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121073

EXTRATO - ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 001/2023 - FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa: MEDCALSINTESE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS; CNPJ: 32.385.025/0001-47; OBJETO: Solicitação de pagamento correspondente a prestação de serviços de apoio administrativo, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica nº 63, emitida em 01/12/2022, pelo período de NOVEMBRO de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 180.625,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10122000120010001; Fonte de Recurso: 2500100000000000; ND: 339092; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Jurídico nº 316/2022-ASSJUR/FHAJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.02.017305.004659/2022-FHAJ.

Manaus, 13 de janeiro de 2023.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121080

PORTARIA Nº 008/2023 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.003563/2022-30 FHAJ, que versa sobre a aquisição pelo menor preço global de cateter venoso central de inserção periférica (PICC), para atender as necessidades do Setor de OPME da FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço por item, referente ao Pregão Eletrônico nº 01325/2022-CSC ocorrido nos dias 26/12/2022 e 05/01/2023, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global de cateter venoso central de inserção periférica (PICC), para atender as necessidades do Setor de OPME da FHAJ;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por item pelas empresas: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.544.921/0001-02, pelo valor global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

Gabinete da Diretora Administrativa Financeira da Fundação Hospital Adriano Jorge, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121082

PORTARIA Nº 010/2023 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.004554/2022-66 FHAJ, que versa sobre a aquisição pelo menor preço global, de material farmacológico (MEROPENEM), para atender as necessidades da gerência de farmácia desta FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, referente ao Pregão Eletrônico nº 01322/2022-CSC ocorrido nos dias 23/12/2022 e 10/01/2023, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de material farmacológico (MEROPENEM), para atender as necessidades da gerência de farmácia desta FHAJ;

II - **ADJUDICAR**, o objeto licitado, cotado pelo menor preço pela empresa: M. BRAZÃO DA SILVA, CNPJ: 04.378.537/0001-40 pelo valor global de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 18 de janeiro de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

Protocolo 121089

PORTARIA Nº 011/2023 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.004083/2022-96 FHAJ, que versa sobre a aquisição pelo menor preço por item, de Produtos Para Saúde - PPS (FIOS DE SUTURA), para atender as necessidades da gerência de logística desta FHAJ;

CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço por item, referente ao Pregão Eletrônico nº 1218/2022-CSC ocorrido nos dias 25/11/2022; 19/12/2022 e 03, 05 e 06/01/2023, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição, pelo menor preço por item, de Produtos Para Saúde - PPS (FIOS DE SUTURA), para atender as necessidades da gerência de logística desta FHAJ;

II - **ADJUDICAR**, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por item pelas empresas: BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 09.156.008/0001-16 ITENS: 01 e 02 pelo valor global de R\$ 22.127,04 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e quatro centavos).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121101

PORTARIA Nº 00016/2023 - GAB/DIPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, o servidor: EDGAR GOMES RAMIRES JUNIOR; VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa: 339039; Aplicação: 60 (sessenta) dias; Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 19 de janeiro de 2023.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 121110

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 003/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).**
01. AUGUSTO CESAR NUNES ALVES/Nível superior-colaborador.
02. CARLOS FABIAN ROSAS DE SOUSA/Agente de Endemias. **03. GUILHERME BENTO LAGO DE QUEIROZ/Nível Superior-colaborador.**
Deslocamento: Manaus/Porto Velho/Humaitá (ida/volta), de 22 a 28.01.2023. **Objetivo:** Realizar avaliação técnica da situação local do município de Humaitá/Am, para direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti (dengue) junto a gestão e equipes locais.

04. DENES PINTO SIMÃO/Motorista. **05. AREOMAR GAMA DE CASTRO/Agente de Endemias.** **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 16 a 17.02.2023. **Objetivo:** Conduzir caminhão para realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas, bem como item 05 dar apoio na realização da entrega da vacinas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus, 30 de janeiro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 121097

RESENHA Nº 005/2023 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).**
01. LEONARDO ROBERTO NONATO/Nível Superior-colaborador.
02. STHEFFANY DA SILVA PINHEIRO/Enfermeira Intensivista-SES. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 18.01.2023. **Objetivo:** Realizar a implantação e fortalecimento das ações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e Vigilância epidemiológica no município.

03. JAQUELINE DE SOUZA LIMA/Enfermeira Intensivista-SES. **04. ALCENIR COSTA NOGUEIRA/Enfermeira-SES.** **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 18.01.2023. **Objetivo:** Implementar e Monitorar, analisar e avaliar a detecção, de modo oportuno das doenças, agravos e eventos de saúde pública das doenças de notificação compulsória de cada núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar, no referido município.

05. FRANCISCO MANOEL PINTO NETO/Nível Médio-colaborador. **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 18.01.2023. **Objetivo:** Na condição de motorista, para transladar servidores com vistas a realizar implantação e fortalecimento das ações da comissão de controle de infecção hospitalar, núcleo de segurança do paciente, monitorar e analisar a detecção de modo oportuno das doenças e agravos e eventos de saúde pública das doenças de notificação compulsória do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar no município.

06. DEUGLES PINHEIRO CARDOSO/Médico Veterinário. **Deslocamento:** Manaus/S.Gabriel da Cachoeira/Manaus, de 31.01 a 07.02.2023. **Objetivo:** Realizar supervisão da estrutura de rede frio e de estrutura para atendimento a pacientes acidentados por animais peçonhentos, nos polos de base do laularete e Pari-Cachoeira do Dsei Alto Rio Negro, para o início do projeto de Descentralização de Soros Antiveneno a 14 polos base dos 7 Dsei/Am em obediência a Resolução CIB/AM nº 71/2021, de 26.04.2021.

07. ALEXANDRE COELHO DE ARAUJO/Agente de Endemias/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/S.Gabriel da Cachoeira/Manaus, de 31.01 a 07.02.2023. **Objetivo:** Realizar implantação de Sistema de Agravos de Notificação (SINAN) nos polos de base do laularete e Pari-Cachoeira do Dsei Alto Rio Negro, para o início da fase 04 do projeto de Descentralização de Soros Antiveneno a 14 polos base dos 7 Dsei/Am em obediência a Resolução CIB/AM nº 71/2021, de 26.04.2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus, 30 de janeiro de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 121100

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 007/2023-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Nº 01.01.028301.000036/2023-75 - SIGED.

RESOLVE: I - PRORROGAR, a pedido, **A SUSPENSÃO** do contrato de trabalho da servidora ROSANGELA DOVAL DE ALMEIDA, matrícula nº 118.0266-D, Operador 3ª Classe, Ref. I, Nível 03, do quadro de pessoal CLT desta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/01/2023, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 31/01/2023.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 121034

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

26.01.2023 - **Decisão n.º 005/2023 - I HOMOLOGAR** a Decisão n.º 001/2023-CD/FAPEAM - *Ad Referendum*, de 09/01/2023, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 006/2023 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo interessado **Dalton Dias da Silva Júnior**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "I Simpósio de Agronomia no Vale do Rio Madeira: Agricultura voltada para o crescimento e desenvolvimento social", de 06 a 10 de fevereiro de 2023 para o período de 24 a 28 de abril de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022. **Decisão n.º 007/2023 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Efeitos do Treinamento Isométrico de Handgrip na Pressão Arterial Ambulatorial de Pacientes Hipertensos: um estudo multicêntrico", apresentada pelo interessado **Wagner Jorge Ribeiro Domingues**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 008/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Isadora Moita de Araújo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 009/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Murana Arenillas Oliveira**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 010/2023 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa apresentada pela interessada **Violeta Sarai Salazar Salazar**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 011/2023 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela interessada **Raiana Silveira Gurgel**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 012/2023 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo interessado **Eriki Aleixo de Melo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de março de 2023 a fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 013/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Iraíldes Caldas Torres**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 014/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Dalton Chaves Vilela Júnior**, mantendo-se a Decisão n.º 633/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. **Decisão n.º 015/2023 - I INDEFERIR**

o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Douglas Marcelo Pinheiro da Silva**, mantendo-se a Decisão n.º 633/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. **Decisão n.º 016/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Dalton Chaves Vilela Júnior**, mantendo-se a Decisão n.º 632/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa Negócios da Floresta - PNF/FAPEAM - Edital n.º 009/2022. **Decisão n.º 017/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 018/2023 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos**, mantendo-se a Decisão n.º 634/2022-CD/FAPEAM em sua integralidade, no âmbito do Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para C,T&I - PAPD/FAPEAM - Edital n.º 014/2022. **Decisão n.º 020/2023 - I CANCELAR** o projeto do interessado **Carlos Raphael Benfica Passos**, intitulado "EuDireto - Solução para mercadinhos e distribuidores", no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019. **Decisão n.º 021/2023 - I HOMOLOGAR** o Termo de Parcelamento de Débito n.º 005/2022, subscrito pela interessada **Jade Chaves Mesquita** com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Produção e Disseminação de Análises de CT&I usando Business Intelligence - SIGCTI; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 022/2023 - I AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a substituição do coordenador **David Pedroza Guimarães** pela Sra. **Rosilene Batista Nunes** na coordenação do projeto intitulado "Robótica Educacional e o ensino de Programação para a rede pública de ensino do Município de Tefé, Amazonas", no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica - PROEPT/FAPEAM - Edital n.º 015/2022. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121036

24.01.2023 - **Decisão n.º 003/2023 - I APROVAR** as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica - ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 004/2023 - I APROVAR** as quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Edição 2023-2024, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme os Anexos 1A a 5A, 1B a 5B e 6; **II CONDICIONAR** a implementação das bolsas e do benefício de auxílio, à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM, conforme os Anexos 7 e 8. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121038

24.01.2023 - **RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - APROVAR** as normas relativas ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, na forma constante do anexo único desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco

K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121040

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 002/2023 - APROVAR as normas relativas ao **Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Edição 2023/2024**, na forma constante dos anexos desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121041

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 003/2023 - APROVAR o Edital n.º 001/2023, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **Programa Universal - FAPEAM 20 anos**, destinado a apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Amazonas.

EDITAL N.º 001/2023

PROGRAMA UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores vinculados as instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa sediados no estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas ao **PROGRAMA UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS** em consonância com o PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EVENTO
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	31/01/2023
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 17/03/2023.
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de maio/2023
Pedidos de recurso do resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de julho/2023
Pedidos de recurso do resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de agosto/2023

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121043

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 004/2023 - APROVAR o Edital n.º 002/2023, parte integrante desta Resolução, que convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, a participarem do **PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE**.

EDITAL N.º 002/2023

PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** em parceria com a **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC** e a **Secretaria Municipal de Educação -**

SEMED torna público o lançamento deste Edital, e convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, a participarem do **PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE**.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	31/01/2023
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 17/03/2023.
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de abril/2023
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado da análise de mérito.	A partir de maio/2023
Pedido de reconsideração do resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Início do projeto.	A partir de julho/2023
Submissão de relatório final no SIGFAPEAM pelo aluno.	Até 30/12/2023
Submissão de relatório final no SIGFAPEAM pelo coordenador.	Até 29/02/2024

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121044

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 005/2023 - APROVAR o Edital n.º 003/2023, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER INFRA CT&I**, destinado a apoiar a instalação, a modernização ou a consolidação da infraestrutura vinculada a instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa sediados no interior do estado do Amazonas.

EDITAL N.º 003/2023

PROGRAMA DE APOIO À INTERIORIZAÇÃO EM PESQUISA E

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO AMAZONAS - PAINTER INFRA CT&I. O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores vinculados as instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa sediados no interior do estado do Amazonas a encaminharem propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À INTERIORIZAÇÃO EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO AMAZONAS - PAINTER INFRA CT&I** em consonância com o PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EVENTO
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	31/01/2023
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 17/03/2023
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de maio/2023
Pedidos de recurso do resultado do enquadramento.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de julho/2023
Pedidos de recurso do resultado final.	05 dias úteis após da divulgação do resultado
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de agosto/2023

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:**

Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121045

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 006/2023 - APROVAR o Edital n.º 004/2023, parte integrante desta Resolução, que convida organizações (ex. museus, centros, parques e outros espaços de ciência), escolas da rede de ensino (estadual e municipal), instituições de ensino superior e entidades científicas, tecnológicas e de inovação pública ou privada, sem fins lucrativos sediadas no Amazonas a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - POP CT&I.

EDITAL N.º 004/2023

PROGRAMA DE APOIO À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - POP CT&I.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida organizações (ex. museus, centros, parques e outros espaços de ciência), escolas da rede de ensino (estadual e municipal), instituições de ensino superior e entidades científicas, tecnológicas e de inovação pública ou privada, sem fins lucrativos sediadas no Amazonas a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, de acordo com o que estabelece este Edital.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EVENTO
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	31/01/2023
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 17/03/2023
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de abril/2023
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Divulgação do resultado final.	A partir de maio/2023
Pedido de reconsideração do resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de junho/2023

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121046

24.01.2023 - RESOLUÇÃO N.º 007/2023 - APROVAR o Edital n.º 005/2023, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas para o Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV.

EDITAL N.º 005/2023

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESTADO DO AMAZONAS - PAREV

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, convida os interessados a apresentarem propostas para o PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESTADO DO AMAZONAS - PAREV, para fins de realização de eventos de cunho científico e tecnológico ocorrentes nos períodos de: agosto a dezembro de 2023 (Chamada I) e fevereiro a junho de 2024 (Chamada II).

CRONOGRAMA

CHAMADA I (EVENTOS DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023)	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início das submissões.	31/01/2023

Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 17/03/2023
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de abril/2023
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de maio/2023
Pedido de reconsideração do resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de maio/2023

CHAMADA II (EVENTOS DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2024)	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	31/01/2023
Início das submissões.	01/06/2023
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 17/07/2023
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de agosto/2023
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de outubro/2023
Pedido de reconsideração do resultado final.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de outubro/2023

Obs.: Será considerada para efeito de enquadramento a data de início do evento.

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 121047

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N. 46/2023/COGEP - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora WIVIANNY FARIAS PEREIRA LACERDA, matrícula nº 107835-6F, Analista Previdenciário, 30 (trinta) dias de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2010 a 2015, no período de 02/01/2023 a 01/02/2023. DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria. Manaus, 25 de janeiro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças - AMAZONPREV

Protocolo 121033

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 04/2023 - GR/UEA A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital nº04/2023, para admissão de alunos no Curso de Mestrado em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos até 08/02/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121068

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 02/2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 02/2023 da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.** Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121066

PORTARIA Nº 085/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.001410/2023-62, de 16/01/2023: **I - REMOVER**, o Professor universitário, contratado para o exercício do magistério no município de Boa Vista do Ramos, do curso de Licenciatura em Matemática - Mediado por Tecnologia, desta Universidade, para o município abaixo relacionado; **II - ALTERAR**, adicional de localidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011:

Nome do Candidato	Lotação	Localidade	A contar de
Carlos Fabio de Oliveira Mendes	Novo Airão	R\$ 2.553,88	16/01/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121067

PORTARIA Nº 078/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo 01.02.011304.002286/2023-52-UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. JONAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 188.515-4 B, exercendo o cargo de Diretor da Comissão Geral de Concursos - CGC, 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 25/01/2023 a 13/02/2023; **II - DESIGNAR**, para responder pela Comissão Geral de Concursos - CGC, na ausência do titular, a Profª. Drª. Patrícia Fortes Attademo Ferreira. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121069

RESENHA Nº 004/2023

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - Administração Regular 40h Rafael Lima Medeiros - Doutor; **VIGÊNCIA:** início: 10.01.2023 e término: 09.07.2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 97/2022-GR/UEA, de 14/09/2022; do Processo Seletivo Simplificado/2022 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.010158/2022-00, de 26/04/2022. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.** Manaus 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121070

PORTARIA Nº 079/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 006/2023-CESSG/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Professora Drª SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 145.416-1 E, exercendo o cargo de Diretora do Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira - CESSGC, 12 (doze) dias de férias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 24/01/2023 a 04/02/2023; **II - DESIGNAR**, para responder pela direção do Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira - CESSGC, na ausência da titular, o Servidor Fábio de Lima Batista. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121071

PORTARIA 080/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.005452/2021-00 e o Edital 142/2022, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros: Profa. Pós-Dra. Silvana Andrade Martins - Presidente Profa. Pós-Dra. Juciane dos Santos Cavaleiro - Membro Profa. Dra. Rommy Guimarães Cabral - Membro Profa. Dra. Monica Dias de Araújo - Suplente **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121072

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023 - CPA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.013523/2022-20; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da relatoria no respectivo processo, apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2023. **RESOLVE: APROVAR, ANA LIDIA PAIXÃO DE SOUZA** como prestadora de serviço voluntário pelo período de 01(um) ano, de acordo com Resolução Nº 03/2011 - CONSUNIV, atuando como apoio administrativo voluntário no Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT/UEA. **CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo 121074

PORTARIA Nº 084/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa nos Cursos de Graduação de Oferta Especial; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor dos servidores **CRISTIANE DA SILVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Geral e **ELISEU DA SILVA SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de

Coordenação Pedagógica do Curso de Licenciatura em História, Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas ofertado nos municípios de Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga, no valor de R\$ 4.500,00, em substituição aos servidores **JULIO CLAUDIO DA SILVA** da Função de Coordenação Geral e **JOÃO MARINHO DA ROCHA**, da Função de Coordenação Pedagógica do Curso de Licenciatura em História - Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01/02/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 121088

Fundação Estadual do Índio – FEI

PORTARIA N° 006/2023 - GP/FEI- O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação do Índio - FEI, **RESOLVE:**

I - ALTERAR A PORTARIA N°25/2022, PORTARIA N° 30/2022 - GP/FEI, E PORTARIA N°032/2022, QUE DESIGNA OS SEVIDORES RELACIONADOS ABAIXO, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos contratos firmados entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO- FEI**.

GESTORA	FISCAL	Nº CONTRATO	OBJETO
ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO	JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS Titular	CONTRATO N° 005/2022 - PROBANK	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
	IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR Suplente		
	IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR Titular	CONTRATO N° 06/2017 - PRODAM	LICENÇA DE SOFTWARE
	WISLEY DA SILVA OLIVEIRA Suplente	CONTRATO N° 03/2019 - PRODAM	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
		CONTRATO N° 003/2022 - SERVEG	SERVIÇO CONTINUADO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MOTORISTAS E ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
	JEORGE FERREIRA FREITAS Titular	CONTRATO N° 05/2019 - PRODAM	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS
	JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS Suplente		

II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

II - Esta Portaria não possui natureza remuneratória.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO - FEI, em 31 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ALVINO

Diretor - Presidente da Fundação Estadual do Índio

Protocolo 121027

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

EXTRATO 02/2023/FAAR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2022/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor. **VALOR MENSAL:** de R\$ 339.560,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) nos dois primeiros meses, R\$ 337.555,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) no terceiro e quarto mês, R\$ 323.505,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e cinco reais) no quinto mês e R\$322.265,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais) no último mês. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de execução do serviço será de 6 (seis) meses, a contar de 01/02/2023 a 31/07/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 028302; Programa de Trabalho 27.812.3303.2321.0001; Natureza da Despesa: 33903914; Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2023NE0000017, no valor de **R\$ 322.265,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, emitida em 02/01/2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2023

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 121085

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 004/2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

Objeto: Prestação de serviço de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo, incluindo acidente de trabalho, para diretores, empregados ativos e inativos, e estagiários da PRODAM S.A, ocorridos dentro ou fora da empresa.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

O valor mensal do serviço contratado será de R\$ 1.967,07 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e o valor global de R\$ 23.604,84 (vinte e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A

Manaus, 31 de janeiro de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 120985

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 1/2023 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Auditoria Independente, semestral e anual, com emissão de relatórios específicos para atender às necessidades da CONTRATANTE.

PRAZO: De 12 (doze) meses, de 30.1.2023 a 30.1.2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser pago semestralmente, conforme descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 1/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 31.1.2023

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 121060

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Presencial supracitado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de conjuntos motobombas submersos, que abastecem o sistema de distribuição de água, mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, nos termos das especificações constantes no Edital e processo nº 01.05.025501.004528/2022-56. Início da sessão de disputa: 14:00 horas (horário local) do dia 14/02/2023, na sede da COSAMA, no endereço: Rua General Miranda Reis, Nº 20, Adrianópolis, CEP: 69057-320, Manaus/AM. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 30/01/2023. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 120990

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Presencial supracitado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Hidráulicos para as rotinas de manutenção de rede e de poços dos Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela COSAMA, nos termos das especificações constantes no Edital e processo nº 01.05.025501.003401/2022-10. Início da sessão de disputa: 14:00 horas (horário local) do dia 10/02/2023, na sede da COSAMA, no endereço: Rua General Miranda Reis, Nº 20, Adrianópolis, CEP: 69057-320, Manaus/AM. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 30/01/2023. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 120991

#AQUI É OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 9 às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-TP 012/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 14. do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **SANTA LUZIA, OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº **21.502.972/0001-54**, cujo preço global foi de **R\$ 1.342.376,65 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavo)**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NA COMUNIDADE MALOCA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, CONFORME O CONVENIO Nº: 799012/2013 - MC/CAIXA.**

Caapiranga/AM, 24 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 120822

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
nº 012/2022 - CPL.

TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2023. VIGENCIA: 5 (cinco) meses. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caapiranga, CNPJ: nº 04.628.046/0001-00. PARTE CONTRATADA: SANTA LUZIA, OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 21.502.972/0001-54. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NA COMUNIDADE MALOCA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, CONFORME O CONVENIO Nº: 799012/2013 - MC/CAIXA. VALOR: R\$ 1.342.376,65 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Unidade Orçamentaria: 02.10.01- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer; Projeto de Atividade: 27.813.0082.2.037 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Convenio Federal: nº 799012/2013-MC/CAIXA.

Caapiranga/AM, 30 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 120823

Coari

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - UASG 980225

Nº Processo: 9419-SEMSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental Voltada para a Melhoria da Qualidade da Água para Consumo Humano em Comunidades

Ribeirinhas: Uma Abordagem Acessível, Metodológica, Lúdica e Efetiva sobre Doenças Causadas por Vinculação Hídrica, na cidade de Coari/AM, está SUSPENSO por divergências encontradas no Edital, a administração decidiu suspender a sessão e marca-la em nova oportunidade. www.gov.br/compras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 121003

Codajás

SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, torna pública a abertura do processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-CPL/PMC, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023, às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE CODAJÁS, de acordo com edital e as especificações constantes no projeto básico.

O Edital, o projeto básico e seus anexos encontram-se a disposição de todos a partir de sua publicação, no período de das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM - CEP: 69.450-000, podendo ser retirado, após pagamento dos custos da reprodução, no valor de 0,10 (Dez centavos) por folha, mediante o pagamento de DAM, ou em mídia de forma gratuita.

Codajás - AM, 01 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 121050

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº.001/2023-CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 001/2023-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior da área de saúde, tendo por finalidade atender o Hospital Geral Lázaro Reis, Policlínica, Caps II, Caps Álcool e Droga e Unidades Básica de Saúde do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2023/01059-00.

ABERTURA: 14/02/2023 às 09:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta - Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 02/02/2023, situada a Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta - Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h e no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 27 de janeiro de 2023.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 120947

Tabatinga

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA - Nº 01/2023 - CPL/PMTBT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NÃO INDÍGENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA E HORÁRIO: 27 de fevereiro de 2023, às 08h30min (horário local).

CHAMADA PÚBLICA - Nº 02/2023 - CPL/PMTBT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA E HORÁRIO: 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min (horário local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro ou pelo endereço eletrônico cplbt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços, no horário local de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 30 de janeiro de 2023.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Executiva Municipal de Administração

Protocolo 120925



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO ESTADO DO AMAZONAS
Conheça e divulgue
o sistema de consulta online



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PLANO DE AÇÃO - 2020/2021

INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO.

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 345 - CENTRO / COARI - AM.

ASPECTO LEGAL: RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ANO AO 5º ANO, MEDIANTE RESOLUÇÃO Nº 133/2004 - CEE/AM. ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º ANO AO 9º ANO, AUTORIZADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 79/0001 - 68.

ENTIDADE MANTENEDORA: W.P. CENTRO EDUCACIONAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 02.799.116/0001-68. CIDADE E DATA: COARI / AM - 30 DE SETEMBRO DE 2015. NÍVEL DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ANO DO 9º ANO E MATUTINO: TOTAL DE TURMAS NO MATUTINO: 06 TURMAS ENSINO FUNDAMENTAL II: EFII: 6º, 7º, 8º E 9º ANOS-ENSINO MÉDIO 2ª E 3ª SÉRIE VESPERTINO: TOTAL DE TURMAS NO VESPERTINO: 8 TURMAS ENSINO FUNDAMENTAL I: EFI: 1º, 2º, 4º E 5º ANO

APRESENTAÇÃO

O CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO INICIOU SEU ANO LETIVO NO DIA 03/02/2020 COM O CALENDÁRIO E CRONOGRAMAS NA MODALIDADE PRESENCIAL, PORÉM A DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, EM 11 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA NO QUE SE REFERE À INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), TENDO A CONFIRMAÇÃO DO PRIMEIRO CASO DE CORONAVÍRUS NO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020. NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, POR MEIO DO DECRETO Nº

42.061, QUE DETERMINA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR 120 DIAS, PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS; EM DECORRÊNCIA DESTA CENÁRIO MUNDIAL, O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, EMITIU A RESOLUÇÃO Nº 30/2020 - CEE/AM, APROVADA EM 18.03.2020, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19; TENDO COMO BASE OS DECRETOS E AS RESOLUÇÕES EM VIGOR, O CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO, REALIZOU AS SUSPENSÕES DAS AULAS E ADOTOU AS SEGUINTE MEDIDAS DE PREVENÇÃO: AULAS ONLINE A PARTIR DO DIA: 23/03/2020 ATÉ 31/07/2020, EM VIRTUDE DISTANCIAMENTO SOCIAL

OBJETIVOS DAS ATIVIDADES:

OBJETIVO É DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM E PROPORCIONEM ATRAVÉS DE MÍDIAS COM METODOLOGIAS ATIVAS QUE PERMITEM QUE O ALUNO DÊ CONTINUIDADE AOS SEUS ESTUDOS SEM MAIORES PREJUÍZOS EM SEU APRENDIZADO E AO RETORNAR ÀS AULAS PRESENCIAIS NÃO SOFRAM IMPACTOS EDUCACIONAIS E EMOCIONAIS DENTRO DE SUA COMUNIDADE ESCOLAR.

OBJETIVOS DAS AULAS REMOTAS:

A REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA REMOTA DE FORMA ONLINE COM APRENDIZAGEM ATÉ O TÉRMINO DAS AULAS SUSPENSAS DO PERÍODO EMERGENCIAL; APROVEITAMENTO MÁXIMO DOS CONTEÚDOS MINISTRADOS NO PERÍODO EMERGENCIAL SEM DIFERENCIAÇÃO NO PERÍODO PRESENCIAL A TODOS OS ALUNOS DE NOSSA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DA QUAL OS ALUNOS FORAM SUBMETIDOS AO LONGO DESSES MESES DE ISOLAMENTO SOCIAL; CONSOLIDAÇÃO DOS ALUNOS COM ATIVIDADES ESCOLARES PARA QUE NÃO TENHAMOS EVASÕES ESCOLARES NO DECORRENTE ANO LETIVO ESCOLAR DE 2020;

CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCATIVO PRESENCIAL:

É IMPORTANTE SALIENTAR QUE AS AULAS PRESENCIAIS TERÃO A PREVISÃO DE RETORNO PARA AGOSTO/2020, O 2º SEMESTRE, RESPEITANDO OS DECRETOS DE RETORNO POR GRUPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL, DEFINIDO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, EM PARTICULAR O CALENDÁRIO ESCOLAR DEVERÁ SER REORGANIZADO JUNTO COM A EQUIPE PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO, PARA QUE NÃO HAJA DANOS E PERDAS AOS NOSSOS ALUNOS.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO TEM A FINALIDADE DO PROCESSO EDUCATIVO E ATENDIMENTO DOS DIREITOS, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PREVISTO PARA CADA ETAPA E MODALIDADE EDUCACIONAL QUE DETERMINAM POR MEIO DO SEU REGIMENTO ESCOLAR, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DOS PCN E BNCC DE CADA MODALIDADE DE ENSINO.

RECURSOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS NO PERÍODO DAS AULAS NÃO PRESENCIAL:

AS AULAS SEGUEM O PLANO BIMESTRAL CONFORME CALENDÁRIO ANUAL ATRAVÉS DE VÍDEO AULAS, GOOGLE MEET, SALAS VIRTUAIS PARA ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS, AS AVALIAÇÕES DOS ALUNOS NESSE PERÍODO DE PANDEMIA FORAM ENVIADAS ATRAVÉS DE E-MAIL, WHATSAPP, PLATAFORMAS DE APRENDIZAGENS.

DIVULGAÇÃO: COMUNICADO OFICIAL PELAS REDES SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO: COMUNICAÇÃO VIA WHATSAPP, PORTAL DA REDE PITÁGORAS, EDUCAREBOX

PLANOS DE AULAS: AS AULAS SÃO MINISTRADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS E ATIVIDADES REGISTRADAS NO PLANO DE PESQUISA (PLANEJAMENTO ANUAL) E NO ROTEIRO SEMANAL (PLANEJAMENTO BIMESTRAL).

Protocolo 120909

PREFEITURA DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM - SECRETARIA MUNICIPAL LIMPEZA URBANA (SEMULSP).

Data e Horário: 01/02/2023 às 08h30min.

Local: Avenida Constantino Nery Nº 4080 - Chapada, Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 120981



COMO SOLICITAR O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS?



PARTICULARES

O cliente deverá solicitar via e-mail **doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.



ÓRGÃOS DO GOVERNO

O servidor deverá enviar solicitação via e-mail para **doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**, até o horário de encerramento do sistema, às 17h.

FIQUE ATENTO!

Após as 17h todas as matérias enviadas para publicação serão direcionadas à diagramação, desse modo, **impedidas de cancelamento no sistema.**

Para mais informações:

(92) 2101-7500 | 7541 | 7542 | 7543

Horário de Atendimento:

SEG a SEX | 8h às 17h
[exceto feriados e pontos facultativos]



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

CEP 69020-015 | Manaus-AM